SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 13 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2745

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico - SRP n.º 02/2026 referente à:

Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos e Correlatos destinados à Atenção Básica e CAPS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Água Branca – AL.

Tipo: Menor preço por ITEM;
Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.
DATA e HORA da abertura da sessão: 03 de março de 2026, às 09:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: www.bnc.org.br
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 12 de fevereiro de 2026.

RUI LIMA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:07D25822

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 01050001/2026-001

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA, CNPJ 24.176.240/0001-00
CONTRATADA: S H R LIMA CONSULTORIA - ME, CNPJ: 41.777.444/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de uso de software de votação eletrônica parlamentar, auxílio administrativo e transparência (informação pública para internet), disponibilização de painel eletrônico, suporte técnico e atualizações.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021.
VALOR MENSAL:R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VALOR GLOBAL ANUAL:R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Anadia/AL, 03 de fevereiro de 2026.

NAYARA SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Câmara de Anadia/AL

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:F9FD2F04

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 01050002/2026-002

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA, CNPJ 24.176.240/0001-00
CONTRATADA: WEB MASTER LTDA, CNPJ: 40.575.453/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de captação, transmissão de imagens através das redes sociais e operação de áudio do sistema de sonorização da câmara Municipal de Anadia/AL nas sessões ordinárias, bem como outras reuniões legislativas de interesse público.

VIGÊNCIA: 31de dezembro 2026
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL MENSAL:R$ 4.400,00 (quatro mil, e quatrocentos reais)
VALOR GLOBAL ANUAL:R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil, e quatrocentos reais)

Anadia/AL, 03 de fevereiro de 2026.

NAYARA SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Câmara de Anadia/AL

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:39960BC6

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 01050003/2025-003

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA, CNPJ 24.176.240/0001-00
CONTRATADA: MARIA GILVANIA DOS SANTOS COSTA 92666175472, CNPJ: 29.861.807/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Locação de um Link de transmissão de áudio para as transmissões das sessões legislativa, pelo canal 104.9 Mhz da Rádio Comunitária Anadia FM.

VIGÊNCIA: 31de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021.
VALOR MENSAL:R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
VALOR GLOBAL ANUAL:R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Anadia/AL, 03 de fevereiro de 2026.

NAYARA SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Câmara de Anadia/AL

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:3EA9834F

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 01050004/2026-004

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA, CNPJ 24.176.240/0001-00
CONTRATADA: 58.041.798 JOSE PEDRO EMANOEL DA GRACA LIMA-ME, CNPJ: 58.041.798/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de áudio, vídeo, fotografia e gerenciamento de redes sociais cobertura fotográfica, publicação de entrevistas, veiculação de mídias volantes, criação de layouts/cards da Câmara Municipal de Anadia/AL.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021.
VALOR MENSAL:R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VALOR GLOBAL ANUAL:R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Anadia/AL, 03 de fevereiro de 2026.

NAYARA SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Câmara de Anadia/AL

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:C5C5B369

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01050001/2026-001

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada **ratifico a dispensa de licitação nº 01050001/2026-001,** fundamentada no Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021e Decreto federal n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, constantes no processo administrativo nº. 2026.01050001/2026 e **autorizo a contratação** da empresa **S H R LIMA CONSULTORIA - ME,** inscrita no **CNPJ: 41.777.444/0001-15**, para Contratação de empresa especializada em serviços de locação de uso de software de votação eletrônica parlamentar, auxílio administrativo e transparência (informação pública para internet), disponibilização de painel eletrônico, suporte técnico e atualizações, no valor anual de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Anadia/AL, 02 de fevereiro de 2026.

NAYARA SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Câmara de Anadia/AL

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:3D781CC4

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01050002/2026-002

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada **ratifico a dispensa de licitação nº 01050002/2026-002,** fundamentada no Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021e Decreto federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, constantes no processo administrativo nº. 2026.01050002/2026 e **autorizo a contratação** da empresa **WEB MASTER LTDA,** inscrita no **CNPJ: 40.575.453/0001-60**, para Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de captação, transmissão de imagens através das redes sociais e operação de áudio do sistema de sonorização da câmara Municipal de Anadia/AL nas sessões ordinárias, bem como outras reuniões legislativas de interesse público no valor anual de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil, e quatrocentos reais)

Anadia/AL, 02 de fevereiro de 2026.

NAYARA SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Câmara de Anadia/AL

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:61EB2720

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01050003/2026-003

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada **ratifico a dispensa de licitação nº 01050003/2026-003,** fundamentada no Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021e Decreto federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, constantes no processo administrativo nº. 2026.01050003/2026 e autorizo a contratação da empresa MARIA GILVANIA DOS SANTOS COSTA 92666175472, inscrita no CNPJ: 29.861.807/0001-09, para Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Locação de um Link de transmissão de áudio para as transmissões das sessões legislativa, pelo canal 104.9 Mhz da Rádio Comunitária Anadia FM. no valor anual de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Anadia/AL, 02 de fevereiro de 2026.

NAYARA SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Câmara de Anadia/AL

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:44478F4C

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01050004/2026-004,

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada **ratifico a dispensa de licitação nº 01050004/2026-004,** fundamentada no Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021e Decreto federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, constantes no processo administrativo nº. 2026.01050004/2026 e **autorizo a contratação** da empresa **58.041.798 JOSE PEDRO EMANOEL DA GRACA LIMA-ME,** inscrita no **CNPJ: 58.041.798/0001-08**, para Contratação de empresa

especializada nos serviços de áudio, vídeo, fotografia e gerenciamento de redes sociais cobertura fotográfica, publicação de entrevistas, veiculação de mídias volantes, criação de layouts/cards da Câmara Municipal de Anadia/AL, no valor anual de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Anadia/AL, 02 de fevereiro de 2026.

NAYARA SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Câmara de Anadia/AL

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:8642F3B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 34887/2025, que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral natural e garrafão. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 24 de fevereiro de 2026.

Arapiraca, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS.
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:1CDF5A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 9667/2022.2

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 9667/2022.2

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA F.P. CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 41.160.680/0001-98.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DA FERROVIA NA SEDE MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL (LOTE 02), NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 9667/2022.2, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. OUTROSSIM, PRORROGA-SE A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.452.1020.1026 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.2.1.500.1.000010, 4.4.9.0.51.0.1.700.1.002100 E 4.4.9.0.51.0.1.500.1.000010 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2026.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 9667/2022.2.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, LUCILENE FREIRE PEIXOTO, F.P. CONSTRUTORA LTDA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:09052F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 24135/2024.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 24135/2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA LRS CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 42.903.556/0001-38.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DEPUTADO NEZINHO E NA COMUNIDADE MANGABEIRAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

FUNDAMENTO: COM BASE NO ART. 136, I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24135/2024, CUJO OBJETIVO É O REAJUSTE DE ACORDO COM O ÍNDICE PREVISTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPOSTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR - ITEM 3.3.

REAJUSTE AO CONTRATO Nº 24135/2024, DE ACORDO COM O INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL): 7,2113% A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2025.

DA DATA DE ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2026.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 24135/2024.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, LUANN RODRIGUES DA SILVA NERY, EMPRESA LRS CONSTRUTORA LTDA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3FFEFAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 6445/2021

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 6445/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA CONY

ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 41.160.680/0001-98.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DO LAGO DA PERUCABA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 6445/2021, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. OUTROSSIM, PRORROGA-SE A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO, CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.695.1014.1028 – INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO LAGO DA PERUCABA; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.700.1.002100, 4.4.9.0.51.0.1.500.1.000010 E 4.4.9.0.51.2.1.500.1.000010 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 6445/2021.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, JEAN SANDRO SANTOS DA SILVA, CONY ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:86FD861B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n° 001/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ n° 12.198.693/0001-58 com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 21.013.779/0001-50 e a empresa **MD FEST LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.797.964/0001-07**, cujo objeto consiste no Registro de Preço tem por objeto a contratação de locação de brinquedos e carrinhos gourmet.
O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a correção de erro material existente na tabela de itens, linha referente ao valor total.
Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, na tabela de itens, linha referente ao valor total da Ata de Registro de Preços n° 001/2026, onde se lê:
VALOR TOTAL: R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais)
Leia-se:
VALOR TOTAL: R$ 314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais)
Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços n° 001/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto na Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 04 de fevereiro de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:F361EE4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
FORNECEDOR REGISTRADO: M Z BERNARDI E CIA LTDA, CNPJ: 02.418.125/0001-61.
OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, hortifruti e proteínas (carnes e frios) destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia/Alagoas e suas Unidades de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência da ARP n.º 03/2025, do dia **17/02/2026 a 17/02/2027**.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, Sadi Luiz Bernardi, pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:590FAF2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO, SR. SEBASTIÃO PEREIRA ACIOLI (SEBASTIÃO BATALHA).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Sebastião Pereira Acioli, ocorrido nesta data, que foi prefeito deste Município, exercendo com dedicação seu mandato;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados à comunidade de Atalaia/AL e o seu papel no desenvolvimento geral da comunidade local e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse cidadão;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Atalaia/AL por 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste decreto, pelo falecimento do ex-prefeito**,** o Sr. Sebastião Pereira Acioli, em sinal de profundo pesar.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal, em todos os órgãos públicos deverá ser hasteada a meio mastro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Atalaia/AL, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:FAA6FCC1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E 22/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:
Empresa vencedora do Certame:

C F DE ALENCAR NASCIMENTO UNIFORMES(58265767000122) com os lotes: 8, 30 no valor total de R$ 115.797,00 (cento e quinze mil e setecentos e noventa e sete reais).

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇALTDA (18274923000105) com os lotes: 6 no valor total de R$ 28.008,00 (vinte e oito mil e oito reais).

T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS (38288971000151)com os lotes: 3 no valor total de R$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais).

GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECCOES ME (06916292000193) com os lotes: 1,2, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 34, 36 no valor total de R$ 646.982,50 (seiscentos e quarenta e seis mil e novecentos eoitenta e dois reais e cinquenta centavos).

WPPT CONFECÇÕES LTDA ME (45438114000156) com os lotes: 31 no valor total de R$ 9.846,50 (nove mil e oitocentos e quarenta eseis reais e cinquenta centavos).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do município de Barra de São Miguel/AL.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:A15867C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

PROCESSO:0811.0016/2025 P.E Nº22/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECÇÕES-ME, CNPJ: 06.916.292/0001-93.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de Fardamentos e Vestimentas, para atender as necessidades do Município de Barra de São Miguel-AL, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 176, da lei 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026
VALOR GLOBAL DA ATA: R$646.982,50 (Seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos.)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Denaide dos Santos Oliveira, pela CONTRATANTE; e Gracilene Venancio da Silva, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:7C70FECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 34/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 34/2026

PROCESSO: **0206.0019/2026**
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: MHB MONTEIRO EVENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.662.297/0001-93.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da banda infantil "DOCINHO KIDS", representado exclusivamente pela CONTRATADA, para apresentação no evento "Carnaval 2026", na cidade de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte e mil reais),
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Anne Danyelle da Silva Ferreira, pela CONTRATANTE; e Monique Helen Braz Monteiro, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:767FE6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

PROCESSO: 0710.0030/2025 D.E Nº 35/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 54.231.216/0001-97.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato, para suprir a demanda e a necessidade dos serviços da Secretaria De Desenvolvimento Social, Trabalho E Habitação e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Eventos, do Município de Barra de São Miguel-AL.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.

VALOR : O valor total da contratação é de R$ 18.472,33 (Dezoito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos.)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Denaide dos Santos Oliveira, pela CONTRATANTE; e Alexsandro dos Santos**,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:F6977D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

PROCESSO: 0710.0030/2025 D.E Nº 35/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: PROPAG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 51.402.529/0001-72.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato, para suprir a demanda e a necessidade dos serviços da Secretaria De Desenvolvimento Social, Trabalho E Habitação e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Eventos, do Município de Barra de São Miguel-AL.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 11.008,59 (Onze mil e oito reais e cinquenta e nove centavos.)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Denaide dos Santos Oliveira, pela CONTRATANTE; e Ricardo Alexandre Lemos Santiago**,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:BEAF30C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

PROCESSO: 0710.0030/2025 D.E Nº 35/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: P H FAUSTO JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 37.641.900/0001-28.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato, para suprir a demanda e a necessidade dos serviços da Secretaria De Desenvolvimento Social, Trabalho E Habitação e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Eventos, do Município de Barra de São Miguel-AL.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.
VALOR : O valor total da contratação é de R$21.272,65 (Vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos.)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Denaide dos Santos Oliveira, pela CONTRATANTE; e Paulo Henrique Fausto Junior**,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:90AF6993

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.02.02-54)

O Município de BATALHA – AL, torna público a conveniência e necessidade de **CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES E SALGADOS DE FORNO,** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 23h59m59s do dia 23/02/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: **licitacao@batalha.al.gov.br** até a data limite.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através de requisição por e-mail.

Batalha – AL, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA EDLA FIRMINO SILVA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:66F3B375

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.12.29-3)

O Município de BATALHA – AL , torna público a conveniência e necessidade de **CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR 27 POLEGADAS,** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 23h59m59s do dia 23/02/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: **licitacao@batalha.al.gov.br** até a data limite.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através de requisição por e-mail.

Batalha – AL, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA EDLA FIRMINO SILVA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:FA959E40

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.02.02-37)

O Município de BATALHA – AL , torna público a conveniência e necessidade de **CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL,** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo,

exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 23h59m59s do dia 23/02/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: **licitacao@batalha.al.gov.br** até a data limite.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através de requisição por e-mail.

Batalha – AL, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA EDLA FIRMINO SILVA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:29E9FFD7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA Nº. 002/2011

PORTARIA Nº. 002/2011

Dênia Walquiria Bulhões Barros, Diretora Presidente do lnstituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Batalha - BATALHA PREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do Inciso VIII, Artigo 4°, da Lei Municipal 539/2008, RESOLVE:

1. Conceder pensão a **JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS,** CPF n°893.978.784-68 **e JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS (filho),** companheiro e filho de Maria de Fátima dos Santos, servidora efetiva no cargo de Gari, estatutária, falecida em 31 de maio de 2011, devendo perceber 100 % (cem por cento) dos proventos da falecida, rateado em partes iguais, a contar de 31 de maio de 2011.
As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita do custeio próprio. Publique-se e registre-se.

Batalha - AL, 18 de agosto de 2011.

DÊNIA WALQUIRIA BULHÕES BARROS
Diretora Presidente

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:822E2FD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEL (PEIXE) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BELÉM NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO EXERCÍCIO DE 2026. Data: 06/03/2026, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas*(*PNCP*), no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php.
Informações no email: cplbelem.al@gmail.com.
Belém/AL, 12 de fevereiro de 2026.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:79E5A38B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR. Data: 06/03/2026, às 11h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas*(*PNCP*), no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php.
Informações no email: cplbelem.al@gmail.com.
Belém/AL, 12 de fevereiro de 2026.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:888C1C3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11170013/2025, firmado em 22/01/2026 com a empresa FIGUEIREDO & VELLOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ/MF nº 11.428.814/0001-48; Objeto: Propositura, Acompanhamento e Patrocínio de Ação Judicial em nome deste município, com o fim específico de pleitear a compensação financeira decorrente das diferenças de repasses da União Federal relacionados à aplicação da tabela SUS/TUNEP; Processo Administrativo: 11170013/2025; Amparo: Inexigibilidade de Licitação Nº 36/2025, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso III da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Vigência: 12 (Doze) Meses; Valor: Corresponderá a 20% (Vinte Por Cento) sobre o montante efetivamente recuperado ou compensado em favor do Município de Belo Monte; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Ticiano Figueiredo de Oliveira. Ordem de Serviços expedida em 22/01/2026.

Belo Monte/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:9100C39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01050019/2026, firmado em 06/02/2026, com a empresa WALLACE PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF nº 47.782.841/0001-61; Objeto: Contratação da banda BABALU para realização de show artístico no dia 17 de FEVEREIRO de 2026, no evento BELO MONTE, AQUI É CARNAVAL - 2026; Processo Administrativo: 01050019/2026; Amparo: Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2026, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU / Função Programática: 15.1515.13.392.0006.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 15.00; Valor: R$ 30.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Wallace Bispo dos Santos. Ordem de Serviços expedida em 12/02/2026.

Belo Monte/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:44E74E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01050011/2026, firmado em 06/02/2026, com a empresa SWING E ALEGRIA, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.481.511/0001-96; Objeto: Contratação do artista JULINHO PORRADÃO E BANDA para realização de show artístico no dia 17 de FEVEREIRO de 2026, no evento BELO MONTE, AQUI É CARNAVAL - 2026; Processo Administrativo: 01050011/2026; Amparo: Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2026, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU / Função Programática: 15.1515.13.392.0006.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 15.00; Valor: R$ 80.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Júlio Moreira Custódio. Ordem de Serviços expedida em 12/02/2026.

Belo Monte/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:02545EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01050012/2026, firmado em 06/02/2026, com a empresa COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.390.071/0001-01; Objeto: Contratação da banda EXPRESSO ELÉTRICO para realização de show artístico no dia 16 de FEVEREIRO de 2026, no evento BELO MONTE, AQUI É CARNAVAL - 2026; Processo Administrativo: 01050012/2026; Amparo: Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2026, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU / Função Programática: 15.1515.13.392.0006.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 15.00; Valor: R$ 40.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Edson Ferreira Pinto. Ordem de Serviços expedida em 12/02/2026.

Belo Monte/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:EF6E4979

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01050014/2026, firmado em 06/02/2026, com a empresa CRISTAL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.110.360/0001-47; Objeto: Contratação da banda CAJUBANDA para realização de show artístico no dia 16 de FEVEREIRO de 2026, no evento BELO MONTE, AQUI É CARNAVAL - 2026; Processo Administrativo: 01050014/2026; Amparo: Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2026, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU / Função Programática: 15.1515.13.392.0006.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 15.00; Valor: R$ 50.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Geilson Alves dos Santos. Ordem de Serviços expedida em 12/02/2026.

Belo Monte/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:89CAC1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01050013/2026, firmado em 06/02/2026, com a empresa G2 PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF nº 16.642.064/0001-26; Objeto: Contratação do cantor HIGHLANDER E BANDA para realização de show artístico no dia 15 de FEVEREIRO de 2026, no evento BELO MONTE, AQUI É CARNAVAL - 2026; Processo Administrativo: 01050013/2026; Amparo: Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2026, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU / Função Programática: 15.1515.13.392.0006.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 15.00; Valor: R$ 50.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Gleydson Firmino da Silva. Ordem de Serviços expedida em 12/02/2026.

Belo Monte/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:D442CC8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01050015/2026, firmado em 06/02/2026, com a empresa RONALD BORGES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.846.952/0001-26; Objeto: Contratação do cantor RONALD CAPELA E BANDA para realização de show artístico no dia 15 de FEVEREIRO de 2026, no evento BELO MONTE, AQUI É CARNAVAL - 2026; Processo Administrativo: 01050015/2026; Amparo: Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2026, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU / Função Programática: 15.1515.13.392.0006.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 15.00; Valor: R$ 6.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Ronald Borges da Silva. Ordem de Serviços expedida em 12/02/2026.

Belo Monte/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:E7D71AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01050016/2026, firmado em 10/02/2026, com a empresa LUNETTA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF nº 39.722.023/0001-45; Objeto: Contratação do cantor PV MELO E BANDA para realização de show artístico no dia 17 de FEVEREIRO de 2026, no evento BELO MONTE, AQUI É CARNAVAL - 2026; Processo Administrativo: 01050016/2026; Amparo: Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2026, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU / Função Programática: 15.1515.13.392.0006.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 15.00; Valor: R$ 35.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Paulo Vitor Melo de Carvalho Lima. Ordem de Serviços expedida em 12/02/2026.

Belo Monte/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:4E788E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01050017/2026, firmado em 03/02/2026, com a empresa CARLOS VITOR RAMOS BEZERRA LIMA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.638.879/0001-00; Objeto: Contratação do cantor VITOR LIMA E BANDA para realização de show artístico no dia 16 de FEVEREIRO de 2026, no evento BELO MONTE, AQUI É CARNAVAL - 2026; Processo Administrativo: 01050017/2026; Amparo: Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2026, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU / Função Programática: 15.1515.13.392.0006.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 15.00; Valor: R$ 5.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Carlos Vitor Ramos Bezerra Lima. Ordem de Serviços expedida em 12/02/2026.

Belo Monte/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:06927C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01050018/2026, firmado em 10/02/2026, com a empresa EVERALDO FEITOSA NETO, inscrita no CNPJ/MF nº 48.357.755/0001-74; Objeto: Contratação do cantor NETO ESTILIZADO E BANDA para realização de show artístico no dia 15 de FEVEREIRO de 2026, no evento BELO MONTE, AQUI É CARNAVAL - 2026; Processo Administrativo: 01050018/2026; Amparo: Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2026, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU / Função Programática: 15.1515.13.392.0006.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 15.00; Valor: R$ 5.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Everaldo Feitosa Neto. Ordem de Serviços expedida em 12/02/2026.

Belo Monte/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:E97A7BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 01030002/2025, firmado em 14/01/2026, com a empresa CALLADO E PAES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 13.059.783/0001-20; Objeto: Termo Aditivo a Prorrogação dos Prazos de Vigência e de Execução dos Serviços Referentes ao Contrato 01030002/2025; Processo Administrativo: 12190003/2025; Amparo: Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2025; Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso III, alínea "e" e art. 107, da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Vigência: 14/01/2026 até 13/01/2027; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Gustavo Henrique de Barros Callado Macêdo. Ordem de Serviços expedida em 14/01/2026.

Belo Monte/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:1D751A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Inexigibilidade de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna e a implementação de melhorias contínuas, bem como orientação aos agentes públicos quanto à gestão de ativos e fluxo de despesas, para atender as demandas na Câmara Municipal Belo Monte/AL, com a empresa MAGNUN SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 03.980.900/0001-30, situada na Rua 05 de Julho, S/N, Centro, Mata Grande / AL, CEP: 57.540-000. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso III da Lei Federal n° 14.133/21.

Belo Monte/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:2E36A298

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2026

PORTARIA Nº 079/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, para Grupo II, servidores ocupantes do cargo de Secretário Municipal, sendo o valor da diária com pernoite correspondente a **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) e da diária sem pernoite correspondente a **R$ 275,00** (duzentos e setenta e cinco reais**),** em favor do servidora **Alliny Quintela Saturnino**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos -SEFIT, para custear despesas com deslocamento à cidade de Recife-PE, onde participará do **"Curso Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública"**, a ser realizado no período de **24 à 27 de março de 2026.**

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio e a Secretaria Municipal de Finanças e Tributos adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boca da Mata, 12 de Fevereiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:95C97F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2026

PORTARIA Nº 080/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 01 (uma) diária com pernoite para Grupo II, servidores ocupantes do cargo de Procuradoria Municipal, sendo o valor da diária com pernoite correspondente a **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) em favor do servidor **Daniel Padilha Vilanova**, Procurador Geral do Município, para custear despesas com deslocamento à cidade de Brasília/DF, onde participará do evento **"Fórum Permanente sobre Atuação nos Tribunais Superiores"**, a ser realizado no dia **07 de março de 2026.**

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio e a Secretaria Municipal de Finanças e Tributos adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boca da Mata, 12 de Fevereiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:BA8520E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO

Processo administrativo 0506001/2025.
Natureza: *Pedido de Permuta.*
Objeto: *Permuta de servidores entre o Município de Boca da Mata e o Município de Anadia, Alagoas.*
Parte interessada: *Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Boca da Mata.*
Parte interessada: *Secretaria de Educação do Município de Anadia, Alagoas.*

Termo de Convênio de Cessão Mútua de Servidores Públicos que entre si celebram o Município de Boca da Mata, Alagoas, e o Município de Anadia, Alagoas.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.264.396/0001-63, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata, Alagoas, CEP. 57680-000, doravante denominado **CEDENTE** e reciprocamente **CESSIONÁRIO,** neste ato representado pelo senhor Prefeito **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador carteira de identidade nº 99001221719-SSP/AL. e CPF/MF sob nº 052.776.734-40, e o **MUNICÍPIO DE ANADIA, ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.227.351/0001-19, com sede na Avenida Moreira Lima, nº 13, 1° andar, Centro, Anadia, Alagoas, CEP. 57660-000, doravante denominado **CEDENTE** e reciprocamente **CESSSIONÁRIO**, neste ato representado pelo senhor Prefeito **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 04885638120 e CPF/MF sob nº 077.057.384-30, **resolvem** celebrar o presente **Termo de Convênio de Cessão Mútua de Servidores Públicos**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – do Objeto

O presente Termo de Convênio tem por objeto a cooperação técnico-profissional entre os entes envolvidos, possibilitando a Cessão recíproca de servidores públicos de cargo de provimento efetivo, para suprimirem, mutuamente, de forma transitória e precária, possíveis carências de pessoal qualificado em seus respectivos quadros funcionais, a fim de aperfeiçoar a prestação do serviço público e assim contribuir para a proteção da coletividade e do bem-estar social.

Parágrafo Segundo. Fica vedada a Cessão Recíproca de servidores públicos de áreas finalísticas das estruturas organizacionais do Poder Executivo para atender o objeto deste Convênio.

Cláusula Segunda – Dos limites da Permuta

No cumprimento do presente Convênio será respeitado o limite de 3 (três) Cessões Recíprocas por Secretaria.

Cláusula Terceira – Do ônus da disposição e do Ressarcimento dos valores

A cessão mútua de servidores observará os seguintes critérios:

I – o ônus da remuneração e encargos patronais incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos reciprocamente cedidos será de responsabilidade do Município de origem, mediante ressarcimento mensal;

II – o ressarcimento das despesas de que trata este Termo de Convênio deverá ocorrer, mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente;

III – o respectivo Departamento de Recursos Humano informará, mensalmente, por meio de ofício os valores a serem ressarcidos, acompanhado da planilha de cálculo, com identificação do servidor, detalhando cada uma das verbas salariais a serem ressarcidas, o valor de todos os encargos patronais incidentes, os dados bancários para o recolhimento dos valores.

Cláusula Quarta – Da Anuência Expressa dos Servidores Cedidos.

A cessão recíproca de servidores somente será possível se houver autorização/concordância expressa dos servidores reciprocamente cedidos.

Cláusula Quinta – Das Obrigações Comuns das Partes

a) - disponibilizar servidor(a) efetivo(a);

b) informar, mensalmente, o valor da remuneração do(a) CEDIDO, bem como dos encargos previdenciários, para fins de reembolso pela parte CESSIONÁRIA;

d) comunicar ao CESSIONÁRIO, em tempo hábil, os períodos de concessão de férias a que fizer jus o(a) servidor(a) cedido(a);

e) informar ao CESSIONÁRIO da promulgação de normas que alterem ou revoguem a legislação municipal referente a convênios, ao regime jurídico e a cessão de servidores, fornecendo-lhe cópia eletrônica da norma logo após sua publicação;

f) garantir ao(à) servidor(a) cedido(a) todos os direitos assegurados por lei, comunicando ao CESSIONÁRIO qualquer alteração que repercuta na execução do convênio.
g) lotar o(a) servidor(a) cedido(a) exclusivamente na área de atuação do cargo de origem

h) pagar diretamente ao(à) servidor(a) cedido(a) o valor correspondente à função comissionada exercida, caso investigo;

i) reembolsar, mensalmente, ao CEDENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias do recebimento do documento de cobrança enviado pelo CEDENTE, as despesas de remuneração do cargo efetivo ocupado pelo(a) servidor(a) relativas ao vencimento, às gratificações de natal, ao 1/3 de férias e ao adicional de desempenho, bem como dos encargos previdenciários;

j) Fazer constar, em arquivo próprio, os dados qualificativos e as informações funcionais do(a) servidor(a) cedido(a);

l) efetuar o controle de frequência do(a) servidor(a) cedido(a), registrando na folha respectiva as faltas, ausências, licença-saúde, férias ou qualquer outra ocorrência correlata;

m) remeter mensalmente, ao CEDENTE, a folha de frequência do(a) servidor(a) cedido(a);

n) comunicar imediatamente à unidade de pessoal do CEDENTE as faltas de natureza disciplinar cometidas pelo(a) servidor(a) e quaisquer outras ocorrências verificadas durante seu exercício funcional, para fins de controle cadastral;

o) conceder, na época devida, as férias a que faz jus o(a) servidor(a) cedido(a), observada a legislação em vigor;

p) não permitir a transferência ou cessão do(a) servidor(a) cedido(a) a qualquer outro órgão ou instituição;

q) prestar ao CEDENTE esclarecimentos correlacionados ao objeto do presente instrumento, sem que solicitado.

Cláusula Sexta – Das Vedações

É vedado à parte CEDENTE disponibilizar servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, de membros e servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do gestor da parte CESSIONÁRIA.

É vedado ao(à) servidor(a) cedido(a)a execução de serviços ou prática de atos que sejam incompatíveis com as atribuições legais do cargo ocupado.

Cláusula Sétima – Da Fiscalização

O(A) servidor(a) cedido(a) ao CESSIONÁRIO em cumprimento do objeto deste convênio não sofrerá alterações na sua vinculação estatutária com o CEDENTE.

O acompanhamento e a fiscalização do presente convênio, será realizado pelo(a) Secretário(a) da unidade onde estiver lotado(a) o(a) servidor(a) cedido(a), ou por servidor por ele(a) indicado(a), cabendo ao fiscal zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste instrumento.

Cláusula Oitava – Da Vigência

O presente convênio terá vigência por prazo de 02 (dois) anos, a partir de 02 (dois) de fevereiro de 2026.

Cláusula Nona – Das Modificações e das Adesões

O presente convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, também para incluir novos convenentes ou intervenientes que atendam às exigências legais para a contratação com a Administração Pública, desde que com a anuência de ambos os convenentes, por meio de termo aditivo, com publicação no Diário Oficial.

Cláusula Décima – Da Denúncia e da Resilição

Os Convenentes poderão resilir este convênio a qualquer tempo, por meio do ato de denúncia com comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e formalização do respectivo termo de extinção, ou por comum acordo dos Convenentes para desfazimento do vínculo, bem como rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência deste termo.

Cláusula Décima Primeira – Da Publicação

O presente convênio será publicado pelas PARTES no Diário Oficial próprio ou, na sua ausência, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Cláusula Décima Segunda – Da Proteção de Dados Pessoais

É dever dos cooperantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica e a consonância ao interesse público.

Os cooperantes deverão guardar sigilo sobre os dados pessoais repassados em decorrência da execução do objeto deste termo de cooperação técnica, em consonância com o disposto na LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do termo de cooperação técnica, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Os cooperantes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do objeto deste termo de cooperação técnica, por inobservância à LGPD.

Os cooperantes se comprometem a adequar todos os procedimentos internos e adotar as medidas de segurança técnicas, administrativas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão

confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

Os cooperantes ficam obrigados a comunicar um (ns) ao (s) outro(s), no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do seu conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Cláusula Décima Terceira – Foro

Fica eleito o Foro de Boca da Mata, Alagoas, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se configurar.

Assim ajustados, os convenentes celebram o presente Convênio, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Boca da Mata, AL., 02 de fevereiro de 2026

Município de Boca da Mata – Alagoas
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Município de Anadia – Alagoas
PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:FFF8B8C8

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.0602/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.0602/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2026
Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, firmado entre o Município de BOCA DA MATA – AL e a EMPRESA ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS.

DO OBJETO: presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa responsável para apresentação do show artístico, através de contratação direta para apresentação em comemoração festividade de carnaval do ano de 2026 que acontecerá nos dias 14 a 17 de fevereiro de 2026, com horário previsto para iniciar às 21h00, com duração de show de 02h00 (duas horas), nas seguintes condições.

DO CONTRATANTE//REPRESENTANTE LEGAL: ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 27.154.002/0001-91, com sede na AV AVENIDA GUARABIRA, MANAIRA, CXPST 100, n.º 932, João Pessoa/PB, CEP 58.038-142, telefone (83) 9661-9271, e-mail: BETOMAGNOIFABIANASOUTO@GAMIL.COM, neste ato representada pelo Sr. ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS, sócio.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DA DATA DA ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:9EFB741D

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.0602/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.0602/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2026
Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, firmado entre o Município de BOCA DA MATA – AL e a EMPRESA TIAGO DOS SANTOS GOMES.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa responsável para apresentação do show artístico, através de contratação direta para apresentação em comemoração festividade de carnaval do ano de 2026 que acontecerá nos dias 14 a 17 de fevereiro de de 2026, com horário previsto para iniciar às 15H30h, com duração de show de no mínimo 2 (duas horas), nas seguintes condições.

DO CONTRATANTE//REPRESENTANTE LEGAL: TIAGO DOS SANTOS GOMES, Brasileiro, Solteiro, nascido em 12/07/1988, Empresário, portador da Identidade RG nº: 2003001009960 – SSP - AL e do CPF nº: 077.114.274-92, residente e domiciliado na Rua Almirante Mascaranhas, 166,Casa, Pajuçara, Maceió – AL, CEP: 57030-010, na condição de único Sócio da T DOS SANTOS GOMES LTDA estabelecida Rua Grafico Julio Canuto dos santos, nº 42, Loteamento terra de Antares 2, Antares, Maceió – AL, CEP: 57048-7486, inscrita no CNPJ nº. 19.131.393/0001-09 e na JUCEAL, sob o NIRE 27600212800.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$60.000,00 (sessenta mil reais).

DA DATA DA ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

TIAGO DOS SANTOS GOMES
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:0ADCE263

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação de Apresentação Artística da Banda "Cajubanda" no Carnaval do Município.
Proceda assim, a contratação da empresa Cristal Produções Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 46.110.360/0001-47, pelo valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Branquinha/AL, 10 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:91438D3A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação de Apresentação Artística da Banda "O Rodo da Bahia" no Carnaval do Município.
Proceda assim, a contratação da empresa T dos Santos Gomes Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 19.131.393/0001-09, pelo valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Branquinha/AL, 10 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:8C5C7BFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

Contratante: Prefeitura Municipal de Branquinha/AL
Contratada: CRISTAL PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 46.110.360/0001-47,

Objeto: Contratação artística da "CAJUBANDA"

Valor total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Celebração: 12/02/2026;

Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Geilson Alves dos Santos.

Planilha de Custos Artísticos:

FOLHA DE PAGAMENTO BANDA - R$ 18.000,00

LOGÍSTICA DE VIAGEM - R$ 9.000,00

TRANSLADO – R$ 8.000,00

ESCRITÓRIO - R$ 42.000,00

PRATICAVEIS E CENÁRIOS - R$ 7.000,00

EFEITOS – R$ 6.000,00

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:288A5E99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

Contratante: Prefeitura Municipal de Branquinha/AL
Contratada: T DOS SANTOS GOMES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.131.393/0001-09.

Objeto: Contratação artística do "O RODO DA BAHIA"

Valor total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Celebração: 12/02/2026;

Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Tiago dos Santos Gomes.

Planilha de Custos Artísticos:

FOLHA DE PAGAMENTO BANDA - R$ 60.000,00

LOGÍSTICA DE VIAGEM (HOSP./ALIM./TRANSP.) - R$ 10.000,00

ESCRITÓRIO ARTÍSTICO - R$ 15.000,00

BACKLINE - R$ 5.000,00

IMPOSTOS - R$ 30.000,00

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:9E5B1500

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para Aquisição de Material Elétrico**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:BDB3E184

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:C84AB7F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de Material de Construção**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:671D0424

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para Contratação do serviço de Locação de Estruturas, Equipamentos e Diversos para Eventos** nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:E08F4A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Autorização e Ratificação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Adesão de ARP 0024/2025 – Fundamentação Legal: no art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentada pelo Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, a adesão à Ata de Registro de Preços nº **0024/2025** ***decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 – DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL***, tendo como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual contratação pelo Princípio da Padronização, de serviços de melhorias da mobilidade em vias urbanas, com fornecimento de mão de obra, material e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Cacimbinhas/AL**, mediante Adesão ARP 0024/2025** ***decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 – DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL*****,** Autorizo e Ratifico o objeto do certame, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa **RNS CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.970.437/0001-98**

Extrato do Contrato
Contrato nº 001.008.980434 – Processo Licitatório nº 001.008.980434 – Contratação: Adesão de ARP **0024/2025** – Fundamentação Legal: art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentada pelo Decreto 11.462, de 31 de março de 2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS/AL – Contratada: **RNS CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.970.437/0001-98**. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual contratação pelo Princípio da Padronização, de serviços de melhorias da mobilidade em vias urbanas, com fornecimento de mão de obra, material e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Cacimbinhas/AL**, mediante Adesão ARP 0024/2025** ***decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 – DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL*****.** Assinado em 12/02/2026. Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
Prefeito
Prefeitura Municipal de Cacimbinhas

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:3A4A3AF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPEREÇÃO TECNICA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE COOPEREÇÃO TECNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 12/2025 -, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO D INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – EMATER E O MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – EMATER, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41 e com sede Avenida Fernandes Lima, n.º 1047, QUADRA 135 LOTE 1270, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.050-000, doravante denominada COMPROMITENTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. **ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**,nomeado pelo Decreto Estadual n.º 101.185, de 10de fevereiro de 2025**,** juntamente com o **,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **12.333.738/0001-50**, com sede na Av. Guardalarrara, CAJUEIRO , CEP: 57770-000, denominado COMPROMISSADO, neste ato representado pela Prefeita, Lucila Regia Albuquerque Toledo, brasileiro, inscrito no CPF nº

505.636.884-91, têm entre si, justo e acordado, a celebração do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 12/2025**

Publicado por:
Thalles Toledo de Oliveira
Código Identificador:731428B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO
Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços
Processo nº 16/01-18/2026
Face ao constante nos autos do presente processo, RESOLVO aderir à Ata de Registro de Preços nº 105/2025 do Pregão Eletrônico nº 24/2025 da Prefeitura Municipal de Satuba, que tem por objeto a aquisição de cesta básica, fundamentada no Decreto Municipal nº 33-02/2024.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 16/01-18/2026 – Processo nº 16/01-18/2026– Adesão à Ata de Registro de Preços nº 105/2025 do Pregão Eletrônico nº 24/2025 da Prefeitura Municipal de Satuba – Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 33-02/2024 – Contratada: MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.231.212/0001-40 – Objeto: aquisição de mobiliário escolar – Valor global: R$ 1.359.500,00 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) – Vigência: 12(doze) meses.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:218DEC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 03/02-21/2026-1– Processo nº 03/02-21/2026 – Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: P V MELO DE CARVALHO LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS (LUNETTA PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.722.023/0001-45 – Objeto: contratação artística para a festa de carnaval – Valor global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
Contrato nº 03/02-21/2026-2 – Processo nº 03/02-21/2026 – Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA (EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.439.539/0001-00 – Objeto: contratação artística para a festa de carnaval – Valor global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
Contrato nº 03/02-21/2026-3– Processo nº 03/02-21/2026 – Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: SUPREMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.552.328/0001-74 – Objeto: contratação artística para a festa de carnaval – Valor global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
Contrato nº 03/02-21/2026-4 – Processo nº 03/02-21/2026 – Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: K M A MOREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.488.364/0001-70 – Objeto: contratação artística para a festa de carnaval – Valor global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Coordenador de Licitações

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:61C6C5B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, Estado de Alagoas, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis.
Objeto:
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento geral destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data e horário da abertura:
27 de fevereiro de 2026, às 10h00 (horário de Brasília).
Local:
Plataforma eletrônica da BNC – Bolsa Nacional de Compras
Endereço eletrônico: www.bnc.org.br
Disponibilidade do edital:
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica indicada, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Campestre/AL, no horário das 8h às 13h, ou mediante solicitação pelo e-mail institucional.
Campestre/AL, 11 de fevereiro de 2026.

AMARO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:B3785676

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE 01.2026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2026
EDITAL Nº 01/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de proceder à reanálise do instrumento convocatório, bem como à realização de ajustes no edital, com vistas a assegurar maior clareza, competitividade e adequada conformidade às normas aplicáveis, além de proporcionar maior eficiência administrativa aos trabalhos do Setor de Licitações,**COMUNICA**aos interessados que o Pregão Eletrônico regulado pelo edital nº 01/2026, cujo objeto é a contratação para futura AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 04 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial

dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2738, código identificador 3E373519, cuja data de abertura estava prevista para o dia 13/01/2026 às 09:15h, com etapa de lances iniciando às 09h:30min no site**https://bnc.org.br**, **ESTÁ COM ABERTURA SUSPENSA** e nova data será disponibilizada mediante publicação oficial.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: https://bnc.org.br, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mailcamaramunicipaldecampoalegre@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Câmara Municipal situada na Rua Senador Máximo, nº 35, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL, 12 de fevereiro de 2026.

THIAGO SOUZA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E1D5FE61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERIMONIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0211015/2026
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL
ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 13/02/2026 até o dia 02/03/2026.
A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico: irpcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 12 de Fevereiro de 2026

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A0D7D4A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NÚCLEO DE TRANSPARÊNCIA ERRATA – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013012/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARROZ PARA SEMANA SANTA

A Prefeitura do Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, por meio do Núcleo de Transparência, torna pública a presente **ERRATA** referente ao **Termo de Adjudicação e Homologação** publicado com a seguinte identificação:
Onde se lê:
PE 006/2026
Leia-se:
PE 003/2026
A presente correção faz-se necessária para ajuste do número do Processo Administrativo/ Pregão Eletrônico, permanecendo inalteradas as demais informações constantes no referido Termo de Adjudicação e Homologação.

Campo Alegre/AL, 12 de fevereiro de 2026.

ALÍCIA DAYANE RAMIRES DA SILVA
Assessora Técnica de Publicações e Transparência

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6F2E0FDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1201012/2025 OBJETO: TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR.

DESPACHO:
De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, bem como pelo Controle Interno Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 01010063/2024, firmada com a empresa S. C. DO CARMO CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob no 07.246.670/0001-31, que tem por objeto a aquisição de fardamento escolar, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais.
Evoluam os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, 10 de Fevereiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1D6748E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0807017/2025 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 025/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JOSE CARLOS DE PAIVA AMORIM FILHO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.213.150/0001-00, adjudicatária do item 01 cujo valor total perfaz a ordem de R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais), referente a prestação de serviços de controle integrado de pragas, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023.

Campo Alegre/AL, 10 de Fevereiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8BAD2455

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123073/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL VOLTADA AO PÚBLICO INFANTIL – BANDA TCHIKABUM – FESTIVIDADES DE CARNAVAL EM CAMPO ALEGRE/AL.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 005/2026 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica TOPADAO PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 18.677.855/0001-17, referente à prestação de serviço para apresentação artística de caráter infantil nas festividades do Carnaval 2026, tradição cultural do Município de Campo Alegre/AL, cujo valor total perfaz a ordem de R$15.000,00 (quinze mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 11 de Fevereiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:49F97E43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123084/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA O CARNAVAL 2026 DE CAMPO ALEGRE – DA BANDA RONALD CAPELA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 009/2026 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 23.846.952 RONALD BORGES DA SILVA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 23.846.952/0001-26, referente à prestação de serviço para apresentação artística nas festividades do carnaval 2026, tradição cultural do Município de Campo Alegre/AL, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Campo Alegre/AL, 12 de Fevereiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Nesta

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A51BD9FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA O CARNAVAL 2026 DE CAMPO ALEGRE – BANDA BARABABAZ.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 008/2026 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica T DOS SANTOS GOMES LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 19.131.393/0001-09, referente à prestação de serviço para apresentação artística nas festividades do carnaval 2026, tradição cultural do Município de Campo Alegre/AL, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Campo Alegre/AL, 12 de Fevereiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F589F072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129038/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA O CARNAVAL 2026 DE CAMPO ALEGRE – BANDA TONINHO CANNIBAL.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 007/2026 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica Suprema Promoções e Eventos LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 10.552.328/0001-74, referente à prestação de serviço para apresentação artística nas festividades do carnaval 2026, tradição cultural do Município de Campo Alegre/AL, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 11 de Fevereiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:EBC3E8A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129039/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA O CARNAVAL 2026 DE CAMPO ALEGRE – BANDA O RODO DA BAHIA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.

Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 006/2026 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica T DOS SANTOS GOMES LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 19.131.393/0001-09, referente à prestação de serviço para apresentação artística nas festividades do carnaval 2026, tradição cultural do Município de Campo Alegre/AL, cujo valor total perfaz a ordem de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Campo Alegre/AL, 11 de Fevereiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4978278D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
Contratada: **JRV ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ 24.486.271/0001-67**;
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução dos serviços referente a contratação integrada de empresa especializada em construção civil para obra de urbanização e pavimentação em paralelepípedo do acesso a cruzeiro no município de Canapi;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 06/02/2026;
Signatários: Josélia Melo de Lima e José Rinaldo de Moraes Junior.

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:186FAC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2024

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
Contratada: **RJ DOS SANTOS EIRELI**, **CNPJ 11.446.462/0001-53**;
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução dos serviços referente a contratação integrada de empresa especializada em construção civil para obra de urbanização e pavimentação em paralelepípedo do acesso a cruzeiro no município de Canapi;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 06/02/2026;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Roberval Jose dos Santos.

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:2A3359F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
Contratada: **RJ DOS SANTOS EIRELI**;
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução dos serviços referente a execução do serviço de sistema de abastecimento de água dos povoados mudubim e cova dos casados, zona rural do município de Canapi/al
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 09/02/2026;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Roberval Jose dos Santos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:1850AA80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 01/2026 - Processo Administrativo nº 0130001/2026. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, peças de reposição e acessórios, destinados à Banda Fanfarra Princesa dos Montes. Data/Horário: 20 de fevereiro de 2026, das 09h às 15h. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br, BNC: http://www.bnc.org.br; na sede da Comissão de Contratação, situada na Rua Aureliano Teixeira, s/n, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000, das 08h às 12h, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:786716E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em Gestão Pública, visando melhor eficiência nas contratações públicas oriundas das licitações (acompanhamento do planejamento, emissão de pareceres, subsidiar defesas de causas administrativas junto ao TCE–AL com base nos certames, bem como acompanhamento dos respectivos atos administrativos), junto a este Município, especialmente na Comissão Permanente de Licitação desta; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARINHO E SILVA ADVOCACIA - R$ 66.000,00.
Coité do Nóia - AL, 02 de janeiro de 2026

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:02038504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: Registro de preços para futuras e eventual aquisição parcelada de materiais gráficos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: DIOGO DE ABREU LEAO - R$ 2.535.774,76.
Coité do Nóia - AL, 10 de fevereiro de 2026

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:07728AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do Município de Coité do Nóia/AL, com fornecimento parcelado e contínuo, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 98214-1384.E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Coité do Nóia - AL, 12 de Fevereiro de 2026

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:B80B071D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventual aquisição parcelada de materiais gráficos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura da ata de Registro de preço: Diogo de Abreu Leao. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 98214-1384.
Coité do Nóia - AL, 12 de fevereiro de 2026

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:839FE584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica em Gestão de Saúde, atráves da empresa especializada com notória especialização. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00014/2023 - Rms Solucoes Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 30.12.25

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:CFC41AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em Gestão Pública, visando melhor eficiência nas contratações públicas oriundas das licitações (acompanhamento do planejamento, emissão de pareceres, subsidiar defesas de causas administrativas junto ao TCE–AL com base nos certames, bem como acompanhamento dos respectivos atos administrativos), junto a este Município, especialmente na Comissão Permanente de Licitação desta. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0001.2006 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Finanças 339035 – Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até 02/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00001/2026 - 02.01.26 - MARINHO E SILVA ADVOCACIA - R$ 66.000,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:A75ECDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2026. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em Gestão Pública, visando melhor eficiência nas contratações públicas oriundas das licitações (acompanhamento do planejamento, emissão de pareceres, subsidiar defesas de causas administrativas junto ao TCE–AL com base nos certames, bem como acompanhamento dos respectivos atos administrativos), junto a este Município, especialmente na Comissão Permanente de Licitação desta. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/01/2026.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:12D5F406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: Registro de preços para futuras e eventual aquisição parcelada de materiais gráficos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento; HOMOLOGO a licitação,

com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DIOGO DE ABREU LEAO - R$ 2.535.774,76.
Coité do Nóia - AL, 12 de fevereiro de 2026

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:86688662

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **MEGB LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **11.333.693/0001-50.**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Celebrado: 12/02/2026;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Geraldo Gusmão Barbosa.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:F9730B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **WALLACE PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ: **47.782.841/0001-61.**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Celebrado: 12/02/2026;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Wallace Bispo dos Santos.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:4DD774AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **F DE ASSIS DE MOURA LTDA, CNPJ 59.975.562/0001-01**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Celebrado: 12/02/2026;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Francisco de Assis de Moura.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:E9D4CCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **TOPADÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 18.677.855/0001-17**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Celebrado: 12/02/2026;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Ítalo José Ferreira Sarmento.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:7D8497EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **M. OLIVEIRA DOS ANJOS, CNPJ 32.810.720/0001-09**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Celebrado: 12/02/2026;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Korelly Gral Silva Melo

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:BF5AE937

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **JB PRODUTORA LTDA, CNPJ 51.034.132/0001-75**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Celebrado: 12/02/2026;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Jameson Belo da Silva.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:A7E58C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **K M A MOREIRA, CNPJ 20.488.364/0001-70**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Celebrado: 12/02/2026;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Ketsia Monalisa Alves Moreira.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:3477018E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **C G ANDRE PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ 18.074.072/0001-49**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Celebrado: 12/02/2026;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Carlos Gomes André.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:E8B07A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **JOSE EDSON BEZERRA DE LIMA 06023636403, CNPJ 27.886.899/0001-48**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Celebrado: 12/02/2026;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e José Edson Bezerra de Lima

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:EBE3F26D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 027, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA, Prefeito do Município de Craíbas, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e do Art. 66 Incisos VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando o §2° do Art. 23 da Lei Delegada Municipal n° 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, do cargo de Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, o servidor **NIRALDO CRISPIM DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 084.538.724-30, nomeado por meio da Portaria 089, de 10 de janeiro de 2025, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, criada pela Lei Delegada Municipal nº 02, de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros até o dia 31 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.
Craíbas-AL, 10 de fevereiro de 2026

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

A presente Portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao décimo dia do mês de fevereiro de 2026 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:90B27AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 028, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA, Prefeito do Município de Craíbas, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e do Art. 66 Incisos VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando o §2° do Art. 23 da Lei Delegada Municipal n° 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, do cargo de Assessor Especial II, o servidor **ALMIR PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 010.171.425-48, nomeado por meio da Portaria 201, de 01 de maio de 2025, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, criada pela Lei Delegada Municipal nº 02, de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros até o dia 31 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.
Craíbas-AL, 10 de fevereiro de 2026

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

A presente Portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao décimo dia do mês de fevereiro de 2026 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:CF10813C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0100/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0100/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR, NIII - ESPECIALIZAÇÃO + APF 540 PADRÃO D**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **ISRAEL ALVES VIANA.**

Delmiro Gouveia-AL, 12 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3E6FBA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0101/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0101/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), à servidora **EDJA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE COSTA**, Diretora de departamento, inscrita no CPF sob nº 103.###.###-40.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 12 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:ADEDDFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0102/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0102/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Valor da gratificação
Daniela Tenório da Silva	23565	R$ 1.621,00
Jocielma Pereira de Araújo	4683	R$ 1.621,00
José Aparecido Moura de Brito	22358	R$ 1.428,00
Natália Ferreira Basto	25316	R$ 600,00
Alvaci Laurentino Farias	23556	R$ 1.621,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de agosto de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B3B880C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 07, DE 21 JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO N° 07, DE 21 JANEIRO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 977/2009 e sua alteração Lei 1.267/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.
CONSIDERANDO que o CMDCA é o órgão público que detém, no município, a competência e a legitimidade para deliberar acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em prol da população infanto-juvenil, incumbindo-lhe ainda fiscalização da correta e adequada execução dessas mesmas políticas (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECA);

CONSIDERANDO o Art. 1º do Regimento Interno do CMDCA, que estabelece a autonomia e a natureza controladora deste Conselho sobre as ações de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a soberania do Plenário para resolver casos omissos e publicar suas deliberações em resoluções, conforme o Art. 47 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária do Termo nº 67/2025, referente ao Projeto "Fortalecendo o Futuro" (Itaú Social), para contemplar investimentos em capital físico (reforma, playground, mobiliário e equipamentos) e recursos humanos;

CONSIDERANDO o período de recesso institucional e às férias escolares das crianças assistidas pelo Projeto Vozes do Amanhã;

CONSIDERANDO O discutido e deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 21 de janeiro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a atualização e readequação da planilha orçamentária do Termo nº 67/2025, referente ao Projeto "Fortalecendo o Futuro: apoio à aprendizagem";
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia - AL, 21 de janeiro de 2026.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6D1585A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO RESCISÓRIO Nº 002/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
RUA DA INDEPENDÊNCIA – N° 114 – CENTRO
CNPJ: 13.987.767/0001-06

ATO RESCISÓRIO Nº 002/2026

Por este Ato Público, fica rescindido o contrato temporário por excepcional interesse público de servidor, conforme descrito, para que surtam seus efeitos administrativos e financeiros:

NOME: Camila Rodrigues da Cruz
CPF: ***.444.***-**
CARGO: Professor Mediador Educacional
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.075
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 11/02/2026

NOME: Edilene Ferreira da Silva
CPF: ***.685.***-**
CARGO: Professor Mediador Educacional
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24998
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 10/02/2026

NOME: Elielma Andrade de Lima
CPF: ***.005.***-**
CARGO: Professor Substituto – Anos Iniciais
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.243
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 10/02/2026

NOME: Jackeline Marques da Silva
CPF: ***.498.***-**
CARGO: Professor Mediador Educacional
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.619
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 11/02/2026

NOME: Jeysabel Pereira de Souza
CPF: ***.986.***-**
CARGO: Professor Substituto – Educação Infantil
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.450
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 10/02/2026

NOME: Maria de Fatima Marques da Silva
CPF: ***.202. ***-**
CARGO: Professor Substituto – Anos Iniciais
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.448
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 06/02/2026

NOME: Maria Rosivane Gomes dos Santos
CPF: ***.420.***-**
CARGO: Professor Mediador Educacional
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.662
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 09/02/2026

NOME: Salvador Moreno Fernandes Neto
CPF: ***.930.***-**
CARGO: Vigia Escolar – Não Armado
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.930
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 09/02/2026

NOME: Victor Emanuel Alves da Silva
CPF: ***.969.***-**
CARGO: Vigia Escolar - Não Armado
ADMISSÃO/MATRÍCULA: -
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 05/02/2026

Delmiro Gouveia -AL, 11 de fevereiro de 2026.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED-PMDG

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:6639281E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS VIGENTES, EM FAVOR DE PACIENTES COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS, CONFORME PRESCRIÇÕES MÉDICAS INDIVIDUALIZADAS, LAUDOS TÉCNICOS E DECISÕES JUDICIAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

O Município de Delmiro Gouveia/AL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto especificado, a participar da contação de preços conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail: planejamento.saudedg@gmail.com .

A COTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA ATÉ O DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Delmiro Gouveia/AL, 12 de fevereiro de 2026.

JANAINA DA SILVA CORREIA
Setor de Compras SMS/DG.
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:92414347

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 83/2026 - PROCESSO: 0700.001373.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 83/2026 - PROCESSO: 0700.001373.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): LIDYA BANDEIRA DE MIRANDA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2000001260965 SESP/AL e CPF 064.384.574-77.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS I**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL. **DO PREÇO ;**Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/02/2026** a **12/02/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:43555C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 84/2026 - PROCESSO: 0800.002191.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 84/2026 - PROCESSO: 0800.002191.2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): EVELY VITÓRIA SANTOS DE ARAÚJO RIBEIRO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 152.613.154-41 SESPPO/AL e CPF 152.613.154-41.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE FARMACIA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/02/2026** a **12/02/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1FFEB568

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, referente ao Processo Administrativo nº 0112002/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de inteligência artificial para virtualização de dados, sob os fundamentos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: DIGITUS SOLUTIONS LTDA (CNPJ/MF 11.726.698/0001-43) Valor Total: R$ 24.499,75 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Extrato do Contrato

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, referente ao Processo Administrativo nº 0112002/2026. Objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de inteligência artificial para virtualização de dados, sob os fundamentos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: DIGITUS SOLUTIONS LTDA (CNPJ/MF 11.726.698/0001-43) Valor Total: R$ 4.499,75 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:BB9313E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00005/2025-SDC

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00005/2025-SDC. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADA: ROGIVALDO CHAGAS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.132.521/0001-60**, com sede Rua Pref. Adeildo Nepomuceno Marques, 753, Monumento, Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000. **OBJETO DO CONTRATO**: Consultoria e assessoria para gestão de convênio e contratos de repasse, com ênfase na elaboração de projeto para captação de recursos; acompanhamentos e execução de convênio e contrato, acompanhamentos e gestão dos recursos dos fundos municipais de saúde e de educação e elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos. **OBJETO DO ADITIVO**: 1° (primeira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do **CONTRATO** originário nº **00005/2025-SDC** que era até **10/01/2026** passando a partir da assinatura deste, para **10/01/2027**. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 105, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS: ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO e ROGIVALDO CHAGAS.**

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:E5A01E04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato DISP Nº 05190005/2025–Processo nº DISP 05190005/2025– Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: caput do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.1333/21 – Contratada: **SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09**, – Objeto: contratação do serviço na coleta, transporte, tratamento por meio térmico e destinação final de resíduos dos serviços de saúde – RSS, classe I, dos grupos A, B e E, em bombonas de 200L que acondiciona até 25KG no Município de Estrela de Alagoas-AL– vigência: 12 (doze) meses.
Contrato nº 11280001/2025 – Processo nº 11280001/2025 – Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº

14.133/2021 – Contratado: **LH EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTIAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.842.501/0001-28** – Objeto: contratação de artística para os **Festejos de Nossa Senhora da Conceição** ", na cidade de Estrela de Alagoas-AL– Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação

Contrato nº **03240001/2025**– Processo nº **03240001/2025**– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: PADILHA ADVOCACIA & CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.131.113/0001-52– Objeto: contratação do serviço técnico especializado na área de assessoria, consultoria jurídica e advocacia especializada destinada à defesa dos interesses do Município na seara Judicial e Extrajudicial– Vigência: 05 (cinco) anos.

Contrato nº **57/2025** – Processo nº **57/2025** – Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: **ESCRITÓRIO FRANCA NERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.956.590/0001-42**, – Objeto: contratação do serviço técnico especializado na área de **ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA** – Vigência: 05 (cinco) anos.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:D358CAEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL ;
Contratada: **SOCIEDADE FILARMONICA EUTERPE SAO BENEDITO, inscrita no CNPJ sob nº 04.556.277/0001-56, localizado na Praça Capitão Manoel Euclides, s/n, centro, Piaçabuçu/AL.**

Objeto: **Apresentação de show artístico "ORQUESTRA DE FREVO EUTERPE SÃO BENEDITO", na Contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de banda musical/artista para realização de apresentação artística ao vivo durante as festividades do Carnaval, promovidas pelo Município de Feliz Deserto/AL, nos dias 13, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026**.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, estando este montante correspondente à realização de 04 (quatro) apresentações artísticas (shows), no valor unitário de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada.

Celebrado: 12/02/2026;

Vigência: 60 (sessenta) dias;

Signatários: Jorge Luís Silva Nunes e Amabilio Valerio Santos Junior

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:67FD5B06

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;
Contratada: **CARLA FRANCISCA FRANCA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 068.170.424-10, residente e domiciliado em Feliz Deserto/AL.**

Objeto: **Apresentação de show artístico "FELIZ FOLIA", na Contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de banda musical/artista para realização de apresentação artística ao vivo durante as festividades do Carnaval, promovidas pelo Município de Feliz Deserto/AL, nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026**.

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, estando este montante correspondente à realização de 04 (quatro) apresentações artísticas (shows), no valor unitário de **R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais)** cada.

Celebrado: 12/02/2026;

Vigência: 60 (sessenta) dias;

Signatários: Jorge Luís Silva Nunes e CARLA FRANCISCA FRANCA DOS SANTOS

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:84BCA8A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO
PROCESSO: 0212.0002.065/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 02 (Dois) dias úteis a partir desta publicação

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:A15946BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - CONST. UNIDADES HABITACIONAIS

A Prefeitura Municipal de Ibateguara/AL, inscrita no CNPJ nº 12.332.961/0001-82, sediada a Rua Coronel João Bezerra, s/nº - Centro do Município de Ibateguara/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para **Construção de Unidades Habitacionais do PMCMV por meio do NOVO PAC no Município de Ibateguara/AL**, localizado no perímetro urbano do Município de Ibateguara/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Fundamentação Legal: Resolução Conama 06/1986. Ibateguara – AL, 12 de fevereiro de 2026.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ -
Prefeito –
CPF nº 517.052.304-15.

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:75BCF775

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - ESPACO ESPORTIVO

A Prefeitura Municipal de Ibateguara/AL inscrita no CNPJ nº 12.332.961/0001-82, sediada a Rua Coronel João Bezerra, s/nº - Centro do Município de Ibateguara/ AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para **Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Ibateguara/AL.**, localizado no perímetro urbano, s/n, centro, município de Ibateguara/Alagoas Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Fundamentação Legal: Resolução Conama 06/1986. Ibateguara/AL, 12 de fevereiro de 2026.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ -
Prefeito – CPF nº 517.052.304-15

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:974188FD

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

A Prefeitura Municipal de Ibateguara/AL inscrita no CNPJ nº 12.332.961/0001-82, sediada a Rua Coronel João Bezerra, s/nº - Centro do Município de Ibateguara/ AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para **Provisão de Unidades Habitacionais no Município de Ibateguara/AL**, localizado no perímetro urbano do Município de Ibateguara/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Fundamentação Legal: Resolução Conama 06/1986. Ibateguara – AL, 12 de fevereiro de 2026. Manoel Geraertes Alves Cruz - Prefeito – CPF nº 517.052.304-15

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:9F40A7FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 005, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença a pedido do servidor (a) para tratar de interesses particulares, sem remuneração.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando, seção VIII, Art. 75, da Lei Municipal 04 de 19 de março de 2013.

Considerando, Processo Administrativo 20260212.002.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração o (a) Servidor (a) senhor (a) **JAEUDSON CARLOS FERREIRA DE SOUZA** portador (a) do **RG 1226161** e **CPF 020.964.414-90** do cargo de **DIGITADOR** período de 03 (três) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:9CCA38FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251202.006** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento da Guarda Municipal e Guarda Patrimonial**.**
CONTRATADO: COMMANDER NEW COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 09.245.201/0001-23, **Localizada na Rua Guido Duarte, 205, Centro, Maceió – AL, CEP. 57.020-400**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 38.329,00 (trinta e oito mil trezentos e vinte e nove reais) .
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **009/2026.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:7946098D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 127

DECRETO N.º 127 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA , Prefeita do município de Jacaré dos Homens - AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.340/2010, alterada em partes pela Lei 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal n.º 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n.º 7.257, de 4 de agosto de 2010. Portaria MDR nº 260, de 20 de dezembro de 2022. (COBRADE 14110)
CONSIDERANDO:

Que, mesmo com ocorrência de chuva, foi constatado a falta de água para consumo humanonascisterna e reservatórios hídricos existentes em nosso município;

Que em decorrência do referido evento, as dificuldades de agua de boa qualidade para fazer face ao consumo da população,

principalmente na zona rural, onde existem vários pontos de captação do liquido e em virtude da paralização da operação pipa, as aguas captadas pela precipitação pluviometria nas cisternas, açudes, barreiros dentre outros reservatórios, ficou constatado através de laudo sanitário, a má qualidade da agua o que em vias de consequências torna-se impropria para o consumoi da população ali residente;

Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta um parecer técnico numero 001/2026 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável a declaração da situação de anormalidade, conforme disposto do artigo 1º da Portaria MDR nº 260, de 20 de dezembro de 2022 e ainda amparado em laudo técnico da Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Jacaré dos Homens AL, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como - 2. Estiagem (COBRADE 14110).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jacaré dos Homens AL, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jacaré dos Homens AL.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
– adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade por 180 (cento e oitenta) dias. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2026

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita de Jacaré dos Homens AL

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:8EBB9ACB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018.01/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor JK MARKETING DIGITAL LTDA, CNPJ nº 59.194.358/0001-45 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia – Valor de R$ 425.191,80 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 30 de junho de 2025.
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018.02/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor MAURICIO MARQUES, CNPJ nº 48.973.320/0001-54 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia – Valor de R$ 100.240,00 (Cem mil e duzentos e quarenta reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 30 de junho de 2025.
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2025 - Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 018/2025, do Tipo Menor preço por item, referente ao Processo nº 067/2024, HOMOLOGO, com fundamento no, da Lei Federal nº 14.133/21, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Japaratinga/AL, 30 de junho de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:191FE894

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REF PORTARIA RPPS Nº 009/2005 DE 05 DE AGOSTO DE 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA-AL - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREJAL.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:
Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de Aposentadoria por Idade, concedido a Sra. **LEONIA AZARIAS DOS SANTOS,** Gari, Matrícula nº 0123/98, inscrita no CPF/MF sob nº 021.890.894-59 e portadora do RG nº 1.471.072 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 009/2005, de 05 de agosto de 2005.

Jaramataia – AL., 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE
Diretor Presidente IAPREJAL

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:F9CDBEF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REF.PORTARIA RPPS Nº 03/2011 DE 01 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA-AL - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREJAL.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:
Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de Aposentadoria por Idade, concedido a Sra. **SENEIDIA DELMIRO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 0196/98, inscrita no CPF/MF sob nº 553.737.124-34 e portadora do RG nº 631.929 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 03/2011, de 01 de abril de 2011.

Jaramataia – AL., 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE
Diretor Presidente IAPREJAL

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:320A8F9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REF PORTARIA RPPS Nº 04/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA-AL - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREJAL.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:
Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de Aposentadoria por Idade, concedido a Sra. **MARIA BATISTA DE FREITAS,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 0177/98, inscrita no CPF/MF sob nº 581.795.264-53 e portadora do RG nº 631.931 SEDS/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 04/2016, de 01 de março de 2016.

Jaramataia – AL., 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE
Diretor Presidente IAPREJAL

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:09502E0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REF PORTARIA RPPS Nº 04/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA-AL - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREJAL.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:
Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de Aposentadoria por Idade, concedido a Sra. **MARIA BATISTA DE FREITAS,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 0177/98, inscrita no CPF/MF sob nº 581.795.264-53 e portadora do RG nº 631.931 SEDS/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 04/2016, de 01 de março de 2016.

Jaramataia – AL., 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE
Diretor Presidente IAPREJAL

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:3B4F4CE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REF PORTARIA RPPS Nº 05/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA-AL - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREJAL.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de Aposentadoria por Idade, concedido a Sra. **JOSEFA FRANCISCA MELO,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 0271/98, inscrita no CPF/MF sob nº 537.599.824-68 e portadora do RG nº 1.001.971 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 05/2016, de 29 de abril de 2016.

Jaramataia – AL., 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE
Diretor Presidente IAPREJAL

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:A45104F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REF PORTARIA RPPS Nº 06/2012 DE 30 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA-AL - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREJAL.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:
Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de Aposentadoria por Invalidez, concedido a Sra. **ANA PATRICIA DE OLIVEIRA, Professora**, Matricula nº 0225/98, inscrita no CPF/MF sob nº 021.189.844-99 e portadora do RG nº 1.547.042 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 06/2012, de 30 de abril de 2012.

Jaramataia – AL., 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE
Diretor Presidente IAPREJAL

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:50A3A5E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REF PORTARIA RPPS Nº 07/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA-AL - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREJAL.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:
Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedido a Sra. **EDILEUZA DELMIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 0034 /98, inscrita no CPF/MF sob nº 447.061.114-04 e portadora do RG nº 631.648 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 07/2013, de 30 de abril de 2013.

Jaramataia – AL., 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE
Diretor Presidente IAPREJAL

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:75AA17E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REF. PORTARIA RPPS Nº 07/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA-AL - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREJAL.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:
Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de Aposentadoria por Idade, concedida a Sra. **MARIA VIEIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matricula nº 0187/98, inscrita no CPF/MF sob nº 384.049.314-53 e portadora do RG nº 631.998 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 07/2016, de 01 de junho de 2016.

Jaramataia – AL., 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE
Diretor Presidente IAPREJAL

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:C210725C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REF PORTARIA RPPS Nº 08/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA-AL - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREJAL.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:
Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, concedido a Sra. **MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 0071/98, inscrita no CPF/MF sob nº 740.030.034-20 e portadora do RG nº 631.608 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 08/2016, de 01 de junho de 2016.

Jaramataia – AL., 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE
Diretor Presidente IAPREJAL

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:74636959

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REF PORTARIA RPPS Nº 10/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA-AL - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREJAL.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:
Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de Aposentadoria por Idade, concedido ao Sr. **DARCI FERNANDES LIMA, Vigilante**, Matricula nº 0138/98, inscrito no CPF/MF sob nº 804.190.974-49e portador do RG nº 289.639 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 10/2013, de 01 de julho de 2013.

Jaramataia – AL., 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE
Diretor Presidente IAPREJAL

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:167A8BE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REF.PORTARIA RPPS Nº 12/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA-AL - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREJAL.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:
Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de Pensão por Morte, concedido a Sra. **SEVERINA DA SILVA COSTA,** inscrita no CPF sob o nº 699.378.344-49 e portadora do RG nº 631.727 SEDS/AL, em virtude do falecimento de seu esposo, o servidor **ANTONIO DUARTE DA COSTA,** vigia, Matrícula nº 022/98, inscrito no CPF/MF sob nº 442.426.464-53, que fora concedida através da Portaria Nº 12/2013, de 01 de agosto de 2013.

Jaramataia – AL., 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE
Diretor Presidente IAPREJAL

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:60590091

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REF. PORTARIA RPPS Nº 15/2013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA-AL - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREJAL.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:
Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de Aposentadoria por Idade, concedida a Sra. **LUIZA PINHEIRO LISBOA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matricula nº 0112/98, inscrita no CPF/MF sob nº 563.431.834-34 e portadora do RG nº 1.050.268 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 15/2013, de 01 de novembro de 2013.

Jaramataia – AL., 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE
Diretor Presidente IAPREJAL

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:7642C97C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07 – INEX-0130003/2026 – Processo nº 0130003/2026 – Procedimento de Contratação: Inexibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 Contratado (a): BASTOS E LEITE LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 11.296.408/0001-79, representante do artista HUDSON ARAUJO – Objeto Contratual: A contratação de atração artística para comemoração do carnaval 2026 de Jequiá da Praia – AL. Valor: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:EDFF9196

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16, DE 12 FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS PROCEDIMENTO REGIDOS PELA LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022, DA LEI Nº 13.018 DE 22 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, assim como amparada pela Constituição Federal,
CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a edição do Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;
CONSIDERANDO que o Lei nº 14.903, de 27/06/2024, estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 11.740 de 11/05/2023, estabeleceu, em norma própria a regulamentação da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
CONSIDERANDO que o Lei nº 13.018, de 22/07/2014, que Institui a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências; e
CONSIDERANDO a Instrução Normativa MINC nº 08, de 11/05/2016, que dispõe sobre procedimentos relativos que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, em caráter *ad hoc*, com fins de processar, analisar, julgar e habilitar os processos de chamamento público ser realizado pelo Poder Executivo para aplicação da lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) e da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), sem prejuízo de suas atividades funcionais até ulterior deliberação, fazendo parte desta comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:
I – ALINE LEODINO GOMES DE SOUZA, CPF nº 130.840.724-69.
II – SEBASTIANA PONTES NASCIMENTO, CPF nº 334.115.734-49.
III - MANOEL AUGUSTO VIEIRA JUNIOR, CPF nº 141.896.894-32, (substituindo Jordânia Silva de Oliveira, cpf nº 120.523.944-86, portaria nº 22/2025).
Art. 2º. As designações constantes desta portaria terão caráter especial.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Joaquim Gomes/AL, 12 de FEVEREIRO de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:35D0DAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001270015/2026
CONTRATO Nº 07/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **MAGNO E ALVES LTDA-ME**, COM CNPJ sob n° 07.485.789/0001-67, **com valor global de R$ 30.000,00.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚLICA
3.3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: A contratação vigerá da data de assinatura do termo de contrato e corresponderá ao período de execução dos serviços, conforme artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 12 de Fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

Magno e Alves LTDA – ME
ALEXANDRE MAGNO ALVES PESSOA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:6F2602C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001270015/2026
CONTRATO N° 08/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **TOPADÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, COM CNPJ sob n° 18.677.855/0001-17, **com valor global de R$ 20.000,00.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚLICA
3.3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: A contratação vigerá da data de assinatura do termo de contrato e corresponderá ao período de execução dos serviços, conforme artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 12 de Fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

Topadão Produções e Eventos LTDA
ITALO JOSÉ FERREIRA SARMENTO
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:C796BC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001270015/2026
CONTRATO Nº 09/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **C D PRODUCOES, CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, COM CNPJ sob n° 34.621.167/0001-91, **com valor global de R$ 60.000,00.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚLICA
3.3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: A contratação vigerá da data de assinatura do termo de contrato e corresponderá ao período de execução dos serviços, conforme artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 12 de Fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

C D Producoes, Construtora e Locadora de Maquinas e Veiculos LTDA
CRISTÓVÃO LOPES DIAS
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:B47E9F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADM: Nº 0000121500562025

Joaquim Gomes/AL em 11 de Fevereiro de 2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

Com base nos atos que compõem o processo administrativo, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n° 02/2026, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, tendo como empresas vencedoras do certame:

SSJ COMERCIO LTDA(61769341000110) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 63 no valor total de R$ 1.639.064,00 (um milhão e seiscentos e trinta e nove mil e sessenta e quatro reais).**UNA DISTRIBUIDORA**(33204941000104) com os lotes: 4, 8, 46, 53 e 62 no valor total de R$ 41.552,00 (quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).**SAO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA**(44658012000183) com os lotes: 13 e 21 no valor total de R$ 218.200,00 (duzentos e dezoito mil e duzentos reais).**AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA**(26259857000114) com os lotes: 9, 10, 11, 12, 27, 28, 34 e 37 no valor total de R$ 116.150,00 (cento e dezesseis mil e cento e cinquenta reais).**Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**(45277978000133) com os lotes: 14, 24 e 44 no valor total de R$ 32.210,00 (trinta e dois mil e duzentos e dez reais).

Valor total: R$ R$ 2.047.176,00(dois milhões e quarenta e sete mil e cento e setenta e seis reais)

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e disposições contidas no edital.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MARAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:81F8ACA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
Processo Adm: Nº 00000100200152025

Joaquim Gomes/AL em 11 de Fevereiro de 2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Com base nos atos que compõem o processo administrativo, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n° 21/2025, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, tendo como empresas vencedoras do certame:

YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS(53307127000114) com os lotes: 15, 17, 31, 33, 35, 44, 68, 80, 84, 87 e 90 no valor total de R$ 19.885,00 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).**GR DISTRIBUIDORA LTDA**(52902127000108) com o lote: 47 no valor total de R$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais).**TREDE CENTER COMMERCE LTDA**(59095876000101) com os lotes: 62, 69 e 78 no valor total de R$ 35.182,35 (trinta e cinco mil e cento e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**BRUNA TORRES SOARES EIRELI**(23183747000128) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 28, 40, 41, 42, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 79, 82 e 89 no valor total de R$ 295.345,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais).**DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**(18861730000142) com os lotes: 8, 27, 29 e 30 no valor total de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).**ALLSET TECNOLOGIA LTDA**(55149591000236) com os lotes: 9 e 10 no valor total de R$ 41.225,30 (quarenta e um mil e duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).**RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**(02889655000198) com os lotes: 12, 18, 19, 32, 36, 43, 46, 50, 51 e 55 no valor total de R$ 10.557,60 (dez mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**SANDRO VILMAR PIRES ME**(09253952000191) com os lotes: 58 e 59 no valor total de R$ 151.507,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e sete reais).**TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**(42491006000159) com o lote: 61 no valor total de R$ 92.290,05 (noventa e dois mil e duzentos e noventa reais e cinco centavos).**SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA**(13563033000191) com os lotes: 77, 85 e 88 no valor total de R$ 8.996,00 (oito mil e novecentos e noventa e seis reais).**DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS**

LTDA(52918773000155) com o lote: 49 no valor total de R$ 3.989,95 (três mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP**(34770156000173) com os lotes: 16, 20, 21, 22, 24 e 70 no valor total de R$ 17.135,90 (dezessete mil e cento e trinta e cinco reais e noventa centavos).**RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**(33937002000160) com os lotes: 6, 45 e 60 no valor total de R$ 196.785,00 (cento e noventa e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais).**HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**(41010343000114) com os lotes: 11, 13, 14, 26, 37 e 38 no valor total de R$ 21.355,60 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).**ELETRONICA E.S.F. - LTDA**(51267398000168) com o lote: 34 no valor total de R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).**EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI**(36999842000146) com os lotes: 23, 25 e 76 no valor total de R$ 12.140,00 (doze mil e cento e quarenta reais).**3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME**(11957607000180) com os lotes: 48, 63, 64, 65, 81 e 86 no valor total de R$ 47.919,08 (quarenta e sete mil e novecentos e dezenove reais e oito centavos).

Valor total: R$ 1.033.423,83(um milhão e trinta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos)

Ficando os itens: 39,52,53,54,55,66 e 83, FRACASSADOS.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e disposições contidas no edital.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MARAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:E6E643C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2026

Objeto: Contratação de empresa para provisão de unidades habitacionais – Minha Casa Minha Vida FNHIS Sub 50 no Município de Junqueiro/AL, para atender as exigências contidas no Termo de Compromisso nº 986921/2025/MCIDADES/CAIXA. Local/data: Por meio da internet, através do Sistema Eletrônico – BNC, constante da página eletrônica www.bnc.org.br, dia 04 de março de 2026 às 10:00 horas. Fundamento legal: Lei nº 14.133, de 2021, e legislação aplicável. Informações: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08hs até as 16hs, no Setor de Licitações, localizada na Praça Padre Aurélio Góes, s/n, Centro, Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, Junqueiro/AL, bem como na página eletrônica www.bnc.org.br, www.junqueiro.al.gov.br, www.pncp.gov.br e demais informações no e-mail: cpl@junqueiro.al.gov.br.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:76A67E4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2026 - INEXIGIBILIDADE N. 007/2026. Das partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na rua João de Deus, nº 76, centro, cidade de Junqueiro, estado de alagoas, neste ato representado pelo senhor prefeito, Cícero Leandro pereira da Silva e a empresa MATHEUS FELIX DA SILVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.335.536/0001-88, sediado(a) na Praça Rui Barbosa, n. 008 – Urbano, São Brás/AL, CEP: 57.380-000, representada pelo Sr. Matheus Félix Da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 125.122.544-61, RG de n. 39329330 SSP/AL. Valor: R$ 50.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 18; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0118; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. Objeto: contratação de atração artística para apresentação musical de "MATHEUS FELIX", nas Festividades Carnavalescas no Município de Junqueiro/AL. Fundamento: art. 74, II, da lei n.º 14.133/2021. Do prazo: 60 (sessenta dias). Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:F6D20FF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa MATHEUS FELIX DA SILVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.335.536/0001-88, sediado(a) na Praça Rui Barbosa, n. 008 – Urbano, São Brás/AL, CEP: 57.380-000, representada pelo Sr. Matheus Félix Da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 125.122.544-61, RG de n. 39329330 SSP/AL, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo por objeto a contratação de atração artística para apresentação musical de "MATHEUS FELIX" para apresentação nas Festividades Carnavalescas no Município de Junqueiro/AL, com espeque no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 11 de fevereiro de 2026

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:241F5618

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na Aquisição de Merenda Escolar, destinada a Secretaria Municipal de educação de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 20 de Fevereiro de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:B856361C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na

Aquisição de Pneus, destinada a Secretaria Municipal de administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 20 de Fevereiro de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:35ACC5DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 02/2026
OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.204/2015, para a celebração de Termos de Colaboração, em regime de mútua cooperação, com o Município de Limoeiro de Anadia/AL.

ABERTURA: 17 de março de 2026, às 10hrs:00min.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: sede do Departamento de Licitação, localizada na Rua Praça Boa Vista, n° 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: cpl.novostempos@gmail.com; licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br, e edital disponível no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br;

BRUNO DUDA DOS SANTOS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:9D532154

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N°06/2025 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA - AL - ETAPA II.
ABERTURA: 05 de março de 2026, às 09:00h (horário local).
INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na Rua Praça Boa Vista, n° 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br ; cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br; https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/; https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/

Limoeiro de Anadia/AL 13 de fevereiro de 2026

BRUNO DUDA DOS SANTOS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:39D7D1ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Autorização e Ratificação
Face aos constantes nos autos do procedimento de Adesão de ARP 02/2025 – Fundamentação Legal: no art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentada pelo Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 02/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 – DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL, tendo como objeto a Contrato é a aquisição para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, insumos e correlatos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Major Izidoro/AL**, mediante Adesão ARP 02/2025,** Autorizo e Ratifico o objeto do certame, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob nº. **24.564.626/0001-99**.

Extrato do Contrato
Contrato nº 001/2026 – Processo Licitatório nº 005.008.417488 – Contratação: Adesão de ARP 02/2025 – Fundamentação Legal: art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentada pelo Decreto 11.462, de 31 de março de 2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL – Contratada: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob nº. **24.564.626/0001-99**. Objeto: Contrato é a aquisição para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, insumos e correlatos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Major Izidoro/AL**, mediante Adesão ARP 02/2025.** Assinado em 12/02/2026. Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:CA280346

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a cessão da Servidora **MARIA VANEUZA DOS SANTOS SILVA** mat. 4939, ocupante do cargo em provimento efetivo de Médica Plantonista, para exercer suas atribuições no **Tribunal de Justiça**, pelo período de **1 (um) ano**, com ônus de responsabilidade do órgão cedente, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de fevereiro de 2026, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:5039AB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01090081/2026**, nos termos descritos abaixo:
CONTRATADO: EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 17.361,96 (Dezessete mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS MONOBLOCO MONOESTÁGIO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 11 de fevereiro de 2026

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:7488D71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11140032/2025**, nos termos descritos abaixo:
CONTRATADO: MATHEUS MATIAS FERREIRA DOS SANTOS LIMA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCINHA COM REBOQUE TRUCADA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS II, ART.75 DA LEI 14.133/21
VALOR: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial
Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 11 de fevereiro de 2026

ANTÔNIO JOSÉ BORGES SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:7B7F7FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01150083/2026 – Secretaria Municipal de Educação.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e limpeza de piscinas.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:FC830032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01300125/2026 – Secretaria Municipal de Educação.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de fertilizantes a base de NPK.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:8243EB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Páscoa Solidária). Tipo: Menor preço. Data da realização: 02 de março de 2026, às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ovos de chocolate. Tipo: Menor preço. Data da realização: 02 de março de 2026, às 10h30min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sacolas plásticas. Tipo: Menor preço. Data da realização: 02 de março de 2026, às 11h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*
Marechal Deodoro/AL, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2DA9658E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2712.002/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2712.002/2024
Partes: PMMD e **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARECHAL DEODORO – COOPMAR,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.517.154/0001-37.
Fundamento Legal: Considerações do Artigo 105,106 e/ou 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2025.
Signatários:
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARECHAL DEODORO – COOPMAR - CONTRATADA
José Roberto Anselmo da Silva – Representante Legal

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:D89BBF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302.001/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

Partes: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e a empresa **K M A MOREIRA**, inscrita no CNPJ nº **20.488.364/0001-70**
Objeto: Contratação artística da **KEL MONALISA**.
Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Jefferson Silva de Alcântara
K M A MOREIRA - CONTRATADA
Ketsia Monalisa Alves Moreira

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C32BFF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302.002/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

Partes: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e a empresa **31.546.378 CARLOS EDUARDO VIANA DA TRINTADE URTIGA**, inscrita no CNPJ nº **31.546.378/0001-19.**
Objeto: Contratação artística da **Banda PAPAJUNGLE**.
Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Jefferson Silva de Alcântara
31.546.378 CARLOS EDUARDO VIANA DA TRINTADE URTIGA – CONTRATADA
Carlos Eduardo Viana da Trindade Urtiga

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B3D3F75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302.003/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

Partes: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e a empresa **52.189.194 ROMULLO CESAR NUNES DE SOUZA LIMA**, inscrita no CNPJ nº **52.189.194/0001-19.**
Objeto: Contratação artística de **FABI CANUTO**.
Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Jefferson Silva de Alcântara
52.189.194 ROMULLO CESAR NUNES DE SOUZA LIMA - CONTRATADA
Romullo Cesar Nunes de Souza Lima

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:56F7E971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302.004/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

Partes: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e a empresa **A DE AGUIAR ANTUNES**, inscrita no CNPJ nº **36.080.765/0001-26.**

Objeto: Contratação artística da **Banda Bora Bora**.
Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Jefferson Silva de Alcântara
A DE AGUIAR ANTUNES – CONTRATADA
André de Aguiar Antunes

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:195B6C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402.001/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

Partes: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e a empresa **SUPREMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.552.328/0001-74.**
Objeto: Contratação artística de **TONINHO CANNIBAL**.
Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Valor Total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Jefferson Silva de Alcântara
SUPREMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CONTRATADA
André Normande de Mendonça Braga

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:CD5406F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 001/2026

CONTRATO Nº **1202.001/2026**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **BARTYRA LEOPOLDINO DIAS LIMA,** inscrita sob o CPF nº **037.***.***-10.**
Objeto: Contratação de **GLEBSON LIMA** na categoria: **TIPO-3** para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no dia 17 de fevereiro de 2026 no Povoado Barra Nova, em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$5.000,00** (cinco mil reais).
Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Fundação Municipal de Ação Cultural –
Contratante
Bartyra Leopoldino Dias Lima
GLEBSON LIMA –
Contratado

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:10B176C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 001/2026

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, através da comissão de contratação, torna público o resultado do credenciamento de bandas e artistas locais para os eventos de 2026 da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, mediante edital de credenciamento nº 001/2026 na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	CATEGORIA
1	PROPONENTE: BARTYRA LEOPOLDINO DIAS LIMA CPF/CNPJ: 037.958.444-10 BANDA: **GLEBSON LIMA**	BANDA ARTÍSTICA – TIPO 2
2	PROPONENTE: EMANOELLA MELO DE ARAÚJO AMORIM CPF/CNPJ: 077.373.134-27 BANDA: **BANDA PIRUETA**	BANDA ARTÍSTICA – TIPO 3
3	PROPONENTE: EDMAR DE CASTRO NETO CPF/CNPJ: 119.762.464-31 BANDA: **EDMAR CASTRO**	VOZ E PLAYBACK

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Fundação Municipal de Ação Cultural– Contratante

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F31BC53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 001/2026

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, através da comissão de contratação, torna público o resultado do credenciamento de bandas e artistas locais para os eventos de 2026 da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, mediante edital de credenciamento nº 001/2026 na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	CATEGORIA
1	PROPONENTE: CICERO DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 112.183.214-82 BANDA: **KF KLEIFINHO E FABY SANTOS**	BANDA ARTÍSTICA – TIPO 2
2	PROPONENTE: CICERO DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 112.183.214-82 BANDA: **KF KLEIFINHO E FABY SANTOS**	BANDA ARTÍSTICA – TIPO 3

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Fundação Municipal de Ação Cultural– Contratante

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:49F8AC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 2301.01/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **MIGUEL BORGES DA SILVA CPF: 939.385.194-87, Representante do TRIO SUMAUMA.**
Objeto: Contratação de **TRIO SUMAUMA** para prestação de serviços de apresentação artística na festividade do Bairro Poeira, no dia 23 de janeiro de 2026.
Valor total: **R$1.800,00** (mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Miguel Borges da Silva
TRIO SUMAUMA - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:7F8F4A7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 31/2026 de 09 de fevereiro de 2026

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 0- - **HOMOLOGAR** a concessão da pensão por morte a dependente interessada Sra. **JOSEFA BALBINO DA SILVA**, brasileira, alagoana, viúva, inscrita no RG/CPF no **054.910.154-31**, nascida em 14/08/1978, na qualidade de cônjuge, no qual já tem como dependente Sra. **MARIA DA SILVA DOS SANTOS,** inscrita no RG: 45119996 SSP/AL e CPF: 146.953.804-04, nascida em 16/03/2006, na qualidade de filha do falecido, conforme informações da portaria nº 260/2025, ambas dependestes e pensionistas pelo falecimento do Sr. **JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**, portador do RG n° **414477 SSP/SP** e inscrito no CPF: **280.400.584-49**, matrícula **38**, servidor público municipal filiado ao Fundo Previdenciário do Município de Maribondo – FUNPREMA, no qual era aposentado pelo Município desde 29/03/2010, conforme portaria nº. 104/2010. Considerando as regras contidas no art. 45 da Lei Municipal 832/2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Maribondo-AL, com habilitação de mais uma dependente os proventos finais equivalentes, a 70% (setenta por cento) calculado de acordo com a aposentadoria, com duração vitalícia conforme art. 46, §3º, a contar da data do requerimento, em 13/01/2026 nos termos do art. 48, II, da mesma Lei municipal. Conforme documentação constante no processo administrativo 003.018.762428 do supracitado fundo de previdência.

Art. 20 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 13/01/2026.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 09 de fevereiro de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 09 de fevereiro de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:26FB139E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026

Processo Nº 2026.0108.016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado:SWING & ALEGRIA PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 05.481.511/0001-96
Objeto: Contratação de show artístico musical da banda JULINHO PORRADÃO para apresentação nas Festividades de Carnaval do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 17 de fevereiro de 2026.
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor Global:R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Celebrado em: 03/02/2026
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e JULIO MOREIRA CUSTODIO

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:25E2EA28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA DE MONTEIRÓPOLIS - AL, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia e reabilitação funcional ofertados pelo Centro de Reabilitação Floraci Inácio Medeiros.
As propostas serão recebidas pelo e-mail comprasmonteiropolis@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura de Monteirópolis - AL, até o dia 19/02/2026 às 14:00h. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 12.02.2026

ISAQUE SILVA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:1370EF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01140067/2026, firmado em 11/02/2026, com a empresa PEDAGOGIA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.344.238/0001-86; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais didáticos pedagógicos destinados à Educação Infantil; Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021; Processo Administrativo: 01140067/2026; Vigência: 11/02/2027; Valor: R$ 299.690,00 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa reais); Signatários: pelo Contratante, Leonor Melo Monteiro e, pela Contratada, Carlos Alexandre de Oliveira Nascimento.

Monteirópolis/AL, 11 de fevereiro de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:32FC147F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01140037/2026, firmado em 11/02/2026, com a empresa PEDAGOGIA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.344.238/0001-86; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais didáticos pedagógicos destinados ao Ensino Fundamental; Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, Fundamentação

Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021; Processo Administrativo: 01140037/2026; Vigência: 11/02/2027; Valor: R$ 1.010.880,00 (um milhão, dez mil, oitocentos e oitenta reais); Signatários: pelo Contratante, Leonor Melo Monteiro e, pela Contratada, Carlos Alexandre de Oliveira Nascimento.

Monteirópolis/AL, 11 de fevereiro de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:BFE597A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

A AUTORIDADE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 24/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, **resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Compras e Licitações, referentes ao **Processo Licitatório nº 6000111200012025, Pregão Eletrônico nº 02/2026,** do tipo **menor preço - por item.**

O objeto da licitação consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecível e não perecível), para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Novo Lino/AL.

Ficam declaradas vencedoras e homologadas as empresas: **1. UNA DISTRIBUIDORA (CNPJ: 33.204.941/0001-04)** com os lotes: 7, 13, 14, 15 no valor total de R$ 22.988,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais). **2. ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS (CNPJ: 24.560.896/0001-21)** com os lotes: 5, 10, 40 no valor total de R$ 5.124,00 (cinco mil e cento e vinte e quatro reais). **3. M A P DE LIMA MERCADINHO (CNPJ: 61.325.704/0001-29)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44 no valor total de R$ 390.203,00 (trezentos e noventa mil e duzentos e três reais), perfazendo o valor global da licitação em R$ 418.315,00 (quatrocentos e dezoito mil e trezentos e quinze reais).

A ata da sessão encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**

Novo Lino/AL, 12 de fevereiro de 2026

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:5E5C1C34

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

A AUTORIDADE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 24/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, **resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Compras e Licitações, referentes ao **Processo Licitatório nº 11000101300012025, Pregão Eletrônico nº 18/2025,** do tipo **maior percentual de desconto - por lote.**

O objeto da licitação consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com reposição de peças e acessórios originais, genuínos ou similares, borracharia e funilaria, bem como serviço de guincho em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, na frota da prefeitura municipal de Novo Lino/AL.
Fica declarada adjudicada e homologada a empresa: **1. TOP CAR PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (CNPJ: 54.086.391/0001.38) com os lotes: 1, 2, 3 e 4**, ofertando os descontos de 46%, 48%, 47% e 43,5%, respectivamente, por atender todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

A ata da sessão encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**

Novo Lino/AL.12 de fevereiro de 2026

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:160AB197

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores, através do setor de Licitação trona público a conveniência da necessidade de aquisição de material de limpeza conforme exigências estabelecida no termo de referencia mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei de Federal n° 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em conformidade com o termo de referencia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a se encerrar às 23:59 do dia 20 de fevereiro de 2026 (sexta feira), oportunidade em que administração classificará a oferta de menor valor global. O termo de referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: cmodflores@gmail.com, no site da Câmara Municipal https://www.olhodaguadasflores.al.leg.br. A proposta deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: cmodflores@gmail.com. Ate a data limite.

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:A8D13161

CÂMARA MUNICIPAL
RESCISAO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Rescisão Amigável – Lei nº 14.133/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0502002/2025
Processo Administrativo nº: 0502002/2025

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA DAS FLORES - AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.022.751/0001-05, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 577,neste ato representada por sua Mesa Diretora Presidente, Sr Jose Carlos Laurentino Torres inscrito no CPF nº 025.059.624-56, o 1º Secretario

o Sr. Manoel Messias Rodrigues, inscrito no CPF de nº 749.733.204-04 e a 2º Secretaria a Sra. Jozélia Vieira Cavalcante, inscrita no CPF de nº 534.147.054-00 doravante denominada **CONTRATANTE**
CONTRATADA:

WENDEL NOBRE RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº57.070.238/0001-00, com sede à Rua Boa Vista, 344, centro, cep: 57.442-00, Olho d´água das Flores - AL, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Wendel Nobre Rodrigues.
As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, referente ao Contrato Administrativo nº 0502002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 0502002/2025, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza, celebrado entre as partes em *03/07/2025.*
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão fundamenta-se:
No art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a rescisão por acordo entre as partes;
No art. 137, inciso VIII, diante da ocorrência de fatos supervenientes que inviabilizaram a continuidade da execução;
No art. 124, §1º, quanto à impossibilidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
Na decisão da autoridade competente, devidamente motivada e constante dos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A rescisão decorre de elevação superveniente e relevante dos preços de mercado, fato devidamente comprovado por documentação acostada ao processo, que comprometeu o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e tornou inviável sua manutenção, sem que haja culpa da CONTRATADA ou da CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
Fica registrado que:
O contrato não teve execução;
O contrato foi executado parcialmente, até a data da rescisão;
O contrato foi executado integralmente.
CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E DA QUITAÇÃO
Após análise administrativa:
Não há valores a pagar ou a devolver entre as partes;
Com a assinatura do presente Termo, as partes dão-se plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar a qualquer título.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Considerando que a rescisão ocorre sem configuração de infração contratual, não haverá aplicação de penalidades à CONTRATADA.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE
O extrato do presente Termo de Rescisão será publicado no meio oficial de divulgação da CONTRATANTE, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Olho d´água das Flores - AL, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.
Olho d´água das Flores – AL, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS LAURENTINO TORRES
Presidente da Câmara Municipal

MANOEL MESSIAS RODRIGUE
1º Secretario da Câmara Municipal

JOZÉLIA VIEIRA CAVALCANTE
2º Secretaria da Câmara Municipal

WENDEL NOBRE RODRIGUES
Responsável Pela Empresa

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:4163E76A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação

Processo nº: 20251124040QHEJ
Pregão Eletrônico - SRP nº 002/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, destinado a atender às demandas das Secretarias e demais Órgãos da Administração Pública do Município de Olho d'Água das Flores –AL.
O Município de Olho d`Água das Flores - AL torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor do LUIZ ANTELMO SILVA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 03.391.024/0001-07 declarado vencedor do lote 01 e 02 pelo valor de R$ 294.124,50 (duzentos e noventa e quatro mil , cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).Olho d`Água das Flores - AL, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:CACD0D02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 20251124040QHEJ
Ata de Registro de Preços nº: 003/2026.
Pregão Eletrônico - SRP nº: 002/2026
Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, destinado a atender às demandas das Secretarias e demais Órgãos da Administração Pública do Município de Olho d'Água das Flores –AL.
Detentora: LUIZ ANTELMO SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.391.024/0001-07, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor da proposta de R$ 294.124,50 (duzentos e noventa e quatro mil , cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:0FDA948B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Processonº:20241129018AVFG
Processo Apensadonº:20251217063AVFG
Espécie:Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, firmada entre as partes em 10/01/2025, decorrente do Processo nº 20241129018AVFG, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 020/2024, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos, para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Objeto:Prorrogaçãodo prazo de vigência contratual.
Fundamentação:Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante:Prefeitura de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratado:Auto Posto São João Batista Ltda.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:13D6AE57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –**PGM, RATIFICA *A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2026 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*** a ***SER FORNECIDO/EXECUTADO*** pela empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA** inscrita no **CNPJ nº. 35.865.938/0001-59** localizada na **RUA HELENA PALUDETO IORI, 388, JD ALTO DO SILVARES, BIRIGUI/SP,** de acordo com o procedimento administrativo de n.º 0119.0019/2026 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de reagente substrato enzimático ONPG e DPD para análise de cloro livre, frasco estéril para coleta de água 100 ml, com Tiossulfato de Sódio, de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de ***R$ 1.349,90 (um mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**.**

PUBLIQUE-SE;
Olho d'Água do Casado/AL, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:F4702B71

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, EM RAZÃO DA CAUSA CLIMATOLÓGICA, DECORRENTE A ESTIAGEM, COM FULCRO NA PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 – COBRADE 1.4.1.1.0"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que devido à estiagem, o Município vem sofrendo por precipitações abaixo da média e por falta de água potável para o consumo humano (danos humanos), várias famílias;
CONSIDERANDO que devido à estiagem, várias famílias encontram-se sem água potável para o próprio consumo;
CONSIDERANDO que parte da economia do Município é gerada pela produção primária, a qual é extremamente afetada pela estiagem;
CONSIDERANDO que se impõe ao Município a adoção de ações emergenciais com vistas a minimizar essa situação de profunda gravidade socioeconômica;
CONSIDERANDO que compete ao Estado restabelecer a situação de anormalidade e preservar seu patrimônio ambiental e o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada a Situação de Emergência no Município de Olivença/AL, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, COBRADE 1.4.1.1.0.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta aos desastres, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

Olivença/AL, 12 de fevereiro de 2026.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:45EE70C7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 04/2026

Processo nº: 02020001/2026
Contrato I.L. nº: 04/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: EL PATRON PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.777.811/0001-46.
Objeto: Contratação da Empresa EL PATRON PRODUÇÕES LTDA para a Festa em comemoração à semana de Emancipação Política no município de
Olivença/AL.
Valor da contratação: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência: até 08 (oito) dias, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2026
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e José Duarte Machado Neto pela Contratada.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:E0AE77CF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
RETOMADA DE SESSÃO

Concorrência Pública nº 03/2025 2ª Chamada
Prefeitura Municipal de Olivença – AL
A**Comissão Permanente de Licitação (CPL)**da Prefeitura Municipal de Olivença – AL comunica aos interessados a**retomada da sessão**da**Concorrência Pública nº 03/2025 2ª Chamada**, anteriormente suspensa.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de creche tipo I no Município de Olivença/AL.
A continuidade da sessão ocorrerá**de forma online**, exclusivamente pela**Plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras)**, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.
A sessão será retomada no dia**19*/02*/2026**, às**10:00 horas**, seguindo-se os procedimentos previstos no edital e na legislação aplicável. Os licitantes deverão acessar a plataforma com a devida antecedência para acompanhamento dos atos.
Permanecem válidos todos os atos já praticados antes da suspensão.
Olivença – AL, 12 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:FAFB456E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0602-001/2026

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69, inciso IV da Constituição do Município, nos termos da Lei Municipal nº 550/2023, Decreto Municipal nº 075 /2023 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores do quadro de pessoal da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- Ana Patrícia Reis da Silva – Agente de Contratação/Pregoeira
- Fernanda Layanne Ferreira – Agente de Contratação
- Silvania da Paz Silva – Agente de Contratação

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos processos relativos a pregões, concorrência, despensas, inexigibilidades, credenciamentos e outros.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta Portaria foi registrada e publicada em 06 de fevereiro de 2026 na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e fixada no quadro de aviso desta Prefeitura.

CLARA MARIA LIBERATO AMORIM
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 3004.003/2025

Publicado por:
Clara Maria Liberato Amorim
Código Identificador:8CEA4482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1202.001/2026

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o biênio de 2026-2028.

REPRESENTANTES DO GOVERNO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

JOSE IGOR ALVES SANTOS - Titular
WELINGTON RODRIGUES DOS SANTOS – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO

ADRIANA DE MATOS - Titular
MARIA IZABEL SOARES MARINHO – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EDSANDRA RODRIGUES MELO - Titular
PAULO ROBERTO ANGELO LIMA – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO SITIO MUQUEM

JOSE EVERALDO SALUSTIANO MARTINS - Titular
NOEMIA MARGARIDA MARTINS - Suplente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO SITIO TITINO

CICERO MARCELINO DA SILVA - Titular
CLAUDEANE GOMES – Suplente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SITIO PILÃO DO GATO

JOSE APARECIDO ARAUJO - Titular
GENEI MARINHO NETO – Suplente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SITIO BRASILINHA

EDILEIDE OLIVEIRA MELO - Titular
GISELIA SOARES SANTOS SILVA - Suplente

SINDICATO DOS TRABALHORES RURAIS DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO

LIDIÃ DANTAS DA SILVA - Titular
MARIA LUCIANA LEITE – Suplente

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA ÁREA – PASTORAL DA CRIANÇA

ELIANA ALVES DA SILVA BARRETO - Titular
LECIA LIMEIRA ALVES RODRIGUES – Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se

Ouro Branco – AL, 12 de fevereiro de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta Portaria foi registrada e publicada em 12 de fevereiro de 2026 na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e fixada no quadro de aviso desta Prefeitura.

CLARA MARIA LIBERATO AMORIM
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 3004.003/2025

Publicado por:
Clara Maria Liberato Amorim
Código Identificador:4F5878C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1411.001/2025

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a servidora pública efetiva **ELESANDRA SILVA BARBOSA** inscrita no CPF nº **XXX.311.XXX-XX**, ocupante do cargo de professora, 25h, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação de Teotônio Vilela/AL.

Art. 3º - Conforme a cláusula 6ª do termo de convênio entre o município de Ouro Branco/AL e Teotônio Vilela/AL, os convenentes poderão a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente convênio ou prorroga-lo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se

Ouro Branco – AL, 14 de novembro de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta Portaria foi registrada e publicada em 14 de novembro de 2025 na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e fixada no quadro de aviso desta Prefeitura.

CLARA MARIA LIBERATO AMORIM
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 3004.003/2025

Publicado por:
Clara Maria Liberato Amorim
Código Identificador:8BE25B93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2601.001/2025

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **THAÍS AMÉLIA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº **XXX.XXX.434-XX**, para o Cargo de provimento em comissão de **DIRETOR TÉCNICO – CC2**, da Secretaria Municipal de Controle Interno do Município de Ouro Branco.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se

Ouro Branco – AL, 26 de janeiro de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta Portaria foi registrada e publicada em 26 de janeiro de 2026 na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e fixada no quadro de aviso desta Prefeitura.

CLARA MARIA LIBERATO AMORIM
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 3004.003/2025

Publicado por:
Clara Maria Liberato Amorim
Código Identificador:49EE4DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2901.001/2025

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF nº **XXX.XXX.074-XX**, matrícula nº 1542, servidor efetivo, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotado na Escola Municipal de Educação Básica Rui Palmeira, pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouro Branco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se

Ouro Branco – AL, 29 de janeiro de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta Portaria foi registrada e publicada em 29 de janeiro de 2026 na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e fixada no quadro de aviso desta Prefeitura.

CLARA MARIA LIBERATO AMORIM
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 3004.003/2025

Publicado por:
Clara Maria Liberato Amorim
Código Identificador:A5C56FB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

AVISO DE COTAÇÃO 001/2026

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá propostas e documentação de habilitação cujo objeto é a Contratação para Prestação de Serviços de Publicação de "Comunicados Oficiais e de Publicidades Oficiais", em Jornais de Grande Circulação No Município de Palestina/Al, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2026** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Publicação de textos no **Diário Oficial da União**, sob a medida de centímetro/coluna compreendendo as medidas e especificações próprias do Diário, obedecendo sempre os padrões técnicos para publicação, com observância do disposto no Anexo I da Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024.	CM/COL	350		
02	Publicação de textos no **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, sob a medida de centímetro/coluna compreendendo as medidas e especificações próprias do Diário (fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm) indicado na Proposta, com observância do disposto na Portaria/CEPAL nº 13/2025	CM/COL	190		
03	Publicação de textos em **Jornal de Grande Circulação no Estado de Alagoas**, sob a medida de centímetro/coluna, compreendendo as medidas e especificações próprias do jornal indicado na proposta.	CM/COL	350		

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **19 de fevereiro de 2026** a **25 de fevereiro de 2026.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

_____
Servidor Responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:A47085A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 06/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas conforme a Lei Orgânica Municipal e o Regime Jurídico dos Servidores, além da legislação Federal e Estadual, RESOLVE EXONERAR, conforme requerimento pessoal, o Sr. FÁBIO FERNANDES FEITOSA, Matrícula 1564, do cargo efetivo que ocupa no Município como AUXILIAR CONTÁBIL, a partir da presente data.

Pariconha/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:0DDE05AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 07/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas conforme a Lei Orgânica Municipal e o Regime Jurídico dos Servidores, além da legislação Federal e Estadual, RESOLVE EXONERAR, conforme requerimento pessoal, o Sr. SAMIR FEITOZA GRIGÓRIO, Matrícula 15286, do cargo efetivo que ocupa no Município como AUXILIAR DE LABORATÓRIO, a partir da presente data.

Pariconha/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C20D4BB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL, em conjunto com a Diretora Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou na **AMPREV.**

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 06/2023, a servidora **ANA CARVALHO DO NASCIMENTO**, matrícula 371, **Professora,** Nível III, Classe I, 25 horas semanais, inscrita no CPF nº 309.364.464-04 e portadora do RG nº 622094 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º – Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Passo de Camaragibe-AL, 05 de janeiro de 2026.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Passo de Camaragibe

VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Diretora Presidente - AMPREV

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:E8B1842A

PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL, em conjunto com a Diretora Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou na **AMPREV.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 06/2023, a servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula 305, **Merendeira,** Nível I, Classe J, 40 horas semanais, inscrita no CPF nº 814.883.514-49 e portadora do RG nº 98001457820 SSP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Passo de Camaragibe-AL, 05 de janeiro de 2026.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Passo de Camaragibe/AL

VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Diretora Presidente - AMPREV

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:4D6275F5

PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL, em conjunto com a Diretora Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou na **AMPREV.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 06/2023, a servidora **ANADEGE MARIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula 374, **Professora,** Nível III, Classe I, 25 horas semanais, inscrita no CPF nº 470.041.504-53 e portadora do RG nº 720.533 SSP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Passo de Camaragibe-AL, 05 de janeiro de 2026.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Passo de Camaragibe/AL

VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Diretora Presidente - AMPREV

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:AC6BE5D5

PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL, em conjunto com a Diretora Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou na **AMPREV.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 06/2023, a servidora **DALVA MARIA BARBOSA DE MIRANDA**, matrícula 401, **Professora,** Nível III, Classe I, 25 horas semanais, inscrita no CPF nº 433.409.974-20 e portadora do RG nº 2999327 SSP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Passo de Camaragibe-AL, 05 de janeiro de 2026.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Passo de Camaragibe/AL

VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Diretora Presidente - AMPREV

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:B4437A4B

PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL, em conjunto com a Diretora Presidente da **AUTARQUIA**

MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou na **AMPREV.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 06/2023, a servidora **ROSINEIDE LIMA DOS SANTOS BONFIM**, matrícula 527, **Professora,** Nível III, Classe I, 25 horas semanais, inscrita no CPF nº 911.355.404-20 e portadora do RG nº 1182614 SSP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Passo de Camaragibe-AL, 05 de janeiro de 2026.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Passo de Camaragibe/AL

VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Diretora Presidente - AMPREV

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:1E01F228

PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL, em conjunto com a Diretora Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou na **AMPREV.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 06/2023, a servidora **CARMEM VALDEMAR ARAÚJO**, matrícula 365, **Professora,** Nível III, Classe I, 25 horas semanais, inscrita no CPF nº 911.360.674-34 e portadora do RG nº 1243829 SSP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Passo de Camaragibe-AL, 05 de janeiro de 2026.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Passo de Camaragibe/AL

VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Diretora Presidente - AMPREV

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:2C0E436C

PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 007/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL, em conjunto com a Diretora Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou na **AMPREV.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 06/2023, a servidora **ARLI CORINA ALVES**, matrícula 378, **Professora,** Nível II, Classe I, 25 horas semanais, inscrita no CPF nº 700.816.034-87 e portadora do RG nº 1.182.736 SSP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Passo de Camaragibe-AL, 05 de janeiro de 2026.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Passo de Camaragibe/AL

VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Diretora Presidente - AMPREV

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:DD53CDB2

PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 008/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL, em conjunto com a Diretora Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou na **AMPREV.**

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 56, da Lei Municipal nº 760/2017, ao servidor **FRANCISCO ABREL DA SILVA**, matrícula 205, **MOTORISTA**, inscrito no CPF nº 267.484.364-00 e portador do RG nº 721.985 SSP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 35 % (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Passo de Camaragibe-AL, 31 de julho de 2025.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Passo de Camaragibe/AL

VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Diretora Presidente - AMPREV

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:85799A86

PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 008/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL, em conjunto com a Diretora Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou na **AMPREV.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 06/2023, a servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, matrícula 516, **Professora,** Nível III, Classe I, 25 horas semanais, inscrita no CPF nº 955.096.154-00 e portadora do RG nº 1.043.739 SSP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Passo de Camaragibe-AL, 05 de janeiro de 2026.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Passo de Camaragibe/AL

VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Diretora Presidente - AMPREV

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:96FDCCD9

PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 009/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL, em conjunto com a Diretora Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou na **AMPREV.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Incapacidade por Incapacidade Permanente ao Trabalho, na forma do Art. 40, §1º da Constituição Federal, c/c Art. 3º, I, da Lei Municipal Complementar nº 04/2022, a Sra. **NILZA MARIA DOS SANTOS BALBINO**, SERVIÇAL, matrícula nº 1093, portadora de cédula de identidade RG nº 959.652 - SSP/AL e do CPF/MF sob o nº 729.608.174-00.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 5752/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Passo de Camaragibe-AL, 30 de janeiro de 2026.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Passo de Camaragibe/AL

VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Diretora Presidente - AMPREV

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:AF40150F

PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 010/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL, em conjunto com a Diretora Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou na **AMPREV.**

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 06/2023, ao servidor **JOSÉ CICERO MARIANO DOS SANTOS**, matrícula 209, **Motorista,** 40 horas semanais, inscrito no CPF nº 451.571.544-53 e portador do RG nº 701.205 SSP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Passo de Camaragibe-AL, 04 de fevereiro de 2026.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Passo de Camaragibe/AL

VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Diretora Presidente - AMPREV

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:9644A1D3

PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 011/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL, em conjunto com a Diretora Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou na **AMPREV.**

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 06/2023, ao servidor **AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 107, **servente,** 40 horas semanais, inscrita no CPF nº 700.799.944-15 e portador do RG nº 937.544 SSP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Passo de Camaragibe-AL, 04 de fevereiro de 2026.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Passo de Camaragibe/AL

VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Diretora Presidente - AMPREV

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:17508DE3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Tintas para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 02.10.0001/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:8395A990

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Contratação de Laboratório de Prótese Dentária para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 02.09.0009/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:5E399F8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2026

O Município de Piaçabuçu do Estado de Alagoas, através do Agente de Contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e em conformidade com as condições previstas na Resolução/CD/FNDE nº 06/2020 visando ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE/FNDE, torna público a realização de chamada pública. Data do Recebimento das Propostas: 13 de Fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026, das 08hs às 13hs. O edital encontra-se disponível no site https://piacabucu.al.gov.br/, na sede da Coordenadoria de Licitação, sediado na Praça São Francisco de Borja, sn, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.

Piaçabuçu - AL, 12 de Fevereiro de 2026.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:44C2F4DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90005/2026
UASG - 982837

O Município de Pilar comunica que, após a retificação do certame, realizará a licitação nos termos abaixo:
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada em curso de formação inicial e capacitação da guarda municipal do município de pilar/al, em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis à atividade de segurança pública municipal.
Data e hora da sessão de disputa: 05 de Março de 2026 às 09h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site: www.comprasnet.gov.br
O presente Edital encontra-se disponível também no Portal de Pilar: https://sistema-smas.com.br/pncp/pilar/editais, informações no E-mail: licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar/AL, 12 de fevereiro de 2026.

CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:F4DE064C

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UASG -982837
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1105-0005/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislações aplicáveis, e considerando as condições estabelecidas no Edital, **resolve:**

ADJUDICAR o objeto do certame; e
HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90048/2025, em favor das seguintes Empresas vencedoras:

BARBARA TALITA ALMEIDA COSTA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº: 54.571.285/0001-40, arrematante e vencedora dos itens: **10,12**, perfazendo o valor total de **R$ 15.572,18** (quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezoito centavos),
CEZARIOS MOVEIS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.016.172/0001-15, arrematante e vencedora dos itens: **2,11**, perfazendo o valor total de **R$ 23.540,00** (vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais),
LICITASP DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 48.277.417/0001-22, arrematante e vencedora dos itens: **17**, perfazendo o valor total de **R$ 13.640,00** (treze mil, seiscentos e quarenta reais),
SET COMPUTADORES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 65.147.399/0001-83, arrematante e vencedora dos itens: **08**, perfazendo o valor total de **R$ 36.720,00** (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais),
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 51.659.136/0001-49, arrematante e vencedora dos itens**: 01,04,05,13,19**, perfazendo o valor total de **R$ 82.121,40** (oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos),
VERLUMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 63.679.550/0001-07, arrematante e vencedora dos itens: **21**, perfazendo o valor total de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais),
WKM SOLUCOES TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.529.181/0001-20, arrematante e vencedora dos itens: 3, perfazendo o valor total de **R$ 12.750,00** (doze mil, setecentos e cinquenta reais),
PAULO C MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.953.886/0001-72, arrematante e vencedora dos itens: **20**, perfazendo o valor total de **R$ 7.990,28** (sete mil, novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos),

A presente **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** fundamenta-se no resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Licitações, em estrito atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, ao edital e suas alterações.

Pilar - AL, 12 de fevereiro de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:4DFF4F93

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0206-0028/2026

O **Municipio de Pilar**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através da Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0206-0028/2026, acolhendo o parecer jurídico para o instrumento contratual produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR JAIME MENDES NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026**, a ser formalizado com a pessoa juridica **JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR,** inscrita no CNPJ sob n° 32.425.269/0001-06, no valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo:
• Impostos - R$ 4.800,00
• Produtora- R$ 4.000,00
• Transporte – R$ 2.500,00
• Cachê do artista – R$ 2.000,00
• Cachê dos músicos – R$ 8.600,00
• Cachê dos técnicos - R$ 1.400,00
• Cachê equipe de apoio (holders) – R$ 1.950,00
• Produtores – R$ 3.000,00
• Efeitos pirotécnicos – R$ 2.850,00
• Despesas com alimentação – R$ 1.900,00
• Despesas diversas – R$ 2.000,00
com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a ser liquidado através da Dotação orçamentária:
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
13.122.0001.2035;
2035- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:23B2588B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CASA DA CULTURA E MUSEU PROFESSOR ARTHUR RAMOS - RELATÓRIO.

Comissão Julgadora para o Credenciamento de artistas e fazedores de cultura no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente aos inscritos no Edital de Chamamento Público n° 01/2026 – Formação de Cadastro de artistas, fazedores de cultura e técnicos culturais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

No dia 12 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026 às 12:00h no Museu e Casa da Cultura a comissão julgadora abaixo assinado, nos reunimos para analisar as inscrições dos inscritos no edital acima mencionado.

De acordo a processo administrativo nº 0114-0029/2026, que autoriza o Edital de Chamamento Público n° 01/2026 - cultura, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 98 de 2023, que regulamenta o Credenciamento, previsto no art. 79 da Lei Federal e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. A comissão identificou três (03) inscritos ate o momento, foram eles:

Orquestra de frevo Levanta Poeira, CNPJ nª 53.486.027/0001-00, representada por Marcos Matheus Santos Almeida – segmento grupo de percussão ou batuque.

Orquestra de frevo Pé no Chão, CNPJ nª 59.281.153/0001-26, representada por Ingrid Laianny Santos Silva – segmento grupo de percussão ou batuque.

Thulyo José da Silva Santos, inscrito no CPF nº 092.722.184-54 – segmento música.

Após análise de toda documentação dos primeiros inscritos a comissão julgadora designada pela portaria nº 32/2026, opina pelo deferimento do credenciamento aos responsável dos segmentos acima mencionado.

MARQUILENE GOMES DO NASCIMENTO
CPF nº 483.903.214-91

JANAINA PAGAMONHA PIMENTEL
CPF 177.650.944-34

RENATA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF 058.866.744-70

ROBSON LIMA
CPF 653.022.494-72

SANDRA VALÉRIA CORDEIRO DOS SANTOS
861.137.804-06

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:280EABE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 444, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 444, de 09 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 444, de 09 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos, condições e formas de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piranhas, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos tributários municipais, de qualquer natureza, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em cobrança ou ajuizados, com exigibilidade suspensa ou não, vencidos até a data de publicação deste Decreto.

Art. 2º A adesão ao REFIS implicará aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Decreto e na Lei Municipal nº 444/2025, bem como o compromisso de regular recolhimento dos tributos vincendos.

Art. 3º Os débitos incluídos no REFIS serão consolidados na data da adesão, mediante a soma do valor principal do tributo com os acréscimos legais incidentes, aplicando-se, sobre multas e juros, as reduções previstas no art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 444/2025, conforme a forma de pagamento escolhida pelo contribuinte.

Art. 4º O pagamento dos débitos poderá ser efetuado:

I – em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) das multas e juros;

II – em até 6 (seis) parcelas mensais, com redução de 90% (noventa por cento) das multas e juros;

III – em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com redução de 70% (setenta por cento) das multas e juros;

IV – em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) das multas e juros;

V – em até 60 (sessenta) parcelas mensais, com redução de 50% (cinquenta por cento) das multas e juros.

§ 1º Será considerado "pagamento à vista" a quitação, ainda que fracionada, de débitos realizada dentro da mesma competência mensal.

§ 2º O parcelamento somente será considerado formalizado e eficaz após o pagamento da primeira parcela do débito confessado e da correspondente parcela dos honorários advocatícios devidos.

§ 3º O inadimplemento de qualquer desses valores no prazo estabelecido implicará a nulidade da adesão e a consequente perda dos benefícios concedidos pelo programa.

Art. 5º A adesão ao REFIS implicará:

I – a confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II – a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como à desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito se pretenda parcelar;

III – a ciência acerca das execuções fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV – a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

V – o compromisso de recolhimento dos tributos do exercício corrente.

Art. 6º O requerimento de adesão deverá ser:

I – distinto para cada tributo, constando a discriminação dos respectivos valores, números das ações executivas, a porcentagem de reduções concedidas nas multas e juros, devendo ainda ser assinado pelo devedor ou por seu representante legal com poderes especiais;

II – instruído com:

a) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, no caso de execução fiscal já ajuizada, na qual tenha ocorrido a citação do devedor;

b) cópia do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, em caso de pessoa física;

c) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão, bem como cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em caso de pessoa jurídica;
d) instrumento de mandato, em caso de procurador;

e) certidão do Cartório de Registro de Imóveis, que comprove a propriedade, tratando-se do proprietário do imóvel.

Parágrafo único. O contribuinte que possuir ação judicial ou administrativa em curso contra a Fazenda Pública Municipal, na qual discuta a procedência ou o montante de débitos fiscais, bem como o restabelecimento de sua opção ou reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas da Lei Municipal nº 444/2025, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funde a referida ação, protocolizando requerimento de extinção do processo com resolução de mérito.

Art. 7º O parcelamento será formalizado mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida, no qual deverá constar:

I – identificação e assinatura do devedor ou responsável;

II – número de inscrição no CPF ou CNPJ do devedor e/ou do responsável;

III – origem do débito, inclusive juros, multas e quaisquer outros acréscimos que deram origem à dívida;

IV – valor total da dívida;

V – número de parcelas concedidas;

VI – valor de cada parcela.

Art. 8º Quando o contribuinte possuir débitos ajuizados (distribuídos) contra si ou sua empresa, deverá quitar previamente os honorários advocatícios.

§ 1º Os honorários advocatícios serão pagos de forma proporcional à quantidade de parcelas concedidas no âmbito do programa, observando-se os mesmos prazos e condições previstos para o débito confessado.

§ 2º Os honorários advocatícios deverão ser recolhidos separadamente do valor do débito confessado e por meio de termo de confissão próprio, observada a titularidade do crédito, da seguinte forma:

I – quando a ação fiscal for promovida diretamente pela Procuradoria do Município, o recolhimento dos honorários deverá ser efetuado mediante depósito em conta bancária oficial indicada pela própria Procuradoria;

II – quando a ação fiscal estiver sendo conduzida por escritório de advocacia contratado pelo Município, o pagamento dos honorários deverá ser realizado diretamente ao referido escritório, mediante depósito em conta bancária por este indicada.
§ 3º Nos casos de débitos ajuizados, o contribuinte será responsável pelo pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor confessado com base nesta Lei, conforme disposto nos §§ 14 e 19 do art. 85 do Código de Processo Civil.

§ 4º No caso de execução fiscal, os débitos que vierem a ser parcelados na forma desta Lei terão requerida a suspensão temporária em juízo, nos termos do art. 151, VI, do Código Tributário Nacional, sendo retomada nos próprios autos no caso de descumprimento do acordo pelo devedor, sem prévio aviso.

Art. 9º Constitui causa de exclusão do contribuinte do REFIS, com a consequente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 6 (seis) alternadas;

II – o atraso no pagamento de qualquer parcela por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos;

III – o descumprimento dos termos deste Decreto ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

IV – o não pagamento dos honorários advocatícios e custas processuais, em caso de ação de execução fiscal;

V – a decretação de falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

VI – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária pelos débitos do REFIS;

VII – a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, reduzir ou subtrair receita do contribuinte optante.

§ 1º A exclusão das pessoas físicas ou jurídicas do REFIS implicará a exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, a automática execução dos débitos, restabelecendo-se, em relação ao montante não quitado, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º O inadimplemento do parcelamento poderá implicar na inclusão do devedor nos órgãos de proteção ao crédito.

Art. 10. O prazo para adesão ao REFIS será de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, observado o interesse público.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 12 de fevereiro de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:1E1244C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de uso de software de votação eletrônica parlamentar, auxílio administrativo e transparência (informação pública para internet), disponibilização de painel eletrônico, suporte técnico e atualizações. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Poço das Trincheiras. **CONTRATADA:** SHR Lima Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 41.777.444/0001-15, sediada a Rua Antonio de Souza Barros, 227, Centro, CEP: 57.445-000, São José da Tapera/AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

ANTONIO RAFAEL FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Romario Henrique Palmeira Wanderley
Código Identificador:B2495BE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo Administrativo nº**2026.0106.0020.**
PROCEDIMENTO LICITATORIO – 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 008/2025.
Objeto: contrato nº 008/2025 firmado para a contratação **Fornecimento de gás medicinal,** para atender a secretaria municipal de Saúde.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.
CONTRATADA: **VIDA OXIGÊNIO - LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.735.857/0001-25 com endereço profissional com sede no Rua José Adilson da Silva, 10, Domingos Acácio, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, neste ato legalmente representada pela Sra. KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA.

Firmado em: 29 de janeiro de 2026;
Vigência: 12 (doze) meses;

ERONITA SPOSITO LEÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:4372A3F2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, AUTORIZO os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0206.0018, através de inexigibilidade de licitação de nº 010/2026, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa: FLAY INVESTIMENTOS & ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.898.002/0001-20, para a apresentação artística da cantora "FLAY", nas festividades Carnavalesca, que acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2026, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
Porto Calvo/AL, 12 de fevereiro de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:FEFDB3FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 21/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.27.0002/2026.

INEXIGIBILIDADE N° 21/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO CANTOR MATHEUS MORAIS, NOS DIAS 27/01/2026 E 01/02/2026, NAS FESTIVIDADES DOS POVOADOS LAGOA FUNDA E ENTRADA, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL.
CONTRATADO (A): MATHEUS DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF Nº 866.XXX.XXX-40, residente e domiciliado no Povoado Piatan, N° 018, Telha/SE, CEP: 49910-000.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais) referente a 02 (duas) apresentações no valor unitário de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada.
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até a execução dos serviços.
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOÇÕES
12.1201.13.392.0008.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 27 de janeiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:EE4D01F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01.**CONTRATADA**: LABOX COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.653.365/0001-31: **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é, ACRESCENTAR 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1212 - FMPQ
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 12.1212.09.272.0009.6010 - MANUTENÇÃO DO FMPQ.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/180200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.122.0002.2022 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Quebrangulo/AL, 12 de fevereiro de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:18C1271B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO URGENTE - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

INFORMATIVO URGENTE

Quebrangulo, 13 de fevereiro de 2026

Ao Senhor **JAIRA FERREIRA CHAVES**,

Esta Procuradoria informa, através desta carta, a necessidade de retificação na convocação da servidora **JAIRA FERREIRA CHAVES**, CPF: ***.930.994 **, convocada erroneamente na data de 20 de janeiro de 2026, de cargo PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL – 2º lugar - PCD, para que seja então convocado de forma legal e justa o servidor de classificação superior, sendo este a Senhora NADJA DE ARAÚJO FERREIRA, ***.737.564-**, mesmo cargo e 15º lugar – AMPLA CONCORRÊNCIA.
Nesse sentido, a retificação baseia-se na correção de direito do servidor de classificação superior, estando o Município resguardado pelo princípio da Autotutela em prol da garantia de direito, tratando-se de "erro evidente" é obrigação deste Município a devida correção nos termos legais.
Outrossim, vale destacar que o servidor convocado erroneamente não faz direito adquirido, mas sim expectativa de direito, por não ter sido a posse efetivada com a determinada nomeação não fez ato jurídico perfeito, cabendo a possibilidade de correção por parte do Município sobre erro evidente. Vê-se entendimento consolidado por Súmula 473 do STF:
Súmula 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

E entendimento jurisprudencial dos Tribunais que reforça:
APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. AÇÃO INDENIZATÓRIA . ALEGAÇÃO DE DANO PROVOCADO POR ERRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE CONVOCOU CONCOMITANTEMENTE DUAS CANDIDATAS PARA PREENCHIMENTO DO MESMO CARGO PÚBLICO, COM POSTERIOR AFASTAMENTO DA AUTORA EM RAZÃO DA CONSTATAÇÃO DE EQUÍVOCO NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. PEDIDO DE VERBA INDENIZATÓRIA PELA AUTORA EM RAZÃO DA QUEBRA DA EXPECTATIVA E DAS AGRURAS SOFRIDAS POR TER SIDO DESCLASSIFICADA APÓS BOLETIM QUE A CONSIDEROU APTA AO CARGO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA AO FUNDAMENTO DE QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RECONHECEU O ERRO E SE UTILIZOU DO PODER DE AUTOTUTELA PARA REPARAR O EQUÍVOCO. RECURSO DA PARTE AUTORA EM QUE AFIRMA QUE CHEGOU A SER CONSIDERADA APTA AO EXERCÍCIO DO CARGO E QUE FOI ACOMETIDA DE INTENSO SOFRIMENTO APÓS TER SIDO PRETERIDA AO CARGO, MOTIVO PELO QUAL PERSEGUE A INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL . RECURSO QUE NÃO MERECE PROSPERAR. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RECONHECEU O ERRO NA CONVOCAÇÃO DA AUTORA E INTERROMPEU TEMPESTIVAMENTE OS ATOS SUBSEQUENTES DO CONCURSO, QUE, CASO MANTIDOS, ESTARIAM EIVADOS DE NULIDADE. **AO VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU VÍCIOS E ANULANDO UNILATERALMENTE SEUS ATOS EIVADOS DE ILEGALIDADE, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXERCEU O PODER DE AUTOTUTELA, NÃO HAVENDO QUALQUER ILEGALIDADE A SER SANADA PELO PODER JUDICIÁRIO. INTELIGÊNCIA DO ART . 53 DA LEI 9.784/1999 E AS SÚMULAS Nº 346 E 473 DO S.T.F . ADEMAIS, O ATO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE RECONSIDERA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CERTAME PÚBLICO, APÓS CONSTATAR EQUÍVOCO EM SUA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, NÃO IMPLICA, POR SI SÓ, O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL.** CONDENAÇÃO DA APELANTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS EM FAVOR DOS ADVOGADOS DO APELADO NO PERCENTUAL DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NA FORMA DO §11º DO ARTIGO 85 DO CPC, OBSERVADA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. RECURSO DESPROVIDO.
(TJ-RJ - APELAÇÃO: 01777248520208190001 202100199405, Relator.: Des(a) . CINTIA SANTAREM CARDINALI, Data de Julgamento: 08/02/2022, VIGESIMA SEGUNDA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 23ª CÂMARA CÍVEL), Data de Publicação: 18/02/2022)
(grifos meus)

Com isso, legalmente fundado o respectivo ato, faz-se retificada a respectiva convocação, fazendo-a nula, para seguimento e adequação da convocação conforme edital do respectivo concurso e ordem classificatória.
Com respeito, informa.

BÁRBARA FERRO LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 21144

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:4738CA6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE MOTOBOMBA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** Abertura: 24 de fevereiro de 2026 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Fernanda Cristina Dos Santos
Código Identificador:266BF744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90082/2025 – 002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de utensílios do lar, aparelhos elétricos, eletrônicos e um veículo tipo motocicleta novo.
Contratada:
INCLUSIT - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 60.782.013/0001-91, VALOR: R$ 6.995,00 (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais);
CELEBRAÇÃO: 10/02/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 12 de fevereiro de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:03BD9286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90081/2025 – 006.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e descartável.
Contratada:
MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 41.132.410/0001-73, VALOR: R$ 261.600,99 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos reais e noventa e nove centavos);
CELEBRAÇÃO: 11/02/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 12 de fevereiro de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:8EF9481C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90081/2025 – 017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e descartável.
Contratada:
ELEVATE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 52.996.455/0001-02, VALOR: R$ 21.422,50 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);
CELEBRAÇÃO: 11/02/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 12 de fevereiro de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:3E835F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90081/2025 – 008, 90081/2025 – 012, 90081/2025 – 015 e 90081/2025 - 018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e descartável.
Contratadas:
TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 47.852.784/0001-40, VALOR: R$ 13.391,33 (treze mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos);
S A F DA SILVA (S.A. EMBALAGENS LIMPEZA E VARIEDADES), inscrita no CNPJ sob n° 44.487.200/0001-96, VALOR: R$ 24.128,93 (vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais e noventa e três centavos);
BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 33.613.876/0001-62, VALOR: R$ 204.957,41 (duzentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos);
61.622.525 CAROLINE MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob n° 61.622.525/0001-53, VALOR: R$ 32.485,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);
CELEBRAÇÃO: 11/02/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 12 de fevereiro de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:6D176CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90029/2024 - 012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. FORNECEDOR REGISTRADO: PHARMAPLUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 03.817.043/0002-33. OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços n° 90029/2024 - 012, referente a Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 15/02/2026, estendendo-se até 15/02/2027. CELEBRAÇÃO: 12/02/2026. Valor: R$ 265.138,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, centro e trinta e oito reais). Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei n° 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 12 de fevereiro de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:3F50DECB

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAMES ADMISSIONAIS 23/02 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAMES ADMISSIONAIS 23/02

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados na Entrega de Documentos e Exames, para a Etapa de Exames

Adimissionais, conforme Capitúlo 08 do Edital de Abertura, da seguinte forma:

DATA: 23/02/2026

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Largo
ENDEREÇO: - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli
BAIRRO: Pref. Antônio Lins de Souza
SALA: 02- RECURSOS HUMANOS
CIDADE: Rio Largo/AL

Das 14h00m às 17h00m

Rio Largo, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS

AGENTE DE TRÂNSITO		
INSC.	**NOME**	**STATUS**
50624	BRUNO DE ARAÚJO ACCIOLY CANUTO	APROVADO(A)
18959	RODOLFO LIMA DO NASCIMENTO	APROVADO(A)
13586	ADEILSON TORRES DA SILVA **(PCD)**	APROVADO(A)
52139	CLEBER DA SILVA LEANDRO	APROVADO(A)
44390	SAMUEL MARTINS	APROVADO(A)
18481	GIAN CARLOS RODRIGUES SANTOS	APROVADO(A)
30008	DAVSON GABRIEL DA SILVA COELHO	APROVADO(A)
48301	MATHEUS FERNANDES DANTAS	APROVADO(A)
35683	MARCOS VINICIUS DE LIMA FERREIRA	APROVADO(A)
16184	HENRICO HENRY ROCHA TAVARES	APROVADO(A)

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:CD6DAB34

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA CGM E SMTGF Nº 003/2026.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA CGM E SMTGF Nº 003/2026.

Dispõe sobre a utilização, controle e responsabilidade pelo uso de veículos oficiais pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Rio Largo.

Considerando as atribuições da Unidade de Controle Interno, que incluem assessorar a administração nos aspectos relacionados aos controles interno e externo, bem como à legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no âmbito do Poder Executivo, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos, conforme disposto no art. 74 da Constituição Federal e nos demais instrumentos legais.
Considerando que os veículos oficiais se constituem em bens públicos de uso exclusivamente à finalidade pública e à realização de atividades de interesse do Executivo;
Considerando o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, que exige da Administração Pública a utilização responsável e racional dos recursos públicos;
Considerando que a transparência na gestão pública é um dever fundamental, indispensável ao controle social e à prevenção de desvios;
A Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Transporte e
Gerenciamento de Frota no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇOES GERAIS:
Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos para utilização, controle, guarda e conservação dos veículos oficiais pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Rio Largo- Al.
Art. 2º Consideram-se veículos oficiais todos aqueles de propriedade, locados ou cedidos ao órgão para uso exclusivo em serviço.
Art. 3º O uso de veículos oficiais deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E UTILIZAÇÃO
Art. 4º Os veículos oficiais destinam-se exclusivamente ao atendimento de atividades institucionais e de interesse público.
Art. 5º É vedado o uso de veículos oficiais para:
I – transporte para fins particulares;
II – deslocamentos não vinculados ao serviço;
III – transporte de familiares ou terceiros sem vínculo com a atividade oficial;
IV – atividades político-partidárias;
V – qualquer outra finalidade estranha ao interesse público.
Art. 6º O uso fora do horário normal de expediente somente será permitido mediante autorização expressa da chefia imediata ou autoridade competente, devidamente justificada.
I - Recomenda-se que todos os secretários municipais disseminem estas orientações entre os servidores e motoristas, garantindo o conhecimento das normas e prevenindo eventuais infrações.
CAPÍTULO III
DOS CONDUTORES
Art. 7º Poderão conduzir veículos oficiais:
I – motoristas oficiais do quadro do órgão;
II – servidores formalmente autorizados, desde que possuam CNH válida e compatível com a categoria do veículo.
Art. 8º São deveres do condutor:
I – portar documentos obrigatórios;
II – zelar pela conservação do veículo;
III – comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Transporte e Gerenciamento de Frota qualquer irregularidade, dano ou acidente;
IV – obedecer às normas de trânsito;
V – preencher corretamente o controle de utilização do veículo.
Art. 9º O condutor responderá administrativa, civil e penalmente por infrações ou danos decorrentes de dolo ou culpa, bem como pelo uso do veículo enquanto estiver sob sua responsabilidade.
CAPÍTULO IV
DO CONTROLE E REGISTRO
Art. 10 Todo veículo deverá possuir controle de utilização contendo, no mínimo:
I – data e horário de saída e retorno;
II – identificação do condutor;
III – destino;
IV – finalidade do deslocamento;
V – quilometragem inicial e final;
VI – assinatura do responsável.
Art. 11 Compete ao setor responsável pela frota:
I – manter atualizado o cadastro dos veículos;
II – controlar abastecimento e manutenção;
III – acompanhar consumo de combustível;
IV – promover revisões periódicas.
CAPÍTULO V
DO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO
Art. 12 O abastecimento deverá ocorrer em postos credenciados ou conforme instrumento licitatório (ata e/ou contrato) vigente.
Art. 13 É proibido o abastecimento sem registro formal ou fora das regras estabelecidas.
Art. 14 As manutenções preventivas e corretivas deverão ser comunicadas ao setor competente e registradas em relatório próprio.
CAPÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES E RESPONSABILIDADES
Art. 15 O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação vigente e no estatuto dos servidores.
Art. 16 Em caso de infração de trânsito:
I – o condutor deverá comunicar imediatamente o ocorrido;
II – quando identificado dolo ou culpa, o condutor poderá ser responsabilizado pelo pagamento da multa, conforme legislação aplicável.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17 Casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente.
Art. 18 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo- Al, 12 de fevereiro de 2026.

ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE
Controladora Geral do Município- CGM
Portaria 008/2025
JOSÉ CARLOS DE VASCONCELOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Transporte e Gerenciamento de Frota
Portaria 027/2026

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:5E665DAD

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.118/2026/CMRL RIO LARGO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Lei nº 2.118/2026/CMRL Rio Largo, de 02 de fevereiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "REMÉDIO EM CASA", DESTINADO A CRIAR MECANISMOS NECESÁRIOS PARAA ENTREGA DOMICILIAR GRATUITA DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO A PACIENTES IDOSOS E/OU PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, REGULARMENTE INSCRITOS E ATENDIDOS NOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E ASSEMELHADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo, aprovou, e eu, José Rogério da Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º, art. 33, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Institui o Programa "Remédio em Casa", sob o escopo de criar os instrumentos necessários à entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo aos pacientes idosos, portadores de necessidades especiais e/ou portadores de doenças crônicas, desde que regularmente inscritos nos programas municipais de assistência farmacêutica de fornecimento de medicamentos, no âmbito do município de Rio Largo/AL.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se uso continuado, o medicamento que deva ser administrado ao paciente de forma ininterrupta ou intercalada por prazo indeterminado ou superior a 01 (um) ano, englobando os medicamentos genéricos e especializados.

§1º A entrega do medicamento deverá ser efetivada na residência do paciente, salvo no caso de impossibilidade de acesso, quando poderá ser indicado pelo paciente, no momento do requerimento benefício, outro endereço próximo à sua residência para entrega e o nome e documentos da pessoa destinada ao recebimento do(s) remédio(s).

§2º O período de entrega dos medicamentos deverá ser, preferencialmente, mensal, atendendo sempre aos requisitos da quantidade necessária de medicamentos, sem que se interrompa o tratamento, bem como, o prazo de validade do medicamento a ser utilizado.

Art. 3º. São propósitos fundamentais do Programa:

I - Aperfeiçoar os mecanismos de fornecimento de medicamentos do Município, mediante o envio do receituário diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, que

Cont. da Lei nº 2.118/2026

conduzirá, de forma centralizada, o controle do fornecimento e estoque de medicamentos;

II – Proporcionar conforto e cuidado ao paciente, evitando sua movimentação para fins de renovação mensal de receitas e recebimento de nova cota de medicamentos;

III – Realizar o monitoramento dos protocolos vigentes de tratamento para subgrupos específicos, visando identificar alvos para ações de atualização e educação médica continuada;

IV - Prover gratuitamente os medicamentos específicos para o tratamento eficaz, em caráter contínuo, enquanto se fizer necessário;

V – Promover assistência aos pacientes, de modo a facilitar suas vidas em momentos de graves enfermidades.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com órgãos federais, estaduais, empresas e entidades sem fins lucrativos para alcance dos objetivos desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias, inclusive nos orçamentos futuros.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA
Presidente

Publicada no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Rio Largo, em 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:17C0F6F2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.119/2026/CMRL RIO LARGO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Lei nº 2.119/2026/CMRL Rio Largo, de 02 de fevereiro de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA PESSOAL PARA MULHERES, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS E COMUNIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo, aprovou, e eu, José Rogério da Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º, art. 33, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Defesa Pessoal para Mulheres, com atuação nas escolas da rede pública municipal e nas comunidades de Rio Largo.
§1º O Programa tem como objetivo promover o fortalecimento da autoestima, o empoderamento e a segurança das mulheres por meio de ações educativas e práticas de autodefesa e apoio psicossocial às mulheres em Rio Largo.
§2º O programa poderá contemplar ações integradas nas seguintes áreas:
I – Autodefesa verbal, com técnicas de comunicação assertiva e prevenção de conflitos;
II – Autodefesa jurídica, com orientações sobre direitos das mulheres e canais de denúncia;
III – Autodefesa psicológica, com apoio emocional, prevenção da violência psicológica e fortalecimento emocional;
IV – Autodefesa física, com aulas práticas de técnicas de defesa pessoal adequadas à realidade feminina.
Art. 2º A implementação do programa será coordenada pela Secretaria Municipal da Mulher, em parceria com a Secretaria Municipal de

Educação, podendo haver atuação conjunta com outras secretarias, conforme a necessidade.
Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com organizações da sociedade civil, entidades educacionais, associações comunitárias, profissionais das áreas envolvidas e instituições especializadas no atendimento à mulher para a execução das atividades previstas no programa.
Art. 4º As ações do programa poderão ser desenvolvidas no contra turno escolar, em finais de semana, ou em horários adequados às comunidades beneficiadas, de forma gratuita.

Art. 5º - As formações serão ministradas por agentes especializados, incluindo profissionais com graduação em esportes de combate com foco em defesa pessoal, educadores físicos e agentes sociais com experiência no atendimento comunitário.
Parágrafo único – As atividades serão destinadas, preferencialmente, a mulheres que possuam medidas protetivas em vigor contra ex-companheiros agressores, a estudantes da rede municipal de ensino e a mulheres beneficiárias de programas sociais do município.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA
Presidente

Publicada no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Rio Largo, em 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:CC2FBDE5

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.120/2026/CMRL RIO LARGO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Lei nº 2.120/2026/CMRL Rio Largo, de 02 de fevereiro de 2026.

> "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CRIA O PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, POSVENÇÃO AOSUICÍDIO E DAAUTOMUTILAÇÃO COM FOCO NA SAÚDE MENTAL E APOIO PSICOSSOCIAL, BEM COMO, A PROMOÇÃO DA VIDA, EESTABELECE AINDA MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo, aprovou, e eu, José Rogério da Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º, art. 33, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Rio Largo/AL, a Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 10 de setembro, em consonância com o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.
§ 1º - A Semana tem como objetivos promover a reflexão, a sensibilização e o enfrentamento ao suicídio, com foco na valorização da vida, no fortalecimento da saúde mental e na redução do estigma social relacionado ao sofrimento psíquico.
§ 2º - A Semana será organizada por ações intersetoriais coordenadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social, em parceria com outras secretarias, instituições públicas e privadas, universidades, igrejas, conselhos municipais, organizações da sociedade civil e entidades que atuem na prevenção do suicídio, na promoção do bem-estar e da vida.
§ 3°- As instituições de ensino situadas no Município de Rio Largo, em todos os níveis, inclusive o ensino superior, público ou privado, deverão promover atividades educativas e de sensibilização voltadas à valorização da vida e à prevenção do suicídio, respeitadas as diretrizes da Semana alusiva e da rede de proteção à vida e a saúde mental.
Art. 2ºA Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio integrará o calendário escolar municipal, sendo franqueada à participação de pais, responsáveis e da comunidade em geral.
Parágrafo único- As unidades escolares definirão, de forma participativa, os conteúdos a serem trabalhados, conforme as necessidades locais, devendo encaminhá-los à Secretaria Municipal de Educação.
Cont. Lei Municipal nº 2.120/2026
Art. 3° -As Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social poderão celebrar parcerias, convênios e termos de cooperação com entidades da sociedade civil organizada, igrejas, universidades e outras instituições afins, visando à plena execução das atividades previstas nesta Lei, especialmente no acompanhamento de pessoas com sofrimento emocional, em situação de rompimento de vínculos familiares e sociais, bem como de rupturas de direitos.
Art. 4° -Fica instituído o Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio e Promoção da Vida, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, com participação de outras secretarias, profissionais de saúde, conselhos municipais e sociedade civil organizada.
§1º - O Plano será submetido à apreciação, deliberação e acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde, respeitando sua função legal de instância de controle social do Sistema Único de Saúde.
§ 2º - O Plano deverá conter diretrizes, metas e ações preventivas de curto, médio e longo prazo, com foco na promoção da saúde mental e na redução de tentativas e óbitos por suicídio no Município. Sendo revisto a cada dois anos, com base nos dados epidemiológicos atualizados e nas diretrizes definidas em Fórum Popular.
§ 3º - A Secretaria Municipal de Saúde instituirá o Grupo de Trabalho Intersetorial para subsidiar a elaboração, monitoramento e avaliação do Plano. Essas ações deverão estar alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio (Lei nº 13.819/2019), da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e da Política Nacional de Saúde Mental.
§ 4º - O Fórum Popular de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio será realizado bienalmente, com caráter consultivo e participativo, tendo por finalidade avaliar as ações em curso, propor diretrizes e subsidiar a revisão do Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio e Promoção da Vida.
§ 5º - O presente Fórum será realizado de forma autônoma e independente da Conferência Municipal de Saúde, preservando sua identidade, natureza e objetivos próprios. No entanto, poderá ser articulado com outros espaços públicos de participação social, inclusive com a própria Conferência. Para fortalecer o debate e a formulação de políticas públicas voltadas à saúde mental, à prevenção do suicídio, à automutilação e à valorização da vida, será incluído um eixo temático específico sobre essa pauta na programação da Conferência Municipal de Saúde.
§ 6º - Fica assegurada a articulação entre o Fórum de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio e a Conferência Municipal de Saúde, com o objetivo de
Cont. Lei Municipal nº 2.120/2026
integrar as discussões e propostas sobre saúde mental, prevenção ao suicídio, automutilação e valorização da vida ao processo de construção das políticas públicas municipais de saúde.
§ 7º -A Conferência Municipal de Saúde deverá incluir, entre seus eixos temáticos, a pauta da saúde mental, a prevenção do suicídio e a valorização da vida, assegurando espaço para escuta qualificada, deliberação e encaminhamento das demandas oriundas da sociedade civil e de instâncias de participação social, como o referido Fórum, devendo, ao final do evento, encaminhar seu relatório à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, para fins de análise, incorporação das propostas e monitoramento das ações.
Art. 5°-O Poder Executivo Municipal, em articulação com instituições de ensino superior e entidades especializadas, deverá promover ações de apoio psicológico, grupos de auto ajuda e iniciativas de fortalecimento da saúde emocional da população rio-larguense.
§ 1º - O Município deverá divulgar, de forma contínua, conteúdos educativos e informativos sobre a valorização da vida e prevenção ao suicídio por meio do seu sítio eletrônico oficial, redes sociais e demais meios de comunicação acessíveis.

§ 2º - Serão criados grupos de apoio e escuta voltados a pessoas em sofrimento psíquico, sobreviventes de tentativas de suicídio ou enlutadas, com suporte do poder público e da sociedade civil organizada.
Art. 6º- O Poder Executivo deverá publicar anualmente relatório de execução do Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio e Promoção da Vida, contendo ações realizadas, metas alcançadas, indicadores epidemiológicos e recomendações para aprimoramento da política.
Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA
Presidente

Publicada no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Rio Largo, em 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:E824F798

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.121/2026/CMRL RIO LARGO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Lei nº 2.121/2026/CMRL Rio Largo, de 02 de fevereiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISPONIBILIDADE PERMANENTE DE SORO ANTIESCORPIÔNICO E ANTIOFÍDICO EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo, aprovou, e eu, José Rogério da Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º, art. 33, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado que todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Rio Largo mantenham, de forma permanente, estoque mínimo de soro antiescorpiônico e antiofídico, em quantidade suficiente para o atendimento imediato de casos de acidentes com escorpiões e serpentes peçonhentas.
Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, os critérios para:
I – definição do estoque mínimo obrigatório em cada unidade;
II – monitoramento e reposição periódica do estoque;
III – capacitação das equipes de saúde para atendimento emergencial de acidentes com animais peçonhentos.
Art. 3º - O não cumprimento desta Lei implicará responsabilidade administrativa aos gestores das unidades de saúde.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA
Presidente

Publicada no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Rio Largo, em 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:1EE7B571

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.122/2026/CMRL RIO LARGO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Lei nº 2.122/2026/CMRL Rio Largo, de 02 de fevereiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO INTER SETORIAL PARA O PLANEJAMENTO E A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS COM GRANDE AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo, aprovou, e eu, José Rogério da Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º, art. 33, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I — DA INSTITUIÇÃO
Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Rio Largo, a Comissão Permanente Intersetorial para Planejamento e Organização de Eventos Públicos, com a finalidade de articular e coordenar ações intersetoriais referentes à realização de eventos públicos que impliquem aglomeração de pessoas, tais como comemorações cívicas, religiosas, culturais, esportivas e afins.
Art. 2º A Comissão terá caráter permanente, colegiado e deliberativo no que couber, devendo atuar com vistas à proteção da ordem pública, promoção da segurança, saúde, acessibilidade, mobilidade, proteção de direitos infanto-juvenis, e preservação do patrimônio público.
CAPÍTULO II — DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º São competências da Comissão, sem prejuízo de outras previstas em normas correlatas:
I — avaliar e homologar o calendário anual de eventos oficiais do Município;
II — analisar e emitir parecer técnico sobre planos de atendimento, segurança e logística apresentados por promotores/organizadores de eventos;
III — zelar pela acessibilidade, inclusão e proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade;
IV — articular órgãos municipais e estaduais para prevenção e resposta a emergências;
V — definir exigências mínimas de segurança, saúde, trânsito, infraestrutura e proteção à criança e ao adolescente para cada evento;
VI — acompanhar execução de ações antes, durante e após os eventos, inclusive com inspeções técnicas;
VII — propor políticas públicas e parcerias para fomento cultural e turístico relacionadas a eventos;
VIII — manter registro e relatório consolidado de todos os eventos analisados e realizados no Município.
CAPÍTULO III — DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º A Comissão será composta por representantes, titulares e respectivos suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:
I – Gabinete do Prefeito;
I — Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo;
II — Secretaria Municipal de Educação;
III — Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Secretaria da Mulher e da Pessoa com Deficiência;
V — Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Defesa Social;
VI — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
VII — Secretaria Municipal de Assistência Social;
VIII — Superintendência de Trânsito e Transporte;
IX — Câmara Municipal de Rio Largo;
X — Conselhos Tutelares do Município;
XI — Polícia Militar do Estado de Alagoas;
XIII — Representante do Conselho Municipal de Cultura (quando existente);
XIV — Representante da Procuradoria-Geral do Município (com função consultiva);

§1º Os titulares das secretarias, órgãos e pastas mencionados no caput serão membros natos da Comissão, podendo indicar previamente representantes ou substitutos que os representem em suas ausências ou impedimentos.
§2º Poderão ser convidados, com direito a voz, instituições públicas e privadas, associações de classe e entidades organizadoras, quando seus conhecimentos forem considerados necessários para o exame de casos específicos.
§3º A coordenação da Comissão será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, ou por outra pasta que o Poder Executivo designar mediante decreto.
CAPÍTULO IV — DO FUNCIONAMENTO
Art. 5º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu coordenador ou por requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 6º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, sendo lavradas atas das reuniões que ficarão disponíveis para consulta pública.

CAPÍTULO V — DOS PRAZOS E REUNIÕES PREPARATÓRIAS

Art. 7º Para efeitos desta Lei, os eventos serão classificados, nos termos do regulamento, como: a) pequeno porte; b) médio porte; c) grande porte — considerando público estimado, impacto urbano, duração e uso de espaços públicos.

Art. 8º Para a realização de eventos de grande porte, definidos em regulamento, o promotor/organizador deverá apresentar à Comissão o pedido formal e documentação mínima com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§1º Antes da data de realização do evento de grande porte, a Comissão deverá realizar, no mínimo, 4 (quatro) reuniões preparatórias específicas e registradas, destinadas a tratar, respectivamente: planejamento administrativo e cronograma; segurança e saúde pública; mobilidade e infraestrutura; e medidas de proteção a crianças, adolescentes e públicos vulneráveis.

§2º Excepcionalmente, por motivo justificado de força maior e sujeito à deliberação da Comissão, poderão ser aceitas solicitações em prazo inferior, desde que sejam demonstradas as condições de garantia dos direitos e da segurança pública.

CAPÍTULO VI — DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGANIZADORES

Art. 9º São obrigações dos organizadores/promotores:

I — apresentar plano de segurança e logística compatível com o porte do evento;

II — atender às exigências técnicas e condicionantes estabelecidos pela Comissão;

III — contratar (quando exigido) o plano de atendimento médico/sanitário e de prevenção e resposta a emergências;

IV — assegurar medidas de proteção e espaços adequados para crianças e adolescentes, em articulação com os Conselhos Tutelares;

V — comunicar com antecedência a programação ao Poder Executivo e à população quando houver impacto no ordenamento urbano.

CAPÍTULO VII — DOS RECURSOS E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas quando necessário.

Art. 11. A Comissão publicará relatórios anuais com o calendário de eventos homologados, pareceres técnicos e lições aprendidas, promovendo transparência e controle social.

CAPÍTULO VIII — DA REGULAMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação, fixando critérios para a classificação de porte de eventos, instruções para requerimento, e demais procedimentos administrativos.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA
Presidente

Publicada no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Rio Largo, em 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:F5D11602

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.123/2026/CMRL RIO LARGO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Lei nº 2.123/2026/CMRL Rio Largo, de 02 de fevereiro de 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA *HELPERS* NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, EM EVENTOS PÚBLICOS E LOCAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo, aprovou, e eu, José Rogério da Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º, art. 33, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprova e o prefeito sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio ou instrumento congênere com o Governo do Estado de Alagoas, objetivando a implantação e utilização do Sistema Helpers no Município de Rio Largo.

Art. 2º - O Sistema Helpers consiste em uma plataforma tecnológica de segurança e resposta rápida, que conecta, em tempo real, cidadãos, órgãos de segurança pública, defesa civil, saúde e demais serviços emergenciais, permitindo o monitoramento de eventos públicos, espaços de grande circulação e situações de emergência, com foco na prevenção, proteção e pronto atendimento à população.

Art. 3º - A implantação do Sistema Helpers em Rio Largo abrangerá, prioritariamente:

I – eventos públicos promovidos ou autorizados pelo Poder Executivo;

II – praças, parques, escolas, terminais de transporte e outros locais de grande circulação de pessoas;

III – ações de integração com a Guarda Municipal, Defesa Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, SAMU e demais órgãos competentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sem prejuízo de aportes do Governo do Estado de Alagoas ou de recursos provenientes de convênios e parcerias.

Cont. da Lei nº 2.123/2026

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação, estabelecendo diretrizes técnicas e operacionais para a utilização do Sistema Helpers no Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA
Presidente

Publicada no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Rio Largo, em 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:E515735A

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.124/2026/CMRL RIO LARGO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Lei nº 2.124/2026/CMRL Rio Largo, de 02 de fevereiro de 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA "PATRULHA DA PESSOA IDOSA", DESTINADO À PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo, aprovou, e eu, José Rogério da Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º, art. 33, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o programa denominado **"Patrulha da Pessoa Idosa"**, com a finalidade de **proteger, prevenir e enfrentar situações de violência, maus-tratos, negligência e violação de direitos** contra pessoas idosas no Município de Rio Largo.

Art. 2º - O programa "Patrulha da Pessoa Idosa" será desenvolvido de forma intersetorial, integrando os seguintes órgãos e políticas públicas:
I – Guarda Civil Municipal: responsável pela realização de visitas domiciliares periódicas, acompanhamento de denúncias e apoio à segurança dos idosos em situação de vulnerabilidade;
II – Secretaria Municipal de Saúde: responsável pelo encaminhamento e atendimento especializado, incluindo atendimento médico, psicológico e psicossocial às vítimas;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social: responsável pelo acompanhamento social, inclusão em programas de proteção e articulação com os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como CRAS e CREAS;
IV – Conselho Municipal da Pessoa Idosa: atuará como instância fiscalizadora, consultiva e de controle social, acompanhando a implementação, os fluxos de atendimento, a efetividade das ações e zelando pelo cumprimento dos direitos da pessoa idosa no âmbito do programa.
V – Demais órgãos competentes: articulação com a rede de proteção, Ministério Público, Defensoria Pública e Delegacia Especializada, quando necessário.
Parágrafo único: O Conselho Municipal da Pessoa Idosa deverá ser consultado periodicamente sobre as diretrizes, fluxos e estratégias do programa, garantindo a participação social e o controle democrático das ações executadas.
Art. 3º - São objetivos específicos do programa:
I – Realizar diagnósticos territoriais para identificar áreas e grupos de maior risco;

Cont. Lei nº 2.124/2026

II – Registrar e monitorar casos de violência física, psicológica, patrimonial, sexual, institucional e abandono;

III – Encaminhar as vítimas para atendimento especializado e garantir acesso aos direitos previstos no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);
IV – Desenvolver campanhas educativas e ações comunitárias para conscientização da população sobre os direitos e a valorização da pessoa idosa;
V – Capacitar equipes intersetoriais para atuação qualificada no enfrentamento à violência contra idosos.
Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo:
I – Fluxos operacionais, procedimentos técnicos e instrumentos de monitoramento;
II – Composição das equipes intersetoriais e responsabilidades institucionais;
III – Parâmetros de avaliação e indicadores de impacto das ações.
Art. 5º - A implementação do programa fica condicionada à **disponibilidade orçamentária e financeira**, não gerando obrigação de execução imediata, em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA
Presidente

Publicada no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Rio Largo, em 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:89A1C06A

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 914/2026

PORTARIA N° 914/2026

Dispõe sobre o cadastramento de biometria facial dos servidores efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral dos servidores públicos efetivos;

CONSIDERANDO a importância do controle, da regularidade e da fidedignidade dos dados funcionais no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a realização do cadastramento de biometria facial de todos os servidores efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo.

Art. 2º O cadastramento de que trata esta Portaria possui caráter obrigatório, devendo os servidores comparecerem nas seguintes datas e horários:
I – Datas: 23 e 24 de fevereiro de 2026;
II – Horário: das 08h00 às 14h00;
III – Local: Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Endereço: Rua Napoleão Viana, Galeria Napoli, s/n, Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas.

Art. 3º Ficam dispensados do comparecimento os servidores que já tenham realizado o cadastramento da biometria facial, devendo, nestes casos, desconsiderar esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:7EE3FB8D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a Relação de **Candidatos Ausentes** na Entrega de Documentos e Exames, da seguinte forma:

AGENTE DE TRÂNSITO		
INSC.	**NOME**	**STATUS**
19045	THAIS DA SILVA ANGELO	AUSENTE
2677	MICAEL CAVALCANTE DUARTE DA SILVA	AUSENTE

8.5 O não comparecimento em quaisquer das etapas implicará na desclassificação automática. Caso o candidato seja convocado e por qualquer motivo não possa tomar posse do Cargo, o mesmo será considerado desistente, não havendo nenhuma possibilidade de retornar ao final da lista de classificados.

Rio Largo, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:E89FBF18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

Extrato de Contrato nº 008/2026. Inexigibilidade de Licitação n. 005/2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: SHOW DO VINNY PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.936.096/0001-93. Objeto: contratação de empresa especializada para a apresentação artística na realização das festividades da Carnavalescas no município de Santana do Mundaú/AL, que ocorrerá no dia 13 de fevereiro de 2026. Do Valor R$ 25.000,00. Data da assinatura: 11/02/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:10D45808

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2026*

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 202601070004.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.298.829/0001-73, para a apresentação artística na realização das festividades da Carnavalescas no município de Santana do Mundaú/AL, que ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2026, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
Santana do Mundaú/AL, 26 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

*Reproduzido por incorreção

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:BC2C8FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
REQUERIMENTO AO IMA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro,AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Regularização da Licença de operação para o Matadouro Municipal, localizado na Rodovia AL-205/ s/n, Santana do Mundaú/AL.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A360D3B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024

PROCESSO nº 1001081200072025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHES, DECORAÇÃO, BUFFET, CERIMONIAL, PRODUTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS DESTINADOS AS DEMANDAS DE CONSUMO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE/ALAGOAS DESTINADOS AS DEMANDAS DE CONSUMO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE/ALAGOAS

TERMO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA ANTENIZE EMPREENDIMENTOS & COMUNICAÇÃO LTDA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

FORNECEDOR REGISTRADO: ANTENIZE EMPREENDIMENTOS & COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ: 37.763.874/0001-00 – UF: AL – CIDADE: SÃO JOSÉ DA LAJE – ENDEREÇO: RUA PROFESSOR BENICIO BARBOSA, 100, CENTRO, CEP 57.860-000 – TELEFONE: (82)93478993 — EMAIL: ligtv.contato@gmail.com REPRESENTANTE: GIVALDO PAIS DE SOUZA – CPF: 431.672.504-10 – RG: 05161203707 - TELEFONE: (82)93478993 - EMAIL: ligtv.contato@gmail.com.

O ÓRGÃO GERENCIADOR E O FORNECEDOR REGISTRADO celebram, por força do presente instrumento, **1º TERMO DE RENOVAÇÃO,** tendo em vista o interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo da ata de registro de preço nº 057/2024 por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ORGÃO GERENCIADOR E O FORNECEDOR REGISTRADO, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 04 de setembro de 2025.

órgão Gerenciador
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ nº 12.330.916/0001-99

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Fornecedor
Antenize EmpreendimEntos & Comunicação LTDA
CNPJ: 37.763.874/0001-00
GIVALDO PAIS DE SOUZA
CPF: 431.672.504-10 – RG: 05161203707

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:31CEAF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
ERRATA

O município de São José da Laje/AL vem pelo presente, tornar púbico que RETIFICA a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 1001012100042026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BUFFET PARA CAMARIM DAS BANDAS E CANTORES DO CARNALAJE 2026. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 12/02/2026. Edição 2744. Onde se lê **"18.000,00 (dezoito mil reais)",** deve se ler **"20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)"**.

São José da Laje/AL, 12 de fevereiro de 2026.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
ERRATA

O município de São José da Laje/AL vem pelo presente, tornar púbico que RETIFICA a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 1001012100052026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BUFFET PARA CAMAROTES DE CONVIDADOS E AUTORIDADES DO CARNALAJE 2026. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 12/02/2026. Edição 2744. Onde se lê **"19.000,00 (dezenove mil reais)",** deve se ler **"20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais)"**.

São José da Laje/AL, 12 de fevereiro de 2026.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:E10244E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001012600142026

PROCESSO: 1001012600142026
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW do CANTOR "KAYO" NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa 52.138.325 ITALO DOS SANTOS PIMENTEL**,** inscrita no CNPJ sob nº 52.138.325/0001-39 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação do cantor KAYO nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, no dia 13 de fevereiro de 2026, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
São José da Laje/AL, 12 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001012600142026 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001012600142026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: 52.138.325 ITALO DOS SANTOS PIMENTEL, CNPJ nº 52.138.325/0001-39.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística do cantor KAYO, no dia 13 de fevereiro de 2026, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 2h.
VALOR: R$ 25.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 12 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

52.138.325 ITALO DOS SANTOS PIMENTEL
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:5D3B18C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001012800082026

PROCESSO: 1001012800082026
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW do CANTOR "PV MELO E BANDA" NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa P V MELO DE CARVALHO LIMA PRODUCOES MUSICAIS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 39.722.023/0001-45 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação do cantor PV MELO E BANDA nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, no dia 16 de fevereiro de 2026, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
São José da Laje/AL, 09 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001012800082026 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001012800082026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: P V MELO DE CARVALHO LIMA PRODUCOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 39.722.023/0001-45.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística do DJ LUAN LOVE, no dia 16 de fevereiro de 2026, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 2h.
VALOR: R$ 35.000,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

P V MELO DE CARVALHO LIMA PRODUCOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:6DC71AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001012800102026

PROCESSO: 1001012800102026
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW do "dj LUAN LOVE" NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa T SILVA LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.945.889/0001-34 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação do DJ LUAN LOVE nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, no dia 16 de fevereiro de 2026, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
São José da Laje/AL, 09 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001012800102026 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001012800102026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: T SILVA LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 56.945.889/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística do DJ LUAN LOVE, no dia 16 de fevereiro de 2026, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 2h.
VALOR: R$ 2.500,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

T SILVA LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:CC876481

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 1001012100062026

PROCESSO: 1001012100062026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNE/PROTEÍNA PARA APOIO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS NOS FESTEJOS CARNAVALESCOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico por este termo, com vistas ao pronunciamento exarado pela Procuradoria Municipal de Licitação, a qual verificou todos os meios administrativos adotados pela Administração Pública, **HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação direta por dispensa em razão do valor a empresa **AÇOUGUE DINIZ - S S R DOS SANTOS ACOUGUE, inscrita no CNPJ sob n.º 38.539.877/0001-28 – valor R$ 23.040,00 (vinte e três MIL e quarenta reais),** de acordo com as melhores propostas de preços, segundo cotação prévia apresentada pelo setor de compras, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNE/PROTEÍNA PARA APOIO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS NOS FESTEJOS CARNAVALESCOS.**

São José da Laje/AL, 09 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D189DB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SRP. Data da Abertura da sessão: 02 de março de 2026 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 02 de março de 2026 - Horário: 09:00 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: aquisição de equipamentos médicos laboratoriais para as unidades de atenção especializada em saúde do município de São José da Laje. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br, através do sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cpl@saojosedalaje.al.gov.br

São José da Laje (AL), 13 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

THIAGO MENDES DA ROCHA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:777CA85D

SECRETATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP. Data da Abertura da sessão: 02 de março de 2026 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 02 de março de 2026 - Horário: 08:10 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço por LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL – PAISAGISMO E AFINS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br, através do sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cpl@saojosedalaje.al.gov.br

São José da Laje (AL), 13 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

THIAGO MENDES DA ROCHA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:82543EAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** *Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74;*
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratada: **JOSE EDSON BEZERRA DE LIMA06023636403, inscrita no CNPJ sob nº 27.886.899/0001-48, estabelecida no CONJUNTO NOVA FLEXEIRAS – QUADRA B - FLEXEIRA-AL**;

Objeto: Contratação de banda de cunho musical para **apresentação de show artístico "EDSON RAZEK", na Contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de banda musical/artista para realização de apresentação artística ao vivo durante as festividades do Carnaval, promovidas pelo Município de São Miguel dos Milagres/AL, nos dias 14 e 17 de fevereiro de 2026.**

Valor: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, estando este montante correspondente à realização de 02 (duas) apresentações artísticas (shows), no valor unitário de R$ 35.000,00 (trinta e cinco reais) cada.**

Celebrado 11/02/2026;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Jose Edson Bezerra de Lima

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:C162D1AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 15 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a organização do processo de implantação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, regulamenta a estrutura e o funcionamento do referido conselho no âmbito do município de São Sebastião/AL, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil, que consagra o direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabeleceu o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, integrado por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com o objetivo de promover a gestão ambiental compartilhada e descentralizada, assegurando a participação da comunidade no processo;

CONSIDERANDO a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, especialmente no que tange à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme preconizam os incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 729/2025, que instituiu a Política Municipal de Meio Ambiente e previu a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA como órgão integrante da estrutura municipal de gestão ambiental;

CONSIDERANDO o que dispõe expressamente o art. 12 da referida Lei Municipal nº 729/2025, o qual estabelece que a composição, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA seriam objeto de regulamentação posterior por ato específico do Poder Executivo Municipal, outorgando a este a competência para detalhar as normas operacionais do colegiado;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de efetivar a instalação e o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente como instância colegiada de caráter fiscalizador, consultivo, deliberativo e normativo, fundamental para o fortalecimento da democracia participativa e para o aprimoramento das políticas públicas ambientais no território municipal;

CONSIDERANDO a complexidade inerente ao processo de implantação de um órgão colegiado de tamanha relevância, que envolve a mobilização e articulação de diferentes setores do Poder Público e da sociedade civil organizada, tornando prudente e necessária a designação de uma comissão específica para conduzir os trabalhos preparatórios com a devida lisura, técnica e transparência;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer um marco regulatório claro para a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente, bem como para a realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente e a futura operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com as diretrizes legais vigentes,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, por meio deste Decreto, a Comissão Especial de Organização e Implantação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA de São Sebastião/AL, e, simultaneamente, procede-se à regulamentação da estrutura, composição, competências

e funcionamento do referido Conselho, em cumprimento ao disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 729/2025.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

Art. 2º A Comissão Especial de Organização e Implantação do Conselho Municipal de Meio Ambiente será composta pelos seguintes membros, posteriormente nomeados por meio de portaria:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de que trata o artigo anterior o desempenho de um conjunto de atribuições de natureza técnica e administrativa, essenciais para a correta e transparente instituição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, cabendo-lhe, precipuamente:

I – elaborar a minuta do Edital de Chamamento Público destinado a convocar e selecionar as entidades da sociedade civil organizada com atuação ou interesse prática na área ambiental e afins, interessadas em compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, definindo os critérios de habilitação, a documentação necessária e os prazos para inscrição;
II – coordenar e acompanhar todas as fases do processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMMA, garantindo a publicidade, a isonomia e a lisura do pleito, desde a publicação do edital até a homologação do resultado final;
III – prestar todos os esclarecimentos necessários aos órgãos governamentais e às entidades da sociedade civil sobre o processo de implantação do Conselho, funcionando como um canal de comunicação centralizado;
IV – realizar as demais diligências de ordem técnica, logística e administrativa que se mostrarem indispensáveis à efetiva instalação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º. A Comissão Especial terá o 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação de seus membros, para a conclusão de seus trabalhos.

Parágrafo único. O prazo estipulado no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período ou por período inferior, mediante solicitação devidamente fundamentada e justificada.

Art. 5º As atividades desempenhadas pelos membros da Comissão Especial serão consideradas serviço público de relevante interesse para o Município de São Sebastião, não sendo passíveis de qualquer forma de remuneração, indenização ou gratificação.

Art. 6º Uma vez concluídos todos os trabalhos administrativos que culminarem na posse dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, e com a publicação do respectivo ato de nomeação e posse, a Comissão Especial de Organização e Implantação será considerada automaticamente dissolvida, tendo cumprido integralmente o seu propósito.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 7º O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, órgão superior do Sistema Municipal de Meio Ambiente, possui natureza colegiada, paritária, permanente, de caráter fiscalizador, consultivo, deliberativo e normativo, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com a finalidade de assessorar o Poder Público Municipal na formulação, implementação e acompanhamento da Política Municipal de Meio Ambiente.

Art. 8º O Conselho Municipal de Meio Ambiente será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, com representação paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, garantindo a participação democrática na gestão das questões ambientais do Município.

Seção I Da Representação do Poder Público

Art. 9º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Meio Ambiente será constituída por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos titulares das seguintes pastas da Administração Pública Municipal:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Iluminação Pública;
III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
IV – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
V – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
VI – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo único. Os representantes do Poder Público, titular e suplente, serão designados por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo, após indicação dos titulares dos respectivos órgãos ou entidades.

Seção II – Da Representação da Sociedade Civil

Art. 10. A definição da representação da sociedade civil será estabelecida com base na área de atuação das entidades, organizações, cooperativas, associações e grupos sociais, considerando sua atuação ou interesse comprovado em temas relacionados à proteção do meio ambiente, ao desenvolvimento sustentável, ao uso responsável dos recursos naturais e às atividades socioeconômicas a eles correlatas.

Art. 11. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil será conduzido pela Comissão Especial de que trata o Capítulo II deste Decreto e, nos pleitos subsequentes, por uma comissão eleitoral designada pelo próprio CMMA, devendo ser assegurada ampla publicidade e transparência em todas as suas etapas, conforme regulamentado em edital específico.

Art. 12. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, titulares e suplentes, será de 2 (dois) anos para todos os seus integrantes, sejam representantes do Poder Público ou da Sociedade Civil, permitida uma única recondução por igual período.

§ 1º A recondução dos representantes das entidades da Sociedade Civil não será automática e dependerá de sua habilitação em novo processo de seleção por edital público, destinado a verificar a manutenção das condições de regularidade e atuação. A composição do Conselho será paritária e, após o término do período de mandato e de uma eventual recondução, será promovido o revezamento entre os segmentos representados, a fim de assegurar a alternância e a pluralidade democrática.

§ 2º A função de membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente é considerada de relevante interesse público e não será remunerada, sendo, contudo, assegurado o custeio de despesas com transporte e alimentação quando houver deslocamentos a serviço do Conselho, desde que previamente autorizados.

Art. 13. O servidor público que atuar como membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente não sofrerá qualquer prejuízo em sua remuneração, lotação, carreira ou em relação a outros direitos e vantagens de seu cargo efetivo em razão do exercício de suas atribuições como conselheiro.

Parágrafo único. A garantia prevista no *caput* se fundamenta no reconhecimento da função de conselheiro como atividade de relevante interesse público, essencial para a formulação, o acompanhamento e a fiscalização da política ambiental do Município, não devendo o exercício deste encargo resultar em qualquer tipo de ônus funcional ao servidor.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 14. Sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei, regulamento ou inerentes à sua natureza de atuação, compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA:
I – propor, analisar e deliberar sobre as diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente, bem como acompanhar sua implementação e avaliar seus resultados;
II – estabelecer, no âmbito de sua competência, normas, critérios e padrões técnicos relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente, observada a legislação federal, estadual e municipal;
III – fomentar ações de educação ambiental, em articulação com os demais órgãos públicos e com a sociedade, visando à formação de uma consciência crítica sobre os problemas ambientais;
IV – fiscalizar a destinação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, a aplicação e o cumprimento das finalidades para as quais foi instituído;
V – propor a criação, implantação e gestão de unidades de conservação e outras áreas protegidas no âmbito do Município, bem como opinar sobre projetos de lei ou decretos que afetem tais áreas;
VI – convocar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente, garantindo a ampla participação social na discussão e definição das prioridades da agenda ambiental local;
VII – requisitar aos órgãos da administração pública municipal informações e pareceres técnicos necessários ao exercício de suas atribuições, bem como sugerir a realização de estudos sobre as questões ambientais consideradas relevantes;
VIII – aprovar o seu Regimento Interno, dispondo sobre sua organização, funcionamento, periodicidade das reuniões e procedimentos para deliberação.

CAPÍTULO V – DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 15. O Conselho Municipal de Meio Ambiente contará com uma Secretaria Executiva, unidade de suporte técnico e administrativo indispensável ao seu pleno funcionamento, sendo a função de Secretário Executivo instituída para coordenar as atividades operacionais e dar cumprimento às diretrizes do colegiado, competindo-lhe:

I – secretariar as sessões do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
II – tomar as providências necessárias à execução das deliberações e resoluções do Conselho em matéria ambiental;
III – encaminhar os processos e licenciamentos a serem apreciados pela Plenária, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;
IV – prestar, na Plenária, as informações que lhes forem solicitadas pelo Presidente ou por Conselheiros;
V – redigir as atas das sessões do Conselho Municipal de Meio Ambiente, bem como colher as assinaturas dos presentes;
VI – controlar a assinatura dos Conselheiros no Livro de Presença, comunicando ao Presidente as ausências injustificadas há mais de 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas;
VII – proceder à leitura das atas no início das sessões do Conselho;
VIII – receber do Presidente a pauta das sessões e sua "ordem do dia", bem como o respectivo expediente, afixando a pauta no lugar de costume;
IX – proceder à comunicação aos Conselheiros das sessões aprazadas e da respectiva pauta;
X – receber e arquivar documentos relativos à convocação das sessões e processos ambientais correlatos;
XI – proceder à leitura da "ordem do dia" das sessões;
XII – desempenhar outras atribuições inerentes à sua função ou determinadas pela Presidência para o fortalecimento da gestão ambiental municipal.

Art. 16. A Secretária Executiva contará com apoio técnico e administrativo constituído de servidores do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente ou requisitados de outros órgãos da Administração Pública, em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções designadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva ficará sob a supervisão direta do Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO VI – DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 17. A Conferência Municipal de Meio Ambiente constitui-se como o principal fórum de debate e deliberação da política ambiental no Município, congregando representantes do Poder Público, dos setores produtivos, das organizações não governamentais e da comunidade em geral.

Art. 18. A Conferência Municipal de Meio Ambiente será realizada ordinariamente a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente quando convocada por, no mínimo, dois terços dos membros do CMMA, e terá suas deliberações e moções encaminhadas ao Poder Executivo e ao próprio Conselho como subsídios fundamentais para a formulação e o aprimoramento contínuo das políticas públicas de meio ambiente.

CAPÍTULO VII – DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 19. Caberá ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, após sua regular instalação e posse de seus membros, adotar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, todas as providências administrativas e legais necessárias para a efetiva criação e operacionalização da conta bancária específica vinculada ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, conforme previsto na Lei Municipal nº 729/2025.

Art. 20. O Conselho atuará como órgão fiscalizador, consultivo, deliberativo e normativo, sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, que serão destinados ao financiamento de planos, programas, projetos e ações que visem à proteção, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental no território do Município de São Sebastião/AL.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da posse de seus membros, o qual deverá ser homologado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 22. As dúvidas e os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão resolvidos pelo Presidente da Comissão.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 11 de fevereiro de 2026;

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E9255E86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 4444541/2026-1 – Processo nº 4444541/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS 08739563464, inscrita no CNPJ sob o nº 32.659.109/0001-21 – Objeto: Contratação do artista ALEXANDRE CORDATTO, para apresentação no evento "FESTA DE CARNAVAL 2026", no Município de Tanque d'Arca/AL – Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento

integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

Contrato nº 4444541/2026-2 – Processo nº 4444541/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: ROSELI DA SILVA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.428.354/0001-90 – Objeto: Contratação do artista JUNINHO LOVE, para apresentação no evento "FESTA DE CARNAVAL 2026", no Município de Tanque d'Arca/AL – Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

Contrato nº 4444541/2026-3 – Processo nº 4444541/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: 29.710.724 MILENA CLEICA ARAUJO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.659.109/0001-21 – Objeto: Contratação do artista MILENA ARAÚJO, para apresentação no evento "FESTA DE CARNAVAL 2026", no Município de Tanque d'Arca/AL – Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

Contrato nº 4444541/2026-4 – Processo nº 4444541/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: 50.967.973 ERISVALDO REIS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.967.973/0001-72 – Objeto: Contratação do artista TAMO JUNTO, para apresentação no evento "FESTA DE CARNAVAL 2026", no Município de Tanque d'Arca/AL – Valor de R$ 10.000,00 (seis mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

Contrato nº 4444541/2026-5 – Processo nº 4444541/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.712.591/0001-03 – Objeto: Contratação do artista WELLINGTON TEIXEIRA WT, para apresentação no evento "FESTA DE CARNAVAL 2026", no Município de Tanque d'Arca/AL – Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

Contrato nº 4444541/2026-6 – Processo nº 4444541/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: TOPADÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.677.855/0001-17 – Objeto: Contratação do artista ORQUESTRA ALEGRIA DO FREVO, para apresentação no evento "FESTA DE CARNAVAL 2026", no Município de Tanque d'Arca/AL – Valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:855C9679

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026)

O Município de Taquarana/AL torna público que realizará a Chamada Pública nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 12160009/2026) para contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações e empreendedores rurais familiares para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Taquarana/AL.

Recebimento da documentação de habilitação e Projeto de Venda: de 13/02/2026 a 02/03/2026, no horário das 08h00min às 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Padre Cícero, nº 79, Centro, Taquarana/AL, CEP 57.640-000.

Sessão Pública: 03/03/2026, às 10 horas.

Local da Sessão: Sala de Reunião, 1º andar – Sede da Prefeitura – Praça Padre Cícero, 79 – Centro – Taquarana-AL

Valor estimado do chamamento: R$ 2.380.318,75.

O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra na sede da Prefeitura/CPL, por solicitação pelo e-mail cpltaquarana@gmail.com, e no PNCP.

Taquarana/AL, 12 de fevereiro de 2026.

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:FEE0AE97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 01070004/2026 – Município de Taquarana/AL.
O MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura de **CREDENCIAMENTO**, em regime de **chamamento público permanente**, **aberto, contínuo e não exclusivo**, de pessoas jurídicas interessadas em **operar consignações facultativas em folha de pagamento** de servidores/beneficiários municipais, para oferta e administração de benefícios e/ou produtos consignáveis, **mediante autorização prévia, expressa, individual e verificável do servidor**, conforme condições do Edital e anexos, e nos termos do **Decreto Municipal nº 99/2025 (01/12/2025)**.
Recebimento de requerimentos e documentos: a qualquer tempo durante a vigência do Edital, **exclusivamente por e-mail**, em PDF, preferencialmente arquivo único, para: **cpltaquarana@gmail.com**, com o assunto: "CREDENCIAMENTO CONSIGNAÇÃO – [RAZÃO SOCIAL] – [CNPJ]".
Prazo de análise: até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento completo da documentação. **Resultado:** publicação em meio oficial e/ou Portal da Transparência.
Vigência do Edital: 12 (doze) meses a contar da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
Publicidade e acesso: Edital e anexos disponíveis no **Portal da Transparência** do município e PNCP.
Taquarana/AL, **12 de fevereiro de 2026**.

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:7208BFB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O **Município de Taquarana/AL**, com sede na **Praça Padre Cícero, nº 79, Centro, Taquarana/AL, CEP 57640-000**, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, na forma**

ELETRÔNICA, do tipo **menor preço**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

Processo Administrativo: 12050007/2025.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução de **obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais** na zona urbana do Município de Taquarana/AL, conforme **Termo de Compromisso TGOV nº 986857/2025** (item único, vencedor pelo **menor preço global**).

Sessão pública (abertura): 05/03/2026, às **10h00 (horário de Brasília)**.

Plataforma: sistema eletrônico **BNC – www.bnc.org.br**.

Valor total estimado: R$ 2.795.160,86.

O Edital e anexos estão disponíveis no **PNCP**, no **bnc.org.br**, e no setor de licitações no endereço acima, em dias úteis, das **08h às 14h**.

Esclarecimentos: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana-AL, 12 de fevereiro de 2026.

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:76A90305

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45 DE 26 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 45 DE 26 DE MAIO DE 2025

Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado, delegando à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARANA-AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal que estabelece a organização administrativa deste município, e,
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;
CONSIDERANDO os princípios constantes na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a adesão ao Programa Moradia Legal de Alagoas com o Tribunal de Justiça de Alagoas através do Acordo de Cooperação Técnica junto ao TJ/AL, durante o biênio 2025/2026, firmado no dia 04 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC):
Rua 21, povoado Pai João - Centro de Taquarana/AL;
Rua 26, povoado Pai João - Centro de Taquarana/AL;
Rua Floraci, povoado Pai João - Centro de Taquarana/AL;
Rua 20, povoado Pai João - Centro de Taquarana/AL;
Rua Canuto Luiz da Costa, centro da cidade de Taquarana/AL;
Rua Estelita Tenório de Souza, centro da cidade de Taquarana/AL;
Rua João Permínio, centro da cidade de Taquarana/AL;
Avenida Professor Manoel Noronha, centro da cidade de Taquarana/AL;
Rua Lourival Quintino, centro da cidade de Taquarana/AL;
Rua José Cavalcante de Albuquerque, centro da cidade de Taquarana/AL;
Rua Firmina Dalva, centro da cidade de Taquarana/AL;
Rua José Neto Gomes, centro da cidade de Taquarana/AL;
Rua Domingos Mingó, centro da cidade de Taquarana/AL;
Travessa Domingos Mingó, centro da cidade de Taquarana/AL;
Rua Maria Ana de Jesus, centro da cidade de Taquarana/AL (antiga Travessa Manoel Gomes);
Rua Lúcia de Fátima, centro da cidade de Taquarana/AL;
Rua Djalma José de Souza, centro da cidade de Taquarana/AL;
Rua Professora Divonete Cavalcante de Albuquerque;
Rua Cícero Batista de Souza, centro da cidade de Taquarana/AL;
Praça Frei Damião, centro da cidade de Taquarana/AL;
Rua Odete Ferreira Quintino, centro da cidade de Taquarana/AL;
Rua Mãe Rainha, centro da cidade de Taquarana/AL;
Rodovia Municipal Antônio Anacleto, município de Taquarana;
Rua Pedro Rosa, centro da cidade de Taquarana/AL;
Rua Antônio Teófilo, centro da cidade de Taquarana/AL;
Rua Professora Benedita Barbosa, centro da cidade de Taquarana/AL;
Avenida Senador Rui Palmeira, centro da cidade de Taquarana/AL;
Rua Cícero Rodrigues, centro da cidade de Taquarana/AL (antiga Praça Padre Cícero);
Rua Antônio Querubino (antiga Rua Antônio Madeiro);
Rua Anacleto Ricardo da Silva;
Rua José Ricardo da Silva.

Art. 2°. Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, **a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura** deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarana – AL, 26 de maio de 2025

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:C126C703

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 048/2025 – PE Nº 010/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino n° 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, Secretária, matricula n° 30430488, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matricula n° 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 010/2025 com a pessoa jurídica **MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.246.456/0001-46, com sede na Rua Projetada, nº 44, Centro, Campo Alegre – AL, CEP: 57.250-000 neste ato, representada pelo **Sr. Jose Roberto dos Santos Moreira Junior**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, documento de

Habilitação sob n° 05419140801 emitida pelo DETRAN/AL, inscrito no CPF/ME sob o nº 104.431.274-25, residente e domiciliado na Avenida Monsenhor Hidelbrando Veríssimo Guimarães, n° 21, Centro, Campo Alegre – AL, CEP: 57.250-000, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 048/2025 Pregão Eletrônico nº 010/2025, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 048/2025 – PE nº 010/2025, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 048/2025 – PE nº 010/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 26/02/2026, passando a ter cobertura até **26 de fevereiro de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 048/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 048/2025 PE nº 010/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 048/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 10 de fevereiro de 2026.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Fundo Municipal de Saúde
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –
Secretária
Órgão Gerenciador

Moreira Distribuidora de Medicamentos LTDA
JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR –
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:E569F8D3

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/2025 – PE Nº 010/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino n° 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, Secretária, matricula n° 30430488, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matricula n° 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 010/2025 com a pessoa jurídica **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.417.694/0001-20, com sede na cidade de Caratinga, estado de Minas Gerais, sito à Avenida Presidente Tancredo Neves, n° 2103, Zacarias, CEP 35.300-571, neste ato, representada pelo **Sr. Flaviano Ferreira Penna Filho,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade no MG-8.028.999 expedida pela SSP/MG e CPF no 038.997.706-33, residente e domiciliado na, Rua Pedro Faiçal, no 68, Apt. 201, bairro Santa Zita, cidade de Caratinga, estado de Minas Gerais CEP 35.300-303, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 050/2025 Pregão Eletrônico nº 010/2025, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 050/2025 – PE nº 010/2025, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 050/2025 – PE nº 010/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 26/02/2026, passando a ter cobertura até **26 de fevereiro de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 050/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 050/2025 PE nº 010/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 050/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 10 de fevereiro de 2026.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Fundo Municipal de Saúde
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –
Secretária
Órgão Gerenciador

Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA
FLAVIANO FERREIRA PENNA FILHO -
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:C6C25240

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2025 – PE Nº 007/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE DESGASTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **BT COMERCIAL EIRELI – EPP.**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Transporte, com sede na Rua Antônio Ubaldo dos Anjos, 991, Teotônio Vilela/AL, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a), José Claudeonor dos Santos Soares, brasileiro, casado, portador do RG nº 923343 SEDS/AL, CPF sob o nº 677.474.004-97, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matricula n° 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 007/2025 com a pessoa jurídica **BT COMERCIAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.275.578/0001-65, com sede Rua Porto Rico, S/N, Quadra 5 lote 29, Granjas Rurais Presidente Vargas cidade de Salvador estado da Bahia, CEP 41.230-100, , neste ato, representada pelo **Sr. Valdevino de Jesus Sena**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, aposentado , portador(a) do RG n° 0260029815 – SSP/BA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 113.179.575-04, residente e domiciliado(a) na Bela Esperança, 65, Casa Santa Cruz, estado da Bahia CEP 41927265, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 045/2025 Pregão Eletrônico nº 007/2025, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 045/205 – PE nº 007/2025, que se trata da Futura e Eventual Aquisição de Peças de Desgaste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 045/2025 – PE nº 007/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 21/02/2026, passando a ter cobertura até 21 **de fevereiro de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 045/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 045/2025, PE nº 007/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 045/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 09 de fevereiro de 2026.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Transportes
JOSÉ CLAUDEONOR DOS SANTOS SOARES –
Secretário
Órgão Gerenciador

BT Comercial EIRELI – EPP
VALDEVINO DE JESUS SENA –
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8B6D8477

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2025 – PE Nº 007/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE DESGASTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **LUBE PACK COMERCIAL LTDA – EPP.**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Transporte, com sede na Rua Antônio Ubaldo dos Anjos, 991, Teotônio Vilela/AL, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a), José Claudeonor dos Santos Soares, brasileiro, casado, portador do RG nº 923343 SEDS/AL, CPF sob o nº 677.474.004-97, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matricula n° 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 007/2025 com a pessoa jurídica **LUBE PACK COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.310.289/0001-46, com sede na cidade de Catanduva, estado de São Paulo, na Rua Sergipe, n° 3993, Conjunto Polo Comercial e Industrial Giordano Mestrinelli, CEP: 15803-309 , neste ato, representada pelo **Sr. Pedro Lourenço Jorge**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do RG n° 50.750.269-3 – SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 389.054.328-67, residente e domiciliado(a) na Rua Doutor Cervantes Ângulo, n° 295, Apto.206, Parque Joaquim Lopes, CEP: 15800-640 cidade Catanduva estado de São Paulo, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 046/2025 Pregão Eletrônico nº 007/2025, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 045/205 – PE nº 007/2025, que se trata da Futura e Eventual Aquisição de Peças de Desgaste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 046/2025 – PE nº 007/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 21/02/2026, passando a ter cobertura até 21 **de fevereiro de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 046/2025, que não foram modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 046/2025, PE nº 007/2025.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 046/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 09 de fevereiro de 2026.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA **–**
Prefeito

Secretaria Municipal de Transportes
JOSÉ CLAUDEONOR DOS SANTOS SOARES **–**
Secretário
Órgão Gerenciador

Lube Pack Comercial LTDA – EPP
PEDRO LOURENÇO JORGE **–**
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:07312E65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

OBJETO: CONVERSÃO DA ARP Nº 291/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GERAL PARTE 02
FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo Administrativo nº 0710041/2025, na modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, supra, tipo Menor Preço por Item, em conformidade com o Decreto Municipal nº 145/2023, de 20 de dezembro de 2023, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, do Decreto Municipal n° 056/2024 de 16 de maio de 2024, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UO: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0015.2122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UO: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0002.2175 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ÓRGÃO: 28000 - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEOTÔNIO VILELA - SAAE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28001 - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEOTÔNIO VILELA - SAAE. DOTAÇÃO: 04.122.0015-2009 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEOTÔNIO VILELA; ELEMENTO: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 15010000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

ÓRGÃO: 27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA - IPREV
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA – IPREV
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2073 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 18000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

ÓRGÃO: 07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO: 12.122.0001.2055 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
DOTAÇÃO: 08.244.0003.2032 - FORTALECIMENTO DO COMPLEXO NUTRICIONAL
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.243.0003.2030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.243.0003.2028 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO REGIONAL
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.244.0003.2027 - OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.244.0003.2026 - OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.244.0003.2149 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS ESTADO
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 15001002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORGÃO: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 21 (vinte e um) de outubro de 2026.
VALOR: R$ 1.101.782,66 (um milhão cento e um mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, ÓRGÃO SOLICITANTE Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, por interveniência da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, Instituto de Previdência Social – IPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 10.440.085/0001-82, e lado a empresa **AL COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 53.634.346/0001-08.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:ABD328A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de banda/artista "POLENTINHA DO ARROCHA" em virtude da realização da celebração das festividades de Carnaval do Município de Teotônio Vilela/AL, que ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
DOTAÇÃO: 2098 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, por interveniência da Secretaria Municipal de Eventos, e lado a empresa A S S COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI – ME, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 10.689.318/0001-85.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:91AB366D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – ITENS FRACASSADOS exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **José Aldo Pereira da Rocha**, CPF nº ###.076.0##-## e **matrícula** nº **24205** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - **Eduarda da Silva Santos**, CPF nº ###.221.1##-## e **matrícula** nº **304305931** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – **Maurício Cardoso da Silva**, CPF nº ###.279.0##-## e **matrícula** nº **304305880** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
IV – **Maria Simoneide de Oliveira**, CPF nº ###.739.6##-## e matrícula nº 304311568 – Fiscal substituto representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 03 de fevereiro de 2026.

*Republicada Por Incorreção

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **José Aldo Pereira da Rocha**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **Eduarda da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Maurício Cardoso da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Maria Simoneide de Oliveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:55C41518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE LABORATÓRIO COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM COMODATO exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Gyltemberg Francisco Feitosa**, inscrito CPF nº ###.078.8##-## e **matrícula nº 304311272** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – **Diogo Firmino Trintade Silva**, CPF nº ###.925.0##-## e **matrícula nº 304307726** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Gyltemberg Francisco Feitosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **Diogo Firmino Trintade Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:55194DA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093, DE 12 FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. JOÃO CARLO CARDOSO SILVA,** Mat. n° 304310869, como Motorista, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.780.7##-##, que a serviço do município se deslocará para outra cidade 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), onde o servidor se ausentará no dia 24 de fevereiro de 2026, para participar do evento "Minicurso de Libras Aplicada ao Atendimento de Crianças e Adolescentes Surdos no Conselho Tutelar", em Maceió-AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 12 de fevereiro de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:4B628496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094, DE 12 FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. LANY KAROLINY MENDES DE LIMA,** Mat. n° 304308802, como Conselheira Tutelar, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.483.7##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 24 de fevereiro de 2026, para participar de um evento "Minicurso de Libras Aplicada ao Atendimento de Crianças e Adolescentes Surdos no Conselho Tutelar", em Maceió-AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:B6609E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. JÉSSICA NAYARA MENDES LEANDRO,** Mat. n° 304312854, como Conselheira Tutelar, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.055.0##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 24 de fevereiro, para participar de um evento "Minicurso de Libras Aplicada ao Atendimento de Crianças e Adolescentes Surdos no Conselho Tutelar", Maceió-AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 12 de fevereiro de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:7B419E00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o servidor público, Sr**. NEEMIAS DA SILVA SANTOS,** Mat. n° 304308801, como Conselheiro Tutelar, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.696.1##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), onde o servidor se ausentará dia 24 de fevereiro de 2026, para participar de um evento "Minicurso de Libras Aplicada ao Atendimento de Crianças e Adolescentes Surdos no Conselho Tutelar", Maceió-AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 12 de fevereiro de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:C59560C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO 01/2025

Extrato do Contrato nº 006/2026
Processo administrativo nº 02100041/2026 – Apensando ao Processo nº 04090012/2025
Credenciamento nº 01/2025
Fundamentação Legal: 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 172 de 07 de junho de 2024.
Contratada: **RAFAEL PEREIRA COSTA,** inscrito no CPF nº 137.***.***-**
Valor global: R$ **5.333,33 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**
Objeto: contrato tem como objeto a contratação de prestação dos serviços artísticos de Rafael Pereira Costa conhecida artisticamente como "SOM BRASIL" para apresentação musical nas festividades carnavalescas do município, no dia 18 de fevereiro de 2026, através do Credenciamento nº 01/2025, que por sua vez tem como objeto a contratação de prestação dos serviços artísticos musicais com apresentação de artistas, bandas e grupos musicais locais, nos variados estilos, objetivando apresentações públicas durante os eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura municipal de Viçosa/AL.
Detalhamento da Contratação:

Item	Categoria	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	APRESENTAÇÃO MUSICAL	Cantores, acompanhados de músicos e instrumentistas que promovam apresentações musicais com repertório variado. Ex: Cantores, bandas, orquestras, etc. (Apresentações de 90 a 120 min)	01	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33

Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito/Contratante
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/Interveniente

Extrato do Contrato nº 007/2026
Processo administrativo nº 02100042/2026 – Apensando ao Processo nº 04090012/2025
Credenciamento nº 01/2025
Fundamentação Legal: 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 172 de 07 de junho de 2024.
Contratada: **JOSIVALDO SABINO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 100.***.***-**
Valor global: R$ **3.166,67 (três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**
Objeto: contrato tem como objeto a contratação de prestação dos serviços artísticos de Josivaldo Sabino da Silva conhecida artisticamente como "JS ESTILIZADO" para apresentação musical nas festividades carnavalescas do município, no dia 17 de fevereiro de 2026, através do Credenciamento nº 01/2025, que por sua vez tem como objeto a contratação de prestação dos serviços artísticos musicais com apresentação de artistas, bandas e grupos musicais locais, nos variados estilos, objetivando apresentações públicas durante os eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura municipal de Viçosa/AL.
Detalhamento da Contratação:

Item	Categoria	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	APRESENTAÇÃO MUSICAL	Cantores, acompanhados de músicos e instrumentistas que promovam apresentações musicais com repertório variado. Ex: Cantores, bandas, orquestras, etc. (Apresentações de 30 a 60 min)	01	R$ 3.166,67	R$ 3.166,67

Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito/Contratante
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/Interveniente

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:92F731A3

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA PARA NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 073/2026

Viçosa/AL, 12 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como fiscal e gestor para acompanhamento da execução dos contratos oriundos dos processos de Inexigibilidade, referente **as contratações artísticas para programação do Carnaval de 2026 do Município de Viçosa/AL**, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

GESTOR: Vanessa Maria Pedrosa Nemésio, Assessor Técnico.

FISCAL: Diego do Nascimento Silva, ocupante do cargo de Departamento de Apoio ao Patrimônio Histórico e Cultural.
.
Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:27A5DAAA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01260034/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação da apresentação artística (Show): "**TREM BALA**", a realizar-se em 16 de fevereiro de 2026, durante as festividades carnavalescas no município de Viçosa/AL
Favorecido:	**T & J SHOWS E EVENTOS LTDA,**, inscrita no CNPJ: **49.212.543.0001-61.**
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor Total:	**R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **01260034/2026**, da inexigibilidade de licitação nº **002/2026.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:362F87D7

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01280024/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação da apresentação artística (Show): "**QUINTO ROUND**", a realizar-se em 18 de fevereiro de 2026, durante as festividades carnavalescas no município de Viçosa/AL
Favorecido:	**FARRA ENTRETENIMENTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: **54.097.828/0001-39.**
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor Total:	**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **01280024/2026**, da inexigibilidade de licitação nº **003/2026.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:79665818

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01280023/2026
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026.**
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação da apresentação artística (Show): "**VAL VALVERDE**", a realizar-se em 17 de fevereiro de 2026, durante as festividades carnavalescas no município de Viçosa/AL
Favorecido:	**FV PRODUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: **63.131.188/0001-27.**
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor Total:	**R$ 100.000,00 (cem mil reais)**
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **01280023/2026**, da inexigibilidade de licitação nº **004/2026.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:937CBB79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 044/2025 – PE Nº 005/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDAÇÃO INCLUSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **LAVENERE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Paulo Rolemberg, n° 142 - 1º andar - Centro, Teotônio Vilela/AL – CEP: 57.265-000, neste ato representado por Valmir Calixto Da Silva, matricula n° 304304745 em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matricula n° 823, Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino n° 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, secretária, matricula n° 30430488, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matricula n° 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 005/2025 com a pessoa jurídica **LAVENERE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 37.288.984/0001-68, com sede na Avenida Lourival Melo Mota, número 5265, lote 01 Quadra G, bairro da Ponta Verde, cidade Maceió estado de Alagoas , CEP:57075-000 neste ato, representada pelo **Sr. Ricardo Beirão Lavenere Machado**, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Portador da carteira de habilitação sob n° 00959439934 DETRAN/AL e do CPF nº 021.905.434-7, residente e domiciliado na Rua Gaspar Ferrari, número 307, apartamento 901, Bairro da Ponta Verde, CEP: 57035-100, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 044/2025 Pregão Eletrônico nº 005/2025, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 044/2025 – PE nº 005/2025, que se trata da Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Montagem de Galpão Pré-Moldado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 044/2025 – PE nº 005/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 19/02/2026, passando a ter cobertura até 19 **de fevereiro de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE VALOR – INCC-M: O valor do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 044/2025 Pregão Eletrônico nº 005/2025 é **R$ 5.465.600,00 (Cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).** Fica reajustado o valor em **6,01%** (seis vírgula um por cento) conforme acumulativo de 12 (doze) meses do índice INCC-M perfazendo o valor global após o reajuste **R$ 5.794.082,56 (Cinco milhões setecentos e noventa e quatro mil oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, disposto no §1º, inciso I e II, do art. 188 do Decreto Municipal n.º 145 de 2023c/c Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 044/2025. Conforme segue tabela a baixo:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Valor Reajustado pelo índice	Percentual Acrescido (INCC-M)	Preço Total
1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA GALPÃO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM (1 OU 2 ÁGUAS - BEIRAIS ATÉ 25CM), VÃO INTERNO ATÉ 22,00M, DISTÂNCIA ENTRE PILARES DE 5,00/6,00M E ALTURA DE 5,50/6,50M, COM FUNDAÇÃO INCLUSO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. RESISTÊNCIA MÍNIMA DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS DE 30 MPA	Metro Quadrado	5600	R$ 315,00	R$ 333,93	6,01%	R$ 1.870.016,40
2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA GALPÃO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM (1 OU 2 ÁGUAS - BEIRAIS ATÉ 25CM), VÃO INTERNO ATÉ 22,00M, DISTÂNCIA ENTRE PILARES DE 5,00/6,00M E ALTURA DE 6,51/7,50M, COM FUNDAÇÃO INCLUSO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. RESISTÊNCIA MÍNIMA DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS DE 30 MPA	Metro Quadrado	5600	R$ 327,00	R$ 346,65	6,01%	R$ 1.941.255,12
3	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA GALPÃO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM (1 OU 2 ÁGUAS - BEIRAIS ATÉ 25CM), VÃO INTERNO ATÉ 22,00M, DISTÂNCIA ENTRE PILARES DE 5,00/6,00M E ALTURA DE 7,51/8,50M, COM FUNDAÇÃO INCLUSO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. RESISTÊNCIA MÍNIMA DOS ELEMENTOS	Metro Quadrado	5600	R$ 334,00	R$ 354,07	6,01%	R$ 1.982.811,04

	ESTRUTURAIS DE 30 MPA						

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 044/2025, que não foram modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO: O valor total da ata passa a ser **R$ 5.794.082,56 (Cinco milhões setecentos e noventa e quatro mil oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 044/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 10 de fevereiro de 2025.

Município De Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal De Infraestrutura
VALMIR CALIXTO DA SILVA –
Secretário
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal De Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
Órgão Interveniente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –
Secretária
Órgão Interveniente

Lavenere Industria E Comercio De Pre-Moldados LTDA
RICARDO BEIRÃO LAVENERE MACHADO –
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:16959D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO, JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA. CHAMADA PÚBLICA 001/2026 AGRICULTURA FAMILIAR CHAMADA PÚBLICA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009. ART. 24, I, RESOLUÇÃO Nº 06/2020 – FNDE

Subsidiado pelas Resoluções do FNDE nº 20/2020, nº 21/2021, nº 02/2023, nº 07/2024 e nº 03/2025
(Processo Administrativo nº 1216129/2025)
Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026, às 09h (nove) horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Contratação, reuniu-se o Presidente Anderson Petronilo Braz do Nascimento, e os membros, os Srs. Francisco de Assis Santos, e Valéria Patrício dos Santos, nomeados pela Portaria nº 703, de 02 de junho de 2025, afim de cumprir as determinações disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009, subsidiado pelas Resoluções nº 20/2020, nº 21/2021, nº 02/2023, nº 07/2024, nº 03/2025 do FNDE relativas ao PNAE, e demais disposições legais pertinentes em vigor, visando os trâmites pertinentes, às fases de habilitação e analises dos **Projetos de Vendas**, referente ao **Chamamento Público**, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Hortifrúti - Agricultura Familiar **por meio de Chamada Pública, no âmbito do PNAE, conforme especificações do Edital da CHAMADA PÚBLICA 001/2026. Foram Protocolados junto ao setor de Licitações 11 (onze) Projetos de Vendas, dos Grupos Formais,** a saber: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PROD. DE HORTALIÇAS DO ST. PÉ LEVE VELHO, inscrito no CNPJ nº 15.234.047/0001-97, representado pelo Sr. Adriano Francisco de Oliveira, inscrito no CPF nº 074.XXX.XXX-40; ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 57.715.594/0001-34, representado pela Sra. Grasiele Alves da Silva, inscrita no CPF nº 134.XXX.XXX-40; COOPERATIVA AGROPECUÁRIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrita no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, representado pelo Sr. Alvanio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.XXX.XXX-97; COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA – COOBAPI , inscrita no CNPJ nº 07.716.270/0001-42, representado pelo Sr. Roberto Vieira Moura, inscrito no CPF nº 563.XXX.XXX-87; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACÊNCIAS, inscrito no CNPJ nº 32.323.634/0001-71, representado pelo Sr. José Antônio Barros Bonfim, inscrito no CPF nº 484.XXX.XXX-00; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO MUTUNS, inscrito no CNPJ nº 50.756.380/0001-67, representado pelo Sr. Anderson Matias da Silva, inscrito no CPF nº 116.XXX.XXX-76; ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO JOSÉ ELENILSON II, inscrito no CNPJ nº 52.203.906/0001-07, representado pelo Sr. Luiz Alves de Pontes, inscrito no CPF nº 076.XXX.XXX-37; ASSOCIAÇÃO BOA VISTA DO POVOADO COMONDONGO, inscrito no CNPJ nº 50.669.642/0001-56, representado pelo Sr. Valmir Gomes de Souza, inscrito no CPF nº 069.XXX.XXX-47; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA – PINDORAMA, inscrito no CNPJ nº 10.589.833/0001-93, representado pelo Sr. Klécio José dos Santos, inscrito no CPF nº 259.XXX.XXX-20; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.811.676/0001-16, representado pelo Sr. Aldemar Lima Queiroz Montero, inscrito no CPF nº

827.XXX.XXX-10; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO ÁGUA DE MENINO, inscrito no CNPJ nº 50.870.759/0001-01, representado pelo Sr. Mendes Marques dos Santos, inscrito no CPF nº 117.XXX.XXX-84. Continuando, foram abertos os invólucros de nº 001, referentes aos documentos de habilitação, sendo posteriormente realizada as autenticidades das certidões junto aos sites, pela Comissão de Contratação, conforme comprova-se com carimbo de autenticidade. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 002 das empresas, após abertura dos envelopes, fora realizada a seleção pelos critérios, conforme item 6 do edital. Seguindo o julgamento da seleção dos projetos:

O projeto da **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO JOSÉ ELENILSON II**, foi o Primeiro selecionado por ser sediada no Município, conforme previsto no item 4.2, inciso I do edital, sendo o projeto contemplado em sua totalidade, conforme segue:

ITEM	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Abóbora	KG	800	R$ 6,70	R$ 5.360,00
7	Banana Prata	DZ	7.000	R$ 6,90	R$ 48.300,00
8	Batata Doce	KG	6.000	R$ 5,27	R$ 31.620,00
18	Farinha de Mandioca	KG	3.000	R$ 5,26	R$ 15.780,00
19	Feijão Carioca TIPO I	KG	8.500	R$ 6,72	R$ 57.120,00
22	Goiaba	KG	2.000	R$ 5,95	R$ 11.900,00
23	Laranja Pera	UNID.	50.000	R$ 1,20	R$ 60.000,00
28	Macaxeira	KG	6.000	R$ 5,44	R$ 32.640,00
29	Mamão	KG	3.000	R$ 5,39	R$ 16.170,00
31	Manga	KG	1.000	R$ 6,01	R$ 6.010,00
33	Melancia	UNID.	8.000	R$ 18,55	R$ 148.400,00
34	Mexerica Ponkan	UNID.	5.000	R$ 0,95	R$ 4.750,00
35	Milho Verde	UNID	600	R$ 1,71	R$ 1.026,00

Perfazendo o valor total de **R$ 439.076,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e setenta e seis reais).**

O projeto da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO ÁGUA DE MENINO**, foi o segundo selecionado por ser sediada no Município, conforme previsto no item 4.2, inciso I do edital, sendo o projeto contemplado em sua totalidade, conforme segue:

ITEM	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Banana Prata	DZ	1.000	R$ 6,90	R$ 6.900,00
8	Batata Doce	KG	1.000	R$ 5,27	R$ 5.270,00
23	Laranja Pera	UNID.	10.000	R$ 1,20	R$ 12.000,00
27	Folha de Louro	PCT	200	R$ 5,37	R$ 1.074,00
36	Orégano	PCT	1.000	R$ 4,35	R$ 4.350,00

Perfazendo o valor total de **R$ 29.594,00 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa e quatro reais).**

O projeto da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACÊNCIAS**, foi o terceiro selecionado por ser sediada no Município, conforme previsto no item 4.2, inciso I do edital, sendo o projeto contemplado em sua totalidade, conforme segue:

ITEM	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Alho	KG	3.500	R$ 30,62	R$ 107.170,00
7	Banana Prata	DZ	3.000	R$ 6,90	R$ 20.700,00
8	Batata Doce	KG	2.000	R$ 5,27	R$ 10.540,00
9	Batata inglesa	KG	20.000	R$ 7,62	R$ 152.400,00
12	Cebola	KG	20.000	R$ 7,79	R$ 155.800,00
13	Cebolinha Verde	UNID.	2.000	R$ 2,72	R$ 5.440,00
14	Cenoura	KG	20.000	R$ 7,66	R$ 153.200,00
15	Chuchu	KG	10.000	R$ 6,63	R$ 66.300,00
16	Coentro Verde	UNID.	2.000	R$ 2,35	R$ 4.700,00
23	Laranja Pera	UNID.	20.000	R$ 1,20	R$ 24.000,00
28	Macaxeira	KG	3.000	R$ 5,44	R$ 16.320,00
30	Maracujá	KG	1.000	R$ 9,24	R$ 9.240,00
33	Melancia	UNID.	4.000	R$ 18,55	R$ 74.200,00
38	Pimentão Verde	KG	8.000	R$ 6,61	R$ 52.880,00
46	Repolho	KG	1.000	R$ 6,21	R$ 6.210,00
47	Tomate	KG	20.000	R$ 7,42	R$ 148.400,00

Perfazendo o valor total de **R$ 1.007.500,00 (um milhão, sete mil e quinhentos reais).**

O projeto da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO MUTUNS**, foi o quarto selecionado por ser sediada no Município, conforme previsto no item 4.2, inciso I do edital, sendo o projeto contemplado em sua totalidade, conforme segue:

ITEM	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi	UNID.	500	R$ 6,74	R$ 3.370,00
3	Açafrão	PCT	100	R$ 11,70	R$ 1.170,00
7	Banana Prata	DZ	3.000	R$ 6,90	R$ 20.700,00
8	Batata Doce	KG	3.000	R$ 5,27	R$ 15.810,00
17	Coco Seco	UNID.	200	R$ 4,01	R$ 802,00
22	Goiaba	KG	2.000	R$ 5,95	R$ 11.900,00
23	Laranja Pera	UNID.	30.000	R$ 1,20	R$ 36.000,00
25	Limão	KG	200	R$ 7,29	R$ 1.458,00
28	Macaxeira	KG	3.000	R$ 5,44	R$ 16.320,00
29	Mamão	KG	2.000	R$ 5,39	R$ 10.780,00
33	Melancia	UNID.	2.000	R$ 18,55	R$ 37.100,00

Perfazendo o valor total de **R$ 155.410,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dez reais).**

O projeto da **ASSOCIAÇÃO BOA VISTA DO POVOADO COMONDONGO**, foi o quinto selecionado por ser sediada no Município, e ser composto por assentados da reforma agrária, conforme previsto no item 4.2, inciso I do edital, sendo o projeto contemplado em sua totalidade, conforme segue:

ITEM	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39	Polpa de Acerola	KG	5.000	R$ 15,43	R$ 77.150,00
40	Polpa de Goiaba	KG	8.000	R$ 14,75	R$ 118.000,00
41	Polpa de Caju	KG	274	R$ 17,69	R$ 4.847,06

Perfazendo o valor total de **R$ 199.997,06 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e seis centavos).**

O projeto da **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA – PINDORAMA**, foi o sexto selecionado, pois não está localizada no Município, contudo seus produtores estão localizados na Região Geográfica Imediata, conforme previsto no item 4.2, inciso II do edital, sendo o projeto contemplado totalmente, conforme segue:

ITEM	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	**Açúcar**	**FD**	600	R$ 181,06	R$ 108.636,00
6	**ARROZ BRANCO**	**KG**	18.000	R$ 5,92	R$ 106.560,00
26	**Farinha de Milho flocada**	**PCT**	15.000	R$ 2,18	R$ 32.700,00
48	**Leite de Coco**	**CX**	600	R$ 62,88	R$ 37.728,00

Perfazendo o valor total de **R$ 285.624,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais).**

O projeto da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA**, foi o sétimo selecionado, por ser o único a apresentar projeto para os itens selecionados, sendo o projeto contemplado parcialmente, conforme segue:

ITEM	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	**Bebida Láctea Sabor Morango**	**UNID.**	28.000	R$ 7,83	R$ 219.240,00
11	**Bebida Láctea Sabor Ameixa**	**UNID.**	5.000	R$ 8,53	R$ 42.650,00
24	**Leite em Pó Integral**	**PCT**	25.000	R$ 8,38	R$ 209.500,00
32	**Manteiga**	**UNID.**	250	R$ 29,13	R$ 7.282,50
44	**Queijo Coalho**	**KG**	10.000	R$ 50,49	R$ 504.900,00
45	**Queijo Muçarela**	**KG**	100	R$ 45,82	R$ 4.582,00

Perfazendo o valor total de **R$ 988.154,50 (novecentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

O projeto da **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PROD. DE HORTALIÇAS DO ST. PÉ LEVE VELHO**, foi o oitavo selecionado, por ser o único a apresentar projeto para o item selecionado, sendo o projeto contemplado parcialmente, conforme segue:

ITEM	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
42	**Polpa de Maracujá**	**KG**	2.000	R$ 25,27	R$ 50.540,00

Perfazendo o valor total de **R$ 50.540,00 (cinquenta mil e quinhentos e quarenta reais).**

O projeto da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**, foi o nono selecionado, tendo em vista que houve empate entre 03 (três) Associações/Cooperativas, sendo elas: **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PROD. DE HORTALIÇAS DO ST. PÉ LEVE VELHO, ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA e COOPERATIVA AGROPECUÁRIO DE LIMOEIRO DE ANADIA** nos seguintes critérios:
Todas fazem parte de Regiões Geográficas Intermediárias, atendendo ao disposto no item 4.2, inciso III do Edital;
Todas fazem parte do Grupo Formal, atendendo ao disposto no item 4.3, inciso III do Edital;
Todas possuem 100% (cem por cento) dos assentados com inscrição ativa na CAF, atendendo ao disposto no item 4.3, inciso III, alínea "a" do Edital;
Portanto, fora realizado sorteio, por esta Comissão de Contratação, entre as 03 (três) Associações/Cooperativas anteriormente mencionadas, em observância ao dispositivo 4.3, inciso III, alínea "b" do Edital, que diz:
b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Com isso, o projeto relatado no item 8 desta Ata foi contemplado parcialmente, conforme segue:

ITEM	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	**Ovos de Galinha**	**BDJ**	10.000	R$ 18,48	R$ 184.800,00
41	**Polpa de Caju**	**KG**	1.726	R$ 17,69	R$ 30.532,94

Perfazendo o valor total de **R$ 215.332,94 (duzentos e quinze mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).**

O projeto da **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**, foi o décimo selecionado, pois houve empate entre as 03 (três) Associações/Cooperativas e nos mesmos critérios relatados no item 8 desta Ata, sendo realizado sorteio, que resultou na contemplação parcial da referida Associação, conforme segue:

ITEM	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
43	**Polpa de Manga**	**KG**	5.000	R$ 14,08	R$ 70.400,00

Perfazendo o valor total de **R$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais).**

Continuando, em detrimento ao item 5.1 e 5.2 do Edital, CONVOCO os vencedores para apresentação das AMOSTRAS, no endereço e prazo estabelecidos no instrumento convocatório, bem como no **item 11** do Termo de Referência (Anexo I do Edital), informamos ainda, que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA e Site Oficial do Município. Por fim, nada mais havendo para tratar dou por finalizada a presente Ata, cuja a mesma será assinada, por mim Anderson Petronilo Braz do Nascimento e pelos demais membros da comissão de licitação, dou por encerrada a Sessão às 14h30min.

ANDERSON PETRONILO BRAZ DO NASCIMENTO
Presidente Comissão Contratação

VALÉRIA PATRÍCIO DOS SANTOS
Membro

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Membro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:D51E9408

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

LOTE					
Modulo	**Especificação Do Objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Média/mensal**	**Valor total estimado**
Contabilidade	Planejamento Orçamentário	Mês	12		
	Administrativo E Financeiro				
	Contabilidade E Lei 131				
	Controle Interno				
Recursos Humanos	Folha De Pagamento	Mês	12		
	Portal Do Servidor				
	Gestão De Pessoal				
Licitações	Compras E Licitação E Pregão Gerencial	Mês	12		
	Contratos E Convênios				
Processos	Protocolos	Mês	12		
Almoxarifado	Almoxarifado	Mês	12		
Patrimônio	Patrimônio	Mês	12		
Frota De Veículos	Frota De Veículos	Mês	12		
Assinatura Com Certificado Digital	Assinatura Com Certificado Digital	Mês	12		
Aplicativo De Informações Gerenciais	Aplicativo De Informações Gerenciais	Mês	12		
Portal Integrado	Portal Do Cidadão (Acesso À Informação) E Transparência	Mês	12		
	Diário Oficial				
Tributário	Tributos	Mês	12		
	Nota Fiscal Eletrônica				
	Escrituração On-Line (Iss Banco, Iss Cartório, Certidão)				
	Aplicativo De Arrecadação				
	Rimob - Recadastramento Imobiliário				
Gestão De Módulo	Gerenciamento Do Cemitério	Mês	12		
Gestão Eletronica De Documentos	Gestão Eletronica De Documentos	Mês	12		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:D872E291



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 160/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 160/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 160/2026			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.51.08.245.1023.2074	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO CENTRO DIA - COFINANCIAMENTO ESTADUAL	335043/ 0.2.661.1.020002	480.000,00
TOTAL			**480.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:AF3021DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 161/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 161/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 161/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	16/16 -	27.811.1016.1012	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	30.000,00
PARA	16/16 -	04.122.1010.2023	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.1.000010	30.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:A56666F9

